



SEMÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Ano VI | Edição 453 | 24 de fevereiro de 2024 | De acordo com a Lei nº 3164/2018 | www.santacruzoriopardo.sp.gov.br
De acordo com o Decreto nº 315 de 13 de dezembro de 2023, o valor do UFM para o ano de 2024 é de R\$137,90

SEÇÃO I

CONTRATOS

PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO ATOS DE PESSOAL							
ADMISSÃO/NOMEAÇÃO							
Nº CONTRATO	DATA DO ATO	CONTRATADO	TIPO DE CONTRATAÇÃO	CARGO/EMPREGO	VALOR	PRAZO	Nº PORTARIA
66	14/02/2024	LILIANE RODRIGUES DELUCA	CONCURSO PUBLICO	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1 A 9 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 30,91 H/AULA	DET.	97/2024
69	19/02/2024	IVAN APARECIDO MENONI	CONCURSO PUBLICO	AJUDANTE GERAL	R\$ 1.793,59	IND.	84/2024
70	19/02/2024	FERNANDO FERNANDES	CONCURSO PUBLICO	MOTORISTA	R\$ 2.254,96	IND.	85/2024
71	19/02/2024	JHONATAS ROBERTO RIBEIRO	CONCURSO PUBLICO	JARDINEIRO	R\$ 1.980,19	IND.	86/2024
72	19/02/2024	ADRIANA RIBEIRO VIUDEZ	CONCURSO PUBLICO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 3.530,99	DET.	87/2024
73	19/02/2024	RODRIGO ANTONIO DA SILVA ITO	CONCURSO PUBLICO	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1 A 9 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 30,91 H/AULA	DET.	88/2024

Santa Cruz do Rio Pardo, 22 de Fevereiro de 2024.

Luciana Gomes Dalmati
Diretora de Recursos Humanos

PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP EXTRATO DE CONTRATOS 2.024							
Nº	DATA	CONTRATANTE	CONTRATADO	OBJETO	VALOR	PRAZO	MODALIDADE
147	16/02/2024	PMSCRPARDO	APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SCRPARDO	TERMO DE FOMENTO VISANDO TRANSFERENCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DE INCREMENTO TEMPORÁRIO DE ESTRUTURAÇÃO DO SUAS-PORTARIA 886, DESTINADOS AO CUSTEIO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS	R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	08 (OITO) MESES	TERMO DE FOMENTO Nº 01/2024
148	19/02/2024	PMSCRPARDO	JULIO CESAR SCOTON 295196738814	TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL	ADITAMENTO CONFORME ÍNDICE IPCA/IBGE EM 2,95% PASSANDO O ITEM 01 PARA R\$ 23,11 E DO ITEM 02 PARA R\$ 42,25 ACRESCENTANDO AO CONTRATO O VALOR DE R\$ 2.127,95	PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES	PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2019
149	21/02/2024	PMSCRPARDO	CODESAN – SERVIÇOS E OBRAS	CONTRATO DE PROGRAMA ADMINISTRATIVO PARA EXECUÇÃO DE 50 UNIDADES DE SARIETÃO PADRÃO	R\$ 290.580,34	12 (DOZE) MESES	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 177/2023
150	22/02/2024	PMSCRPARDO	NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA.	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ANO DE 2024	R\$ 56.580,00	12 (DOZE) MESES	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2023

Semanário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz do Rio Pardo

Prefeito Municipal: Diego Henrique Singolani Costa

Secretária Municipal de Gestão e Comunicação Social - Ivana Bueno Salaro Buassali

Endereço: Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340

Centro | CEP 18900-019 | Santa Cruz do Rio Pardo - SP

Fone: (14) 3332-2300 | www.santacruzoriopardo.sp.gov.br



151	22/02/2024	PMSCRPARDO	NUTRIHOUSE ALIMENTOS LTDA.	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ANO DE 2024	R\$ 168.780,00	12 (DOZE) MESES	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2023
152	22/02/2024	PMSCRPARDO	MR ALIMENTOS SAUVAIS LTDA.	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ANO DE 2024	R\$ 17.970,00	12 (DOZE) MESES	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2023
153	22/02/2024	PMSCRPARDO	MARIA INÊS CIMO FORTUNA - ME	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ANO DE 2024	R\$ 31.200,00	12 (DOZE) MESES	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2023
154	22/02/2024	PMSCRPARDO	JAV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ANO DE 2024	R\$ 133.215,00	12 (DOZE) MESES	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2023
155	22/02/2024	PMSCRPARDO	FRUTTI MAIS COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA.	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ANO DE 2024	R\$ 147.000,00	12 (DOZE) MESES	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2023
156	22/02/2024	PMSCRPARDO	COMERCIAL ESPERIA DE ALIMENTOS LTDA.	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ANO DE 2024	R\$ 666.526,90	12 (DOZE) MESES	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2023
157	22/02/2024	PMSCRPARDO	ANDRE ROSSETO INDUSTRIA DE CHAS	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ANO DE 2024	R\$ 29.943,50	12 (DOZE) MESES	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2023
158	22/02/2024	PMSCRPARDO	NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ANO DE 2024	R\$ 229.600,00	12 (DOZE) MESES	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2023
159	22/02/2024	PMSCRPARDO	I. C. RISSI ALIMENTOS EPP	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ANO DE 2024	R\$ 511.600,00	12 (DOZE) MESES	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2023
160	22/02/2024	PMSCRPARDO	FRUTTI MAIS COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA.	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ANO DE 2024	R\$ 1.282.500,00	12 (DOZE) MESES	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2023
161	22/02/2024	PMSCRPARDO	FABIANA DA SILVA MARQUESI EIRELI	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ANO DE 2024	R\$ 660.451,00	12 (DOZE) MESES	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2023
162	22/02/2024	PMSCRPARDO	F.A. FRANCISCON LTDA.	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ANO DE 2024	R\$ 512.300,00	12 (DOZE) MESES	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2023
163	22/02/2024	PMSCRPARDO	DA ROÇA HORTIFRUTI DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E TRANSPORTES TAGUAI LTDA.	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ANO DE 2024	R\$ 120.204,00	12 (DOZE) MESES	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2023
164	22/02/2024	PMSCRPARDO	COMERCIAL ESPERIA DE ALIMENTOS LTDA.	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ANO DE 2024	R\$ 391.200,00	12 (DOZE) MESES	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2023
165	22/02/2024	PMSCRPARDO	BELARIS ALIMENTOS LTDA - EPP	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ANO DE 2024	R\$ 726.545,00	12 (DOZE) MESES	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2023
166	22/02/2024	PMSCRPARDO	ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DE CAPORANGA - AGROCAP	INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE BEM IMÓVEL		10 (DEZ) ANOS	
167	22/02/2024	PMSCRPARDO	COBOP COMÉRCIO DE BOMBAS E PISCINAS LTDA.	TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL	ADITAMENTO EM 5,059022% ACRESCENTANDO AO CONTRATO O VALOR DE R\$ 6.000,00 PASSANDO O CONTRATO PARA R\$ 124.600,00		PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023
168	22/02/2024	PMSCRPARDO	JRL TRANSPORTES FARTURA LTDA.	TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL VISANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS	ADITAMENTO EM 24,9868019% ACRESCENTANDO AO CONTRATO O VALOR DE R\$ 7.421,40 PASSANDO O CONTRATO PARA R\$ 37.122,68		PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2023
169	22/02/2024	PMSCRPARDO	SANDRA CRISTINA PAES DA ROSA ME	TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL VISANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS	ADITAMENTO EM 25% ACRESCENTANDO AO CONTRATO O VALOR DE R\$ 4.532,20 PASSANDO O CONTRATO PARA R\$ 22.663,70		PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2023
170	22/02/2024	PMSCRPARDO	PALOMBO E VALLONE SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA.	TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL		PRORROGAÇÃO POR MAIS 06 (SEIS) MESES	DISPENSA Nº 113/2023

Santa Cruz do Rio Pardo, 22 de fevereiro de 2.024.



ARTIGOS

Gemmap®
GA121719
Pag: 1/3

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
::: Artigo 162 da Constituição Federal (Tributos Arrecadados e Recursos Recebidos) :::
Período: 01/01/2024 a 31/01/2024 - Órgão de Governo: 02 PODER EXECUTIVO

22 FEV 2024
09:55:03

Ficha Código Geral Descrição da Receita		O.G.	Arrecadado Anterior	Arrecadado no Mês	Arrecadação Total
001	1.1.2.50.01.01 IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	00		231.895,55	231.895,55
297	1.1.2.50.02.01 MULTAS E JUROS DO IPTU	00		13.723,04	13.723,04
295	1.1.2.50.03.01 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA JUDICIAL DO IPTU	00		32.471,02	32.471,02
296	1.1.2.50.03.03 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA DO IPTU	00		159.969,76	159.969,76
897	1.1.2.50.03.04 MULTAS E JUROS ADMINISTRATIVA DO IPTU	02		42.487,55	42.487,55
815	1.1.2.50.04.01 MULTAS E JUROS DA DÍVIDA ATIVA JUDICIAL DO IPTU	00		36.861,10	36.861,10
003	1.1.2.53.01.01 ITBI	00		325.404,59	325.404,59
113	1.1.2.53.01.02 ITBI - RURAL	00		55.719,36	55.719,36
074	1.1.2.53.02.01 MULTAS E JUROS DE MORA DO ITBI URBANO E RURAL	00		1.571,58	1.571,58
565	1.1.3.03.11.01 IRRF PF	00		815.176,54	815.176,54
564	1.1.3.03.41.01 IRRF RJ	00		56.654,84	56.654,84
004	1.1.4.51.11.01 ISSQN - FIXO	00		942,72	942,72
237	1.1.4.51.11.02 ISSQN - PEDAGIO RODOVIA CASTELO BRANCO	00		165.611,31	165.611,31
238	1.1.4.51.11.03 ISSQN - PEDAGIO RODOVIA ORLANDO QUAGLIA TO	00		288.551,05	288.551,05
360	1.1.4.51.11.04 ISSQN - NAO OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL	00		255.159,01	255.159,01
361	1.1.4.51.11.05 ISSQN - SIMPLES NACIONAL	00		391.991,93	391.991,93
362	1.1.4.51.11.06 ISSQN - TERCEIROS E RETIDO NA FONTE	00		1.001.127,96	1.001.127,96
075	1.1.4.51.12.01 MULTAS E JUROS DE MORA DO ISSQN	00		1.896,06	1.896,06
550	1.1.4.51.13.01 DÍVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA DO ISSQN	00		15.838,21	15.838,21
551	1.1.4.51.13.02 DÍVIDA ATIVA JUDICIAL DO ISSQN	00		1.575,61	1.575,61
816	1.1.4.51.14.01 MULTAS E JUROS DA DÍVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA DO ISSQN	00		9.831,58	9.831,58
870	1.1.9.99.03.01 DÍVIDA ATIVA JUDICIAL - OUTRAS RECEITAS	00		715,07	715,07
385	1.1.2.1.01.01 TAXA DE FISCALIZAÇÃO E LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO	00		2.873,96	2.873,96
386	1.1.2.1.01.02 TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	00		292,07	292,07
539	1.1.2.1.01.04 TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	00		7.937,75	7.937,75
544	1.1.2.1.01.05 TAXA DE COMÉRCIO/SERVICO AMBULANTE EVENTUAL E TEMPORARIO	00		4.629,16	4.629,16
534	1.1.2.1.50.01.01 TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITARIA	00		29.564,86	29.564,86
542	1.1.2.1.50.02.01 MULTAS E JUROS DE MORA DO ISSQN	00		9.927,54	9.927,54
485	1.1.2.1.50.03.01 DÍVIDA ATIVA - TAXAS FISCALIZAÇÃO, VIG SANITARIA E PODER DE POLICIA	00		13.603,80	13.603,80
387	1.1.2.2.01.01 TAXA DE CEMITERIOS	00		15.273,09	15.273,09
388	1.1.2.2.01.03 TAXA DE CERTIDAO, REQUERIMENTOS, LAUDOS E CONGENERES	00		4.096,42	4.096,42
389	1.1.2.2.01.04 TAXA DE TARIFA DE EMBARQUE	00		3.170,23	3.170,23
391	1.1.2.2.01.06 TAXA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, COPAS E BUSCA DE ARQVS	00		37,05	37,05
392	1.1.2.2.01.07 TAXA DE ABERTURA, BAIXA E ALTERACAO	00		772,09	772,09
566	1.1.2.2.01.08 TAXA SERVIÇOS AGRICOLAS E AGROPECUARIOS (HORA MAQUINA)	00		906,43	906,43
552	1.1.2.2.01.02.02 MULTAS E JUROS DE MORA TAXAS DE PRESTACAO DE SERVIÇOS	00		40,75	40,75
553	1.1.2.2.01.03.01 DÍVIDA ATIVA - TAXAS DE PRESTACAO DE SERVIÇOS	00		83,60	83,60
820	1.1.2.2.01.04.02 MULTAS E JUROS DA DÍVIDA ATIVA TAXA PREST. SERVIÇO	00		559,94	559,94
559	1.1.3.1.99.03.01 DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUICAO MELHORIA PAVIM E OBRAS	00		131,46	131,46



Gemmap®
GA121719
Pag: 2/3

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
::: Artigo 162 da Constituição Federal (Tributos Arrecadados e Recursos Recebidos) :::
Período: 01/01/2024 à 31/01/2024 - Órgão de Governo: 02 PODER EXECUTIVO

22 FEV 2024
09:55:03

Ficha	Código	Geral	Descrição da Receita	O.G.	Arrecadado Anterior	Arrecadado no Mês	Arrecadação Total
560	1.1.3.1.99.04.01	MJM	DIVIDA A TIVA - CONTRIB MELHORIA PAVIME OBRAS	00	664,79	664,79	664,79
015	1.7.1.1.51.11.01	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL		00	4.507.950,66	4.507.950,66	4.507.950,66
017	1.7.1.1.52.01.01	COTA-PARTE DO ITR		00	43.913,56	43.913,56	43.913,56
022	1.7.1.2.52.41.01	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP		00	87.539,67	87.539,67	87.539,67
701	1.7.1.3.50.11.03	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPTAÇÃO PONDERADA		00	220.166,34	220.166,34	220.166,34
702	1.7.1.3.50.11.04	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS		00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
704	1.7.1.3.50.11.05	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS		00	5.100,00	5.100,00	5.100,00
740	1.7.1.3.50.11.06	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO		00	42.277,77	42.277,77	42.277,77
641	1.7.1.3.50.11.09	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE		00	166.616,00	166.616,00	166.616,00
899	1.7.1.3.50.11.10	INCENTIVO FINANCEIRO PARA A TENÇÃO A SAUDE BUCAL		02	73.415,00	73.415,00	73.415,00
578	1.7.1.3.50.31.02	INCENTIVO FINANCEIRO VIGILANCIA EM SAUDE - DESPESAS DIVERSAS		00	8.172,66	8.172,66	8.172,66
812	1.7.1.3.50.31.03	INCENTIVO FINANCEIRO AS AÇÕES DE VIGILANCIA E PREVENÇÃO E CONTRO		00	9.354,16	9.354,16	9.354,16
843	1.7.1.3.50.31.04	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS		00	31.992,00	31.992,00	31.992,00
433	1.7.1.3.50.41.01	PROMOÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACÉUTICA E INSUMOS ESTR. A TENÇÃO E		00	15.295,09	15.295,09	15.295,09
876	1.7.1.3.50.51.02	ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR RISO SALARIAL ENFERMAGEM		00	2.490,24	2.490,24	2.490,24
278	1.7.1.3.51.21.01	SAMU 192		00	119.676,70	119.676,70	119.676,70
692	1.7.1.3.51.21.02	TENCAO A SAUDE DA POPULACAO PROCEDIMENTOS MAC		00	933.160,23	933.160,23	933.160,23
042	1.7.1.4.50.01.01	TRANSFERENCIAS DO SALARIO EDUCACAO - QESE		00	661.553,23	661.553,23	661.553,23
154	1.7.1.9.99.01.01	CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL		00	937,17	937,17	937,17
781	1.7.1.9.99.01.02	ADO - P/LP 133/2020 COMPENSAÇÃO DA UNIÃO - LC 176/2020 - KANDIR		00	22.280,19	22.280,19	22.280,19
049	1.7.2.1.50.01.01	COTA-PARTE DO ICMS		00	8.153.994,13	8.153.994,13	8.153.994,13
051	1.7.2.1.51.01.01	COTA-PARTE DO IRVA		00	6.527.096,34	6.527.096,34	6.527.096,34
052	1.7.2.1.52.01.01	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO		00	53.806,46	53.806,46	53.806,46
797	1.7.2.1.53.01.02	COTA-PARTE DO CIDE		00	13.549,74	13.549,74	13.549,74
054	1.7.2.2.52.01.01	COTA-PARTE ROYAL TIES COMP FINANC PI PROD PETRÓLEO - LEI 7.990/89. A		00	16.982,26	16.982,26	16.982,26
310	1.7.2.3.50.01.01	CUSTEIO GLICEMIA		00	5.959,13	5.959,13	5.959,13
267	1.7.5.1.50.01.01	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB		00	4.044.537,07	4.044.537,07	4.044.537,07
570	1.9.1.1.01.02.02	MULTAS DE TRANSITO - DEMUTRAN		00	130.892,86	130.892,86	130.892,86
572	1.9.1.1.01.02.04	MULTAS E JUROS DE MORA - PENALIDADES AUTO DE INFRAÇÃO		00	506,22	506,22	506,22
789	1.9.1.1.01.04.01	DIVIDA A TIVA NÃO TRIBUTARIA - PENALIDADES AUTO DE INFRAÇÃO		00	47.441,34	47.441,34	47.441,34
890	1.9.1.1.01.04.02	MJM DIVIDA A TIVA JUDICIAL DE MULTAS E AUTOS DE INFRAÇÃO		00	599,84	599,84	599,84
844	1.9.2.1.99.01.01	OUTORGA ONEROSA L.C. Nº751/2022		00	33.028,60	33.028,60	33.028,60
080	1.9.2.2.99.01.01	OUTRAS RESTITUIÇÕES		00	573,26	573,26	573,26
190	1.9.2.2.99.01.02	RESTITUIÇÕES DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - CAMARA		00	1.175,53	1.175,53	1.175,53
450	1.9.2.2.99.01.03	RESTITUIÇÕES DILIGÊNCIAS EXECUCOES FISCAIS		00	1.421,37	1.421,37	1.421,37
898	1.9.2.2.99.01.06	RESTITUIÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE		02	237,88	237,88	237,88
Subtotal					30.013.433,13	30.013.433,13	30.013.433,13
016	9.7.1.1.51.11.01	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM		00	901.590,10-	901.590,10-	901.590,10-
124	9.7.1.1.52.01.01	DEDUÇÃO COTA-PARTE DO ITR		00	8.782,70-	8.782,70-	8.782,70-



Genmap®
GA121719
Pag: 3/3

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
::: Artigo 162 da Constituição Federal (Tributos Arrecadados e Recursos Recebidos) :::
Período: 01/01/2024 à 31/01/2024 - Orgão de Governo: 02 PODER EXECUTIVO

22 FEV 2024
09:55:03

Ficha Código Geral	Descrição da Receita	O.G.	Arrecadado Anterior	Arrecadado no Mês	Arrecadação Total
050 9.7.2.1.50.01.01	DEDUÇÃO DE RECEITA DO ICMS	00		1.630.798,81-	1.630.798,81-
125 9.7.2.1.51.01.01	DEDUÇÃO COTA-PARTE DO IPVA	00		1.305.419,27-	1.305.419,27-
053 9.7.2.1.52.01.01	DEDUÇÃO DE RECEITA DO IPI - EXPORTAÇÃO	00		10.761,30-	10.761,30-
Subtotal				3.857.352,18-	3.857.352,18-
Total Geral da Líquido				26.156.080,95	26.156.080,95

Ivone Ap.de Sales F.Pereira
CRC 1SP258747/O-9

Diego H. Singolani Costa
Prefeito

Rodolfo Camilo dos Santos
Resp. Controle Interno



DECRETOS

PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO*Cidade Feliz!***DECRETO Nº 32, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 222.600,77.

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei 4.197 de 20 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações do orçamento vigente, com insuficiência de saldos para abrigar novos empenhos,

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica aberto no Departamento de Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 222.600,77 (duzentos e vinte e dois mil e seiscentos reais e setenta e sete centavos)** para as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 – Poder Executivo

02.05.00 – Secretaria de Educação

02.05.06 – Educação Básica – Ensino Infantil

12.365.0012.2.078

254

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 222.000,00

02.13.00 – Secretaria do Meio Ambiente

02.13.01 – Administração da Secretaria do Meio Ambiente

18.541.0023.2.022

496

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 600,77

Total R\$ 222.600,77PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP

(14) 3332 - 2300

município
verdeazul

PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR

PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO*Cidade Feliz!*

Continuação do Decreto nº 32 de 15 de fevereiro de 2024.

Artigo 2º. - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito adicional suplementar correrão por conta de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 – Poder Executivo

02.05.00 – Secretaria de Educação

02.05.06 – Educação Básica – Ensino Infantil

12.365.0012.2.078

243

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

R\$ 222.000,00

02.13.00 – Secretaria do Meio Ambiente

02.13.01 – Administração da Secretaria do Meio Ambiente

18.541.0023.2.022

493

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 600,77

Total R\$ 222.600,77

Artigo 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 15 de fevereiro de 2024.

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA

Prefeito

PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP

(14) 3332 - 2300

município
verdeazul

PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
Cidade Feliz!

DECRETO Nº 34, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 145.000,00.

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei 4.197 de 20 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações do orçamento vigente, com insuficiência de saldos para abrigar novos empenhos,

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica aberto no Departamento de Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)** para a seguinte dotação do orçamento vigente:


02.00.00 – Poder Executivo	
02.09.00 – Secretaria de Planejamento Urbano e Obras	
02.09.01 – Administração da Secretaria de Planejamento Urbano e Obras	
15.451.0019.1.003	
367	
4.4.91.51.00 – Obras e Instalações – Intra-Orçamentário	R\$ 145.000,00
Total	R\$ 145.000,00

Artigo 2º. - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito adicional suplementar correrão por conta de anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00 – Poder Executivo
02.09.00 – Secretaria de Planejamento Urbano e Obras
02.09.01 – Administração da Secretaria de Planejamento Urbano e Obras
15.451.0019.1.003

 PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP
 (14) 3332 - 2300



 PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR
 WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
Cidade Feliz!

Continuação do Decreto nº 34 de 21 de fevereiro de 2024.

02.13.00 – Secretaria do Meio Ambiente

02.13.01 – Administração da Secretaria do Meio Ambiente

18.541.0023.2.022

493

4.4.91.51.00 – Obras e Instalações

R\$ 145.000,00

Total R\$ 145.000,00

Artigo 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 21 de fevereiro de 2024.

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA

Prefeito



PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP



(14) 3332 - 2300



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR

PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
*Cidade Feliz!***DECRETO Nº 35, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00.

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei 4.197 de 20 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações do orçamento vigente, com insuficiência de saldos para abrigar novos empenhos,

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica aberto no Departamento de Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** para as seguintes dotações do orçamento vigente:

03.00.00 – Autarquia Codesan

03.01.00 – Codesan Serviços e Obras

03.01.01 – Codesan Serviços Municipais, Urbanos e Rurais

04.122.0028.2.083 – Administração da Codesan e Serviços Municipais

005

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

R\$ 30.000,00

Total R\$ 30.000,00

Artigo 2º. - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito adicional suplementar correrão por conta de anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:

03.00.00 – Autarquia Codesan

03.01.00 – Codesan Serviços e Obras

03.01.01 – Codesan Serviços Municipais, Urbanos e Rurais

04.122.0028.2.083 – Administração da Codesan e Serviços MunicipaisPRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP

(14) 3332 - 2300



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
Cidade Feliz!

Continuação do Decreto nº 35 de 21 de fevereiro de 2024.

004

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

R\$ 10.000,00

006

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 20.000,00

Total R\$ 30.000,00

Artigo 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 21 de fevereiro de 2024.

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA

Prefeito



PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP



(14) 3332 - 2300



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
Cidade Feliz!

DECRETO Nº 038, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2.024.

“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação (amigável ou judicial), inclusive com possibilidade de doação a esta Municipalidade, a área que especifica e dá outras providências”.

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 10, inc. XVIII, 75, inc. V, e 108, inc. I, alínea “e”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público sobre o privado, com finalidade primordial de viabilizar a implementação de intervenções que beneficiam a população em geral;

CONSIDERANDO que a presente desapropriação tem por objetivo ampliar o Distrito Industrial “Michiyoshi Suzuki”; e

CONSIDERANDO as disposições do art. 5º, XXIV, da Constituição Federal e as disposições do Decreto-Lei 3365, de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para efeitos de desapropriação (amigável ou judicial), com intuito de ampliação do Distrito Industrial “Michiyoshi Suzuki”, inclusive com possibilidade de doação a esta Municipalidade a área a seguir descrita:

I – Uma fração de área de formato irregular medindo 130.000 m² da matrícula nº. 11.575 – Serviço de Registro de imóveis de Santa Cruz do Rio Pardo/SP.

Art. 2º Faz parte do presente deste Decreto, cópia da matrícula.

Página 1 de 2



PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP

(14) 3332 - 2300



município
verdeazul



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Cidade Feliz!

Art. 3º Para cumprimento das disposições deste Decreto fica determinada a adoção de todas as medidas necessárias pelos órgãos e setores administrativos competentes.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das seguintes dotações:

02.00.00 – Poder Executivo

02.02.00 – Secretaria de Administração

02.02.01 – Manutenção da Secretaria de Administração.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Santa Cruz do Rio Pardo, 22 de fevereiro de 2024.



(assinado eletronicamente)

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA
Prefeito

(assinado eletronicamente)

FERNANDO AZEVEDO RAMPAZO
Secretário de Administração

Página 2 de 2



PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP

(14) 3332 - 2300



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



EDITAIS

PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO*Cidade Feliz!*

ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E VELÓRIOS MUNICIPAIS

EDITAL Nº. 003/2024

Protocolo nº. 148/2023 – 1doc

Sepultura nº. 1086

Requerente: **FERNANDO AZEVEDO RAMPAZO**

O Secretário Municipal de Meio Ambiente de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, Sr. Cristiano de Miranda, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos eventuais interessados, bem como, eventuais cônjuges e/ou sucessores legítimos ou testamentário de:

- 1) CELESTINA RAMPAZO;
- 2) BENEDITO RAMPAZO;
- 3) ABILIO RAMPAZO;
- 4) BENVINDA EUGENIA DE SOUZA RAMPAZO, e;
- 5) JOÃO RODRIGUES DE SOUZA.

Na pessoa de seus representantes, que **FERNANDO AZEVEDO RAMPAZO**, protocolou junto a Administração dos Cemitérios requerimento assumir a responsabilidade da sepultura em tela, informando que são seus familiares que foram ali inumados.

Foi realizado recadastramento pela Sr. Sueli Celeste Rampazo Soares, em 10 de março de 2014, a qual foi devidamente notificada e manteve-se inerte até a presente data.

Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir, após o prazo de 30 dias do presente edital. Não sendo contestada o requerimento apresentado pela parte interessada, será dado andamento ao requerimento em tela.

Nada mais.

Santa Cruz do Rio Pardo, 14 de fevereiro de 2024.

Cristiano de Miranda

Secretário Municipal de Meio Ambiente



PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP

(14) 3332 - 2300



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
Cidade Feliz!

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA, Prefeito, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº. 03/2022, obedecida à ordem de classificação, constante na Lista de Classificação Final publicada e Homologado em 08/11/2023.

01 VAGA – AJUDANTE GERAL

MARLI REGINA LOURENÇO PEREIRA

11º Classificado

O candidato convocado deverá apresentar-se junto à Diretoria de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, sito à Rua Marechal Bitencourt, nº. 250, nesta cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no próximo dia **28 de fevereiro de 2024**, **pontualmente às 15h00min**, para firmar termo de compromisso de aceitação do emprego.

O não comparecimento na data/hora acima mencionada, ou ainda a não apresentação em data designada dos documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos, implicará na desistência da contratação e perda de todos os direitos referentes ao Concurso Público.

Santa Cruz do Rio Pardo, 22 de fevereiro de 2024.

Diego Henrique Singolani Costa
Prefeito



PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP



(14) 3332 - 2300



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA, Prefeito, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº. 03/2022, obedecida à ordem de classificação, constante na Lista de Classificação Final e Homologação publicada em 08/11/2023.

03 VAGAS – MONITOR – CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

BENEDITA MARIA DE LIRA LEME	44º Classificado
ANDRESSA VENTURINI	45º Classificado
VIVIANE PAULINO DA SILVA ANDRADE	46º Classificado
MAYARA DE ALMEIDA MARTINS ESTEVES	47º Classificado
HIALANY GOMES DOS SANTOS TEMPESTA	48º Classificado
AMANDA OLIVEIRA TAVARES	49º Classificado
CRISTINA DE OLIVEIRA	50º Classificado
MARIA LAURA ATAIDE	51º Classificado
ADRIANA LEIA DE OLIVEIRA BERMEJO	52º Classificado
ANDREIA APARECIDA GARBULHO DOS SANTOS	53º Classificado

Os candidatos convocados deverão apresentar-se junto à Diretoria de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, sito à Rua Marechal Bitencourt, nº. 250, nesta cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no próximo dia **28 de fevereiro de 2024, pontualmente às 14h30min**, para firmar termo de compromisso de aceitação do emprego temporário.



O não comparecimento na data/hora acima mencionada, ou ainda a não apresentação em data designada dos documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos, implicará na desistência da contratação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 22 de Fevereiro de 2024.

Diego Henrique Singolani Costa
Prefeito

 PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP
 (14) 3332 - 2300



 PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR
 WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR

PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
*Cidade Feliz!***EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA, Prefeito, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº. 03/2022, obedecida à ordem de classificação, constante na Lista de Classificação Final e Homologação publicada em 08/11/2023.

01 VAGA – MONITOR

ROSANGELA DE FATIMA MORENO DA SILVA PEREIRA

17º Classificado

O candidato convocado deverá apresentar-se junto à Diretoria de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, sito à Rua Marechal Bitencourt, nº. 250, nesta cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no próximo dia **28 de fevereiro de 2024**, **pontualmente às 15h30min**, para firmar termo de compromisso de aceitação do emprego.

O não comparecimento na data/hora acima mencionada, ou ainda a não apresentação em data designada dos documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos, implicará na desistência da contratação e perda de todos os direitos referentes ao Concurso Público.

Santa Cruz do Rio Pardo, 22 de fevereiro de 2024.

Diego Henrique Singolani Costa
PrefeitoPRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP

(14) 3332 - 2300



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA, Prefeito, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº. 03/2022, obedecida à ordem de classificação, constante na Lista de Classificação Final e Homologação publicada em 08/11/2023.

03 CLASSES – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

LAIS FERNANDA VENTURINI	151º Classificado
ANA CARLA SELEGUINI SIQUEIRA	152º Classificado
FABIANA SOARES DA SILVA	153º Classificado
PAULA SANCHES DE MEDEIROS VALERIO	154º Classificado
LAURA CIBELE DE CASTRO LIMA	155º Classificado
VANESSA CRISTINA DOS SANTOS FRANCISCO	156º Classificado
SUELLEN CRISTINA FERREIRA	157º Classificado
JULIANA DOS SANTOS GOMES PINHO BOTELHO	158º Classificado
BRUNA ELIZA DA SILVA OLIVEIRA	159º Classificado
PATRICIA AZEVEDO FERREIRA	160º Classificado
VIVIANE MARIA CARDOSO SAITO	161º Classificado
MARIA JOSE BERNARDES	162º Classificado
KAMILA GACON VIOL	163º Classificado
KATIA APARECIDA DE SOUSA MARCELINO	164º Classificado
TATIANE ENGLERTH DOS SANTOS INOCENCIO KRADER	165º Classificado
PAMELLA RAFAELA ALVES	166º Classificado
REBECA GRACIANO DA SILVA	167º Classificado
LEONICE APARECIDA PACHECO	168º Classificado
VALQUIRIA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS	169º Classificado
CAMILA NEVES DE OLIVEIRA	170º Classificado
SIMONE FEITOSA DOS SANTOS SILVA	171º Classificado
ROSELI DE FATIMA PIRES SCIARINI	172º Classificado
PRISCILA RAFAELA BONIFACIO	173º Classificado

PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO*Cidade Feliz!*

TAMIRIS TURBIANI DE LIMA	174º Classificado
BEATRIZ FERNANDES NARDO	175º Classificado
PAMELA CARDOSO RODRIGUES	176º Classificado
MIRYAM MARTINS	177º Classificado
ROSANA MAGALHAES CALEJON NICHIO	178º Classificado
PAMELA DE SOUZA MARTINS	179º Classificado
NAJILAH MARINA RAMOS JACOB	180º Classificado
NATALIA MARIANA HENRIQUE ALVES	181º Classificado
ALEXANDRE JOSE DOS SANTOS	182º Classificado
JULIA ALEXANDRA ZIROLDO	183º Classificado
SILMARA DE FATIMA VIEIRA	184º Classificado
GILMAR DA FONTOURA SALBEGO	185º Classificado

Os candidatos convocados deverão apresentar-se junto à Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Benjamin Constant, nº. 49, piso superior, nesta cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no próximo dia **28 de fevereiro de 2024 pontualmente às 09h30**, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação, para firmar compromisso de aceitação/anuência do emprego/contratação.

O não comparecimento na data/hora acima mencionada, ou ainda a não apresentação em data designada dos documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos, implicará na desistência da contratação.

OBS: “O candidato que já estiver trabalhando em outras escolas, deverá apresentar o Horário de Trabalho na sessão de atribuição de classe/aulas e a não apresentação impedirá o candidato de ter classe/aula atribuída, conforme disposto no Decreto nº 312 de 16 de dezembro de 2023.”

Santa Cruz do Rio Pardo, 22 de Fevereiro de 2024.

Diego Henrique Singolani Costa
Prefeito



PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP

(14) 3332 - 2300



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA, Prefeito, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº. 03/2022, obedecida à ordem de classificação, constante na Lista de Classificação Final e Homologação publicada em 08/11/2023.

01 CLASSE – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1 A 5 – EJA – CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

ANA AMABILE BORDA	48º Classificado
LAIS CARDOSO TAVARES	49º Classificado
CARINA LOPES	50º Classificado
ANA BEATRIZ YUKIE SAITO	51º Classificado
YASMIN CRISTINA BELO RODRIGUES MAZO	52º Classificado
JULIANA GOMES	53º Classificado
TAINA CAETANO	54º Classificado
EMILY GARCIA BATISTA	55º Classificado
AMANDA ARAUJO DA SILVA	56º Classificado
PRISCILA PIRES DOS SANTOS ROSA	57º Classificado
LUCIANA SCARMAGNANI DE OLIVEIRA	58º Classificado
VANESSA MARTINS BURATTI	59º Classificado
LAHIS NATHALIA ELIAS DE OLIVEIRA	60º Classificado
PRISCILA SCOLA	61º Classificado
ELIANA IDALGO FERNANDES	62º Classificado
SABRINA CARDOSO TAVARES	63º Classificado
DANIELA CAROLINA ABEL FERRARI	64º Classificado
ELIETE DA SILVA MORALI	65º Classificado
TELMA CRISTINA PANISSA	66º Classificado
RENATA CRISTINA GAMA DE OLIVEIRA BORGES	67º Classificado
SILVIA BENEDETI TURIM	68º Classificado

PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO*Cidade Feliz!*

Os candidatos convocados deverão apresentar-se junto à Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Benjamin Constant, nº. 49, piso superior, nesta cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no próximo dia **28 de fevereiro de 2024 pontualmente às 09h00**, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação, para firmar compromisso de aceitação/anuência do emprego/contratação.

O não comparecimento na data/hora acima mencionada, ou ainda a não apresentação em data designada dos documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos, implicará na desistência da contratação.

OBS: “O candidato que já estiver trabalhando em outras escolas, deverá apresentar o Horário de Trabalho na sessão de atribuição de classe/aulas e a não apresentação impedirá o candidato de ter classe/aula atribuída, conforme disposto no Decreto nº 312 de 16 de dezembro de 2023.”

Santa Cruz do Rio Pardo, 22 de Fevereiro de 2024.

Diego Henrique Singolani Costa
Prefeito

 PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP
 (14) 3332 - 2300



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



EDITAL N.º 001/2024
EDITAL DE PREMIAÇÃO - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS
EDITAL SELETIVO PARA DE PREMIAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS COM
RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

O Município de Santa Cruz do Rio Pardo, por meio da Secretaria Municipal de Cultura torna público o **Edital de Seleção para Premiação - Demais Áreas Culturais**, elaborado com base na Lei Complementar n° 195/2022, Decreto 11.525/2023 e Decreto 11.453/2023, assim como nas Leis Municipais 4.069/2023, 4.071/2023 e 4.207/2024 e em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. OBJETO

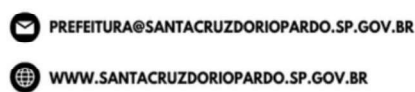
1.1. O objeto deste Edital é a seleção de até 04 (quatro) Agentes Culturais que desenvolvam, com exceção do setor audiovisual, atividades tais como descritas no §9º do artigo 8º da Lei Complementar n°195/2022, em reconhecimento a personalidades ou iniciativas em decorrência da relevante contribuição ao desenvolvimento e difusão cultural do município de Santa Cruz do Rio Pardo.

1.2. O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo e será realizado por meio de pagamento direto ao(à) contemplado(a), sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida e sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, conforme autoriza o art. 41 do Decreto n.º 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

2. VALOR DISPONIBILIZADO

2.1. O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), sendo o valor de R\$ 18.000,00 para cada um dos Agentes Culturais selecionados e utilizando-se de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) dos recursos provenientes da Lei Complementar 195/2022, elencados no art. 4º do Decreto 11.525/23 e R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) utilizando-se de recursos próprios.

2.2. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:





PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
Cidade Feliz!

2.2.1. Natureza da Despesa: 3.3.90.31.00

2.2.2. Classificação Funcional: 13.392.0016.1.039

2.2.3. Ficha 622 – Premiações Culturais

2.2.4. Classificação Funcional: 13.392.0016.2.018

2.2.5. Ficha 292 – Premiações Culturais

2.3. Este Edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

3. PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá se inscrever neste edital qualquer Agente Cultural com sede ou residência no município de Santa Cruz do Rio Pardo há pelo menos 01 (um) ano completo, que tenham relevância na área cultural e que comprove atuação por meio de portfólio artístico de no mínimo 5 (cinco) anos no município e demais documentos descritos no item 5.3.

A inscrição poderá ser feita de duas formas: O(A) Agente Cultural poderá realizar sua própria inscrição; O(A) Agente Cultural poderá ser inscrito(a) por outras pessoas.

Em regra, considera-se AGENTES CULTURAIS/ PROPONENTES:

I. Pessoa jurídica com ou sem fins lucrativos;

II. Pessoa Física; Associações; Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

3.2. O proponente é a Pessoa Física ou Jurídica responsável pela inscrição do AGENTE CULTURAL.

3.3 É vedada a participação de proponentes:

I - Que tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - Sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do

PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO*Cidade Feliz!*

Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

IV – Servidores efetivos ou comissionados do Município de Santa Cruz do Rio Pardo.

3.3.1 O Agente Cultural proponente que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 3.3.

3.3.2 A eventual participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 3.3

4. COTAS

4.1. Ficam garantidas cotas **não** cumulativas para este Edital, nas seguintes proporções:

4.1.1. No mínimo 20% para pessoas negras (pretas e pardas);


4.1.2. No mínimo 10% para pessoas indígenas;

4.1.3. No mínimo 10% para pessoas com deficiência (PcDs) - com apresentação de laudo médico que tenha, no mínimo, um ano de validade (a contar da data de publicação deste Edital);

4.1.4. Os(As) Agentes Culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, PcDs concorrerão concomitantemente às premiações destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas premiações da ampla concorrência e nas premiações reservadas às cotas, podendo ser selecionado(a) de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

4.2. Para concorrer às cotas, os(as) Agentes Culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração de que trata o **Anexo 03**. As inscrições realizadas por outras pessoas, conforme item 4.1.2, também deverão incluir OBRIGATORIAMENTE a autodeclaração preenchida e assinada pelo(a) candidato(a) à premiação.

 PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP

 (14) 3332 - 2300



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



5. INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição para participação no Edital é realizada EXCLUSIVAMENTE na plataforma digital Google Forms. Os(As) interessados(as) devem preencher o Formulário de Inscrição e encaminhar toda a documentação obrigatória descrita no item 5.3, entre os dias **26 e 28 de fevereiro de 2024**.

5.2. O proponente deve fazer a inscrição por meio de Formulário Google, disponível no link:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfhiL4g2f_aXJVz6VA3oa6EVIloqqqCLNr1D_jJSnbvztCu0A/closedform

5.2.1. Os(As) interessados(as) que não tiverem condições ou encontrarem dificuldades em realizar a inscrição de maneira digital, poderão solicitar auxílio da Secretaria Municipal de Cultura. A solicitação pode ser feita pelo e-mail: cultura1@santacruzoriopardo.sp.gov.br ou presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura, em dias úteis, das 8h às 12h e das 14h às 17h.

5.2.2. O auxílio será realizado somente com data e horário previamente agendados.

5.3. Para formalizar a inscrição, o(a) candidato(a), ou quem for indicá-lo(a), deverá preencher o Formulário de Inscrição e fazer o *upload* dos seguintes documentos:

5.3.1. Documento de identidade (RG e CPF) do(a) candidato(a) à premiação em caso de Pessoa Física ou Cópia do Contrato Social, Estatuto Social ou CCMEI (Certificado da Condição do Microempreendedor Individual) se Pessoa Jurídica.

5.3.2. Autodeclaração preenchida e assinada pelo proponente que tiver interesse em concorrer às cotas.

5.3.2.1. Para autodeclarantes PcDs, é obrigatório o laudo médico dentro da validade ou com emissão de no máximo, 01 (um) ano, a contar da data da publicação deste Edital.

5.3.3. Comprovante de endereço no nome do(a) candidato(a). Caso o comprovante não esteja em seu nome: declaração indicando que o proponente reside no local.

5.3.4. Autodeclaração de Dispensa de Comprovação de Domicílio (**Anexo 05**) preenchida e assinada - Apenas se o(a) candidato(a) pertencer a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense, população nômade ou itinerante ou que se encontre em situação de rua.



5.3.5. Autodeclaração de Tempo de Residência no Município de Santa Cruz do Rio Pardo preenchida e assinada (**Anexo 04**).

5.3.6. Documento que contenha os dados bancários do proponente. É fundamental que apareça o nome do Banco, o número da Agência e o número da Conta. Esta conta não precisa ser aberta exclusivamente para o recebimento do recurso. Caso seja selecionado(a), o proponente pode indicar qualquer conta bancária já existente, desde que a conta esteja em seu nome e CPF ou em nome da Pessoa Jurídica. A indicação da conta bancária não configura a obrigatoriedade de repasse, pela Prefeitura Municipal, de qualquer quantia ao(à) candidato(a).

5.3.7. Currículo do Agente Cultural que irá concorrer ao prêmio (enviado em um único arquivo com **no máximo 05 (cinco) páginas**). As páginas que excederem a quantidade máxima serão desconsideradas);

5.3.8. Carta de intenção preenchida e assinada (**Anexo 06**) (enviada em um único arquivo com **no máximo 02 (duas) páginas**. As páginas que excederem a quantidade máxima serão desconsideradas);

5.3.9. Portfólio do Agente Cultural que irá concorrer ao prêmio (enviado em um único arquivo com **no máximo 10 (dez) páginas**. As páginas que excederem a quantidade máxima serão desconsideradas);

5.4. As assinaturas exigidas nos Anexos 03, 04, 05 e 06, serão aceitas **apenas** nos formatos a seguir:

a) assinatura manuscrita, por meio da impressão do arquivo, seguida da assinatura manual e digitalização do documento. Caso seja feita neste formato, a digitalização do documento precisa estar clara e nítida, **ou**;

b) assinatura eletrônica

5.5 O Agente Cultural candidato(a) à premiação pode se inscrever ou ser indicado(a) e contemplado(a) uma única vez.

5.6 Caso haja mais de uma inscrição referente à mesma pessoa, será considerada somente a última inscrição recebida e as demais, desclassificadas.

5.7 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da inscrição.

5.8 As inscrições para este Edital são gratuitas.

5.9 As candidaturas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem,



raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3.º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

5.10. HABILITAÇÃO - A etapa de Habilitação será realizada por meio da análise da documentação, apresentada no ato da inscrição. A falta ou inconsistência de qualquer um dos documentos exigidos ocasionará a inabilitação da candidatura.

5.10.1. Após a análise, o resultado será publicado no Diário Oficial do Município (DOM), com veiculação aos sábados, ou por edição extra, ou por ciência pessoal ou eletrônica ao interessado.

5.10.2. Quanto ao resultado do processo de habilitação, caberá recurso destinado ao Chefe do Poder Executivo.

5.10.3. Os recursos deverão ser apresentados no prazo de 02 (dois) dias corridos a contar da ciência da decisão ou da publicação do resultado no Diário Oficial do Município, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior. A solicitação poderá ser feita por e-mail ou pessoalmente. A solicitação e assinatura deverá ser realizada pelo(a) responsável pela inscrição: o(a) agente cultural que se candidatou ou a pessoa que o(a) indicou. Caso a solicitação seja realizada por e-mail, o(a) interessado(a) deverá preencher e assinar o Formulário de Recurso (Anexo 07) e encaminhá-lo como anexo (em formato PDF) para o endereço eletrônico: cultura1@santacruzoriopardo.sp.gov.br. O e-mail deverá chegar até às 23h59 do último dia útil do prazo.

5.10.3.1. A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos relacionados à instabilidade de sinal que impossibilite o envio do recurso por parte do(a) interessado(a).

5.10.3.2. Para os recursos encaminhados por e-mail, a assinatura será aceita apenas nos formatos a seguir: a) assinatura manuscrita, por meio da impressão do arquivo, seguida da assinatura manual e digitalização do documento. Caso seja feita neste formato, a digitalização do documento precisa estar clara e nítida, ou; b) assinatura eletrônica.

5.10.3.3. Se a solicitação for realizada pessoalmente, o(a) interessado(a) deverá preencher e assinar o Formulário de Recurso (Anexo 07) e entregá-lo na Secretaria

PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO*Cidade Feliz!*

Municipal de Cultura em dias úteis, das 08h às 12h e das 14h às 17h.

5.10.3.4. Os recursos apresentados após o prazo ou encaminhados de qualquer outra forma que não seja de acordo com os itens acima serão desconsiderados.

5.10.3.4. A Secretaria Municipal de Cultura poderá apresentar em até dois dias úteis eventuais contrarrazões sobre recurso interposto.

5.10.3.5. Após o julgamento dos recursos o resultado poderá ser cientificado pessoalmente ou será divulgado no sítio eletrônico do Município e Semanário Oficial do Município, com veiculação ao sábados ou por edição extra.

6. ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

6.1 A fase de avaliação da trajetória na área cultural será composta pela análise da trajetória do Agente Cultural de acordo com a sua contribuição ao desenvolvimento cultural do município de Santa Cruz do Rio Pardo, considerando iniciativas inovadoras; transformações da realidade do entorno/comunidade; contribuições para fortalecimento, promoção, difusão, formação da cultura; interseções com outras áreas, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no **Anexo 02**.

6.2 A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos(às) outros(as) inscritos(as) na mesma categoria. A pontuação é atribuída também em função desta comparação.

6.3. A análise será realizada por comissão de seleção formada por 3 membros externos, contratados para este fim, que possuam reconhecimento e conhecimento na área.


6.4. Os membros da comissão de seleção ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

I - tenham interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com

 PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP

 (14) 3332 - 2300



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



respectivo cônjuge ou companheiro.

6.5. O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

6.6. Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo 2.

6.7. Contra a decisão da fase de avaliação e seleção caberá recurso destinado a Secretaria Municipal de Cultura.

6.8. Os recursos de que tratam o item 6.7 deverão ser apresentados no prazo de 02 (dois) dias corridos a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. O recurso deverá ser protocolado no setor competente da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo informando o número do projeto, nome do projeto e nome do proponente. A solicitação poderá ser feita por e-mail ou pessoalmente.

6.8.1. A solicitação e assinatura deverá ser realizada pelo(a) responsável pela inscrição: o(a) Agente Cultural que se candidatou ou a pessoa que o(a) indicou.

6.8.2. Caso a solicitação seja realizada por e-mail, o(a) interessado(a) deverá preencher e assinar o Formulário de Recurso (Anexo 07) e encaminhá-lo como anexo (em formato PDF) para o endereço eletrônico: cultura1@santacruzoriopardo.sp.gov.br. O e-mail deverá chegar até às 23h59 do último dia útil acima previsto.

6.8.3. A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos relacionados à instabilidade de sinal que impossibilite o envio do recurso por parte do(a) interessado(a).

6.8.4. Para os recursos encaminhados por e-mail, a assinatura será aceita apenas nos formatos a seguir: a) assinatura manuscrita, por meio da impressão do arquivo, seguida da assinatura manual e digitalização do documento. Caso seja feita neste formato, a digitalização do documento precisa estar clara e nítida, ou; b) assinatura eletrônica.

6.8.5. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

6.8.6. Os membros da Comissão de Seleção poderão apresentar em até dois dias úteis eventuais contrarrazões sobre recurso interposto.



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Cidade Feliz!

6.8.6. Após o julgamento dos recursos, o resultado final será divulgado no Semanário oficial do Município, com veiculação aos sábados, podendo haver também edições extras, e no sítio eletrônico oficial <https://www.santacruzoriopardo.sp.gov.br/lei-paulo-gustavo>.

7. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

7.1 A critério da Secretaria Municipal de Cultura, eventuais recursos financeiros remanescentes poderão ser remanejados entre a categoria deste Edital, sendo distribuídas de acordo com a ordem de pontuação total, ou ainda ser objeto de novo edital.

8. RECEBIMENTO DOS RECURSOS

8.1 Após a seleção do premiado, o mesmo tem até 05 (cinco) dias corridos para receber, em conta bancária indicada, o valor da premiação.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O recebimento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção prevista neste Edital, tão somente como expectativa de direito do(a) Agente Cultural.

9.2 A prestação de informações não será exigida na modalidade de premiação.


9.3 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos(as) Agentes Culturais e/ou pessoas que fizerem as indicações. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Diário Oficial do Município, Sítio Eletrônico Oficial e e-mail disponibilizados para correspondência.

9.4 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no link <https://www.santacruzoriopardo.sp.gov.br/lei-paulo-gustavo>.

9.5 Eventuais esclarecimentos devem ser apresentados via e-mail para cultura1@santacruzoriopardo.sp.gov.br c/c para abareprojetos@gmail.com

9.6 Os casos omissos poderão ser dirimidos pela Secretaria Municipal de Cultura, ouvido no que couber, o Conselho Municipal de Cultura.

 PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP

 (14) 3332 - 2300



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



9.7 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar n.º 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto n.º 11.525/2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo) e no Decreto n.º 11.453/2023 (Decreto de Fomento), sem prejuízo das legislações locais, bem como a inscrição e participação, em total anuência e **cessão de uso de imagem**.

9.10 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

9.11 O proponente/Agente Cultural ou as **pessoas que fizerem as indicações serão** responsáveis pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o município de Santa Cruz do Rio Pardo de qualquer responsabilidade civil ou penal.

9.12 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

10. ANEXOS

Anexo 01 - Definições;

Anexo 02 - Critérios para avaliação da trajetória na área cultural;

Anexo 03 - Autodeclaração para cotas;

Anexo 04 - Autodeclaração de tempo de residência no município de Santa Cruz do Rio Pardo;

Anexo 05 - Autodeclaração de dispensa de comprovação de domicílio;

Anexo 06 - Carta de intenção.

Anexo 07 – Formulário de Recurso

PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO*Cidade Feliz!***ANEXO 01
DEFINIÇÕES**

Agentes Culturais: Para este Edital, entende-se como pessoas físicas, jurídicas ou coletivos não formalizados, que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento cultural do município de Santa Cruz do Rio Pardo, e que tenha atuação há pelo menos 05 (cinco) anos completos.

Carta de Intenção: Documento no qual deverá ser registrado o motivo da indicação ou candidatura à premiação, reiterando sua relevante contribuição ao desenvolvimento cultural do município de Santa Cruz do Rio Pardo, considerando iniciativas inovadoras; transformações da realidade do entorno/comunidade; contribuições para fortalecimento, promoção, difusão, formação da cultura; interseções com outras áreas, etc.


Currículo: O documento deve conter um pequeno resumo, por meio de texto, sobre o conjunto do trabalho realizado, bem como, um resumo da formação e trajetória na área cultural. O Currículo deve ter no máximo 05 (cinco) páginas.

Portfólio: Para efeitos deste Edital o portfólio deve conter o conjunto dos trabalhos mais relevantes realizados na área cultural, por meio de texto, imagens, desenhos e reprodução de reportagens e materiais de divulgação. O documento deverá ter no máximo 10 (dez) páginas, em arquivo único.

População negra: O conjunto de pessoas que se autodeclaram pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pela Fundação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou que adotam autodefinição análoga. (Fonte: Estatuto da Igualdade Social).

Povos indígenas: Povos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tal, que possuem identidades étnicas específicas e formas próprias de organização social, econômica e política, bem como cosmovisões específicas e relações particulares com a terra que habitam. Sendo regidos, total ou parcialmente, por seus próprios sistemas consuetudinários ou por legislação específica. (Fonte: Plano

 PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP

 (14) 3332 - 2300



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR





PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
Cidade Feliz!

Setorial para as Culturas Indígenas).

Pessoa com deficiência (PcD): Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. (Fonte: Lei Federal n.º 13.146, de 6 de julho de 2015).

 PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP
 (14) 3332 - 2300



 PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR
 WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR

PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO*Cidade Feliz!*

ANEXO 02

CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DA TRAJETÓRIA NA ÁREA CULTURAL


Avaliação da trajetória na área cultural

A Comissão de Seleção atribuirá notas inteiras a cada um dos critérios de Avaliação da trajetória na área cultural do(a) Agente Cultural, conforme quadro a seguir:

QUADRO 01 - Critérios para avaliação da trajetória na área cultural

Identificação do Critério	Descrição do critério	Pontuação máxima
A	Reconhecida atuação no segmento cultural em que atua	até 30 pontos
B	Integração e inovação do(a) Agente Cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e social, cultura e saúde etc.	até 20 pontos
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como pessoas idosas, crianças, pessoas em situação de rua etc.	até 20 pontos
D	Contribuição do(a) Agente Cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade etc.	até 20 pontos
PONTUAÇÃO TOTAL:		até 90 pontos

 PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP

 (14) 3332 - 2300



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR

**Pontuação extra**

Candidatos(as) que se enquadrem nos quesitos dispostos no Quadro 02 estarão aptos(as) a receber pontuação extra.

As pontuações extras **são** cumulativas.

QUADRO 2 - Pontuação extra

IDENTIFICAÇÃO DO PONTO EXTRA	DESCRIÇÃO DO PONTO EXTRA	PONTOS
E	mulher	2
F	negro(a) e/ou indígena	2
G	pessoa com deficiência	2
H	maior de 60 anos	2
I	LGBTQIAPN+	2
TOTAL		10

A pontuação final de cada candidatura será definida pela somatória das notas dos membros da Comissão de Seleção. Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.

Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, respectivamente.

Serão considerados aptos os projetos que obtiverem maior nota dentro do número de vagas de cada categoria.

• Serão desclassificados os projetos que:

I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios, sendo eles de A a D;

II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero,




PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Cidade Feliz!

cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

• A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

 PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP

 (14) 3332 - 2300



município
verdeazul



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR

PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
*Cidade Feliz!*ANEXO 03
AUTODECLARAÇÃO PARA COTAS

Eu, _____ (nome completo),
_____ (nacionalidade), portador(a) do RG nº
_____ e inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente
e domiciliado na Av./Rua _____
nº _____, Bairro _____ na cidade de
_____, Estado de _____,
CEP _____, atendendo aos termos do **Edital n.º 001/2024 - Edital de
Premiação - Demais Áreas Culturais**, que sou: _____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a
informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal
(falsidade ideológica). Estou ciente que, se for detectada falsidade desta
declaração, estarei sujeito(a) às penalidades legais, inclusive de eliminação deste
processo de seleção, em qualquer fase, e de anulação de minha contratação, em
que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Santa Cruz do Rio Pardo, ____ de _____ de 2024

Assinatura

PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
Cidade Feliz!

ANEXO 04

AUTODECLARAÇÃO DE TEMPO RESIDÊNCIA NO MUNICÍPIO DE SANTA
CRUZ DO RIO PARDO

Eu, _____ (nome completo),
_____ (nacionalidade), portador(a) do RG nº
_____ e inscrito(a) no CPF sob nº _____,
DECLARO para fins de participação no **Edital n.º 001/2024 - Edital de Premiação
- Demais Áreas Culturais**, que resido há _____ ano(s) na cidade de
Santa Cruz do Rio Pardo, atualmente no endereço, Av./Rua _____
_____ n.º _____, Bairro _____, CEP
_____.



Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a
apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e
aplicação de sanções criminais.

Santa Cruz do Rio Pardo, _____ de _____ de 2024

Assinatura

 PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP
 (14) 3332 - 2300



 PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR
 WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR

PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
Cidade Feliz!

ANEXO 05

AUTODECLARAÇÃO DE DISPENSA DE COMPROVAÇÃO DE DOMICÍLIO

Eu, _____ (nome completo),
_____ (nacionalidade), portador(a) do RG nº
_____ e inscrito(a) no CPF sob nº _____,
DECLARO para fins de participação no **Edital n.º 001/2024 - Edital de Premiação -
Demais Áreas Culturais**, que:

- () pertencço à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
() pertencço à população nômade ou itinerante; ou
() me encontro em situação de rua.

Diante disto e de acordo com o Decreto n.º 11.453/2023, art. 19 parágrafo 7.º, a comprovação de residência está dispensada.


Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Santa Cruz do Rio Pardo, _____ de _____ de 2024.

Assinatura

Para concorrentes pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana, circense, a população nômade ou itinerante ou que se encontra em situação de rua.

 PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP

 (14) 3332 - 2300



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
Cidade Feliz!

ANEXO 06
CARTA DE INTENÇÃO

Eu, _____ (nome completo),
_____ (nacionalidade), portador(a) do RG nº
_____ e inscrito(a) no CPF sob nº _____,
residente e domiciliado na Avenida/Rua
_____ nº _____, Bairro
_____ na cidade de _____,
Estado de _____, CEP _____,
venho por meio desta, demonstrar o interesse em (me candidatar à
premição/indicar à candidatura de) – incluir o nome do candidato e justificar a indicação.

*** Este documento deve ter no máximo 02 (duas) páginas.**



Santa Cruz do Rio Pardo, ____ de _____ de 2024.

Assinatura

*** Este documento deve ser preenchido e assinado pelo(a) responsável pela inscrição: o(a)
candidato(a) ou a pessoa que está indicando.**

 PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP
 (14) 3332 - 2300



 PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR
 WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR

PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
*Cidade Feliz!*ANEXO 07
FORMULÁRIO DE RECURSO

À Secretaria Municipal de Cultura de Santa Cruz do Rio Pardo

Eu, _____
(nome completo), _____ (nacionalidade), portador(a)
do RG n.º _____, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____,
representando o CNPJ _____ (para inscrições de pessoa
jurídica), residente e domiciliado na Av./Rua _____ n.º _____,
Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____,
CEP _____, venho por meio deste REQUERER a consideração sobre a
decisão da (Comissão de Seleção / Comissão Permanente de Documentação) _____
sobre (avaliação / habilitação) _____, de acordo com o previsto no EDITAL
SELETIVO PARA DE PREMIAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS – DEMAIS ÁREAS
CULTURAIS, pelos motivos abaixo descritos:

_____.

Santa Cruz do Rio Pardo, _____ de _____ de 2024.

Assinatura



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO Nº 509 Fone: (0xx14) 3332-2306 E-mail visa.scrpardo1@gmail.com SCRPARDO - SP CEP 18900-040

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Auto de Infração n°s : 121/23; 123/23; 120/23; 122/23

Autos de Imposição de Penalidade n°s: 095/23; 096/23; 093/23; 094/23

Objetivo: Cancelamento

AUTUADA: COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO-SABESP

A DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA do Município de Santa Cruz do Rio Pardo-SP, no uso de suas atribuições legais, amparada no parecer jurídico datado de 08/02/2024, comunica a todos os interessados que, ficam cancelados os Auto de Infração n°s 121/23; 123/23; 120/23; 122/23 e, os Autos de **Imposição de Penalidade n°s** 095/23; 096/23; 093/23; 094/23, em razão de nulidades encontradas, ficando sem efeito eventuais cobranças e/ou protestos referentes aos referidos Autos. Santa Cruz do Rio Pardo, 19 de Fevereiro de 2024. (a) *Suzinei Aparecida Alves Almeida (Diretora Adm. Super. Visa)*, (a) *Elaine Milo Nardo Marteline (Secretária Municipal de Saúde)*



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA



PRAÇA SÃO SEBASTIÃO Nº 509 Fone: (0xx14) 3332-2306 E-mail visa.scrpardo1@gmail.com SCRPARDO - SP CEP 18900-040

EDITAL DE CANCELAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Auto Infração: 091/23; 102/23; 105/23; 116/23

Auto Penalidade: 067/23; 078/23; 085/23; 092/23

AUTUADA: CEREALISTA ROSALITO LTDA; **CNPJ:** 53.622.478/0001-10

A DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA do Município de Santa Cruz do Rio Pardo-SP, no uso de suas atribuições legais, amparada no parecer jurídico datado de 19/02/2024, ratificado pelo parecer jurídico da Assistência Jurídica-SMS, em 23/01/2024, comunica a todos os interessados que, ficam cancelados os Autos de Infração n.ºs. 091/23 ; 102/23; 105/23; 116/23 e **Auto Penalidade:** 067/23; 078/23; 085/23; 092/23, em razão de nulidades encontradas, ficando sem efeito eventuais cobranças e/ou protestos referentes aos referidos Autos. Santa Cruz do Rio Pardo, 19 de Fevereiro de 2024. (a) *Suzinei Aparecida Alves Almeida*. (Diretora Visa), (a) *Elaine Milo Nardo Marteline* (Secretária Municipal de Saúde)

PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
*Cidade Feliz!***EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 002/2023
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO
CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) –
DEMAIS ÁREAS CULTURAIS**

Conforme convocação publicada em Diário Oficial do Município de 03 de fevereiro de 2024, às páginas 49, ficaram convocados os proponentes selecionados, pelo prazo de até 05 (cinco) dias úteis, para assinatura de Termo de Execução Cultural dos Editais 001 e 002/2023, com recursos da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) - Audiovisual e Demais Áreas Culturais.


Conforme informado na convocação e ainda no Edital 002/2023, em seu item 14.4: “O agente cultural deverá assinar o Termo de Execução Cultural em até 05 dias úteis, a contar da data de recebimento da convocação sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga”.

Desta forma, os proponentes abaixo informados, não compareceram nos dias estipulados para assinatura do Termo de Execução Cultural, ficando impedidos de receber o apoio financeiro para o qual se inscreveram.

MÚSICA ORQUESTRA:

NOME DO PROJETO	PROPONENTE
Orquestra de Câmara Santa Cruz - Música Transforma vidas	Paulo Antonio Camilotti Baptista Tavares

Informamos que não há suplente na categoria “Música Orquestra” para assumir a vaga do proponente acima.

RENATA SARTORI DE ARAUJO
Secretária Municipal de Cultura PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP (14) 3332 - 2300município
verdeazul

PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



FINANÇAS

*Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo*Estado de São Paulo

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO - EXERCÍCIO DE 2024

Artigo 8º E 13 LRF
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

MÊS	RECEITA PREVISTA		RECEITA ARRECADADA		DESPESA FIXADA		DESPESA LIQUIDADADA	
	NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS
JANEIRO	24.274.877,72	24.274.877,72	26.812.192,26	26.812.192,26	14.699.472,64	14.699.472,64	16.156.481,53	16.156.481,53
FEVEREIRO	19.469.346,76	43.744.224,47			17.981.334,57	32.680.807,22		
MARÇO	21.700.655,06	65.444.879,53			21.455.179,20	54.135.986,41		
ABRIL	19.146.911,84	84.591.791,37			20.403.957,48	74.539.943,90		
MAIO	25.177.732,55	109.769.523,93			21.480.201,61	96.020.145,51		
JUNHO	23.015.766,18	132.785.290,11			21.581.642,36	117.601.787,87		
JULHO	22.917.165,08	155.702.455,19			23.646.763,89	141.248.551,75		
AGOSTO	22.760.560,10	178.463.015,30			23.042.204,20	164.290.755,95		
SETEMBRO	21.273.740,98	199.736.756,27			23.288.104,46	187.578.860,42		
OUTUBRO	23.139.236,79	222.875.993,06			23.242.888,06	210.821.748,47		
NOVEMBRO	22.136.883,16	245.012.876,23			25.418.235,32	236.239.983,80		
DEZEMBRO	29.133.242,29	274.146.118,52			37.906.134,72	274.146.118,52		

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 22 de fevereiro de 2024.

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA
PrefeitoIVONE APARECIDA DE SALES FERREIRA PEREIRA
Diretora de Contabilidade
15P258747/O-9RODOLFO CAMILO DOS SANTOS
Resp. Controle Interno



JUSTIFICATIVAS

SANTA CRUZ DO RIO PARDO, 22 DE FEVEREIRO DE 2024

JUSTIFICATIVAS - O.C.P

- (1) Fornecedor não compareceu para receber o serviço prestado ou mercadoria vendida na data estipulada para vencimento.
 (2) Aguardando liberação de recursos pelo Governo Estadual (Convênio)
 (3) Devido ao problema no sistema bancário não foi possível efetuar o pagamento na data do vencimento.
 (4) Houve um lapso no arquivamento do empenho
 (5) Não foi assinado pelo ordenador da despesa em tempo hábil para pagamento.
 (6) Pagamento antecipado por motivo de feriado Municipal conforme Lei Municipal nº 1639 de 05/02/1997
 (7) Fornecedor não possui conta bancária para depósito, estava regularizando.
 (8) Pagamento efetuado antecipadamente por motivo de Feriado Estadual, conforme Lei nº 17.264 de 22/05/2020
 (9) Lapso na observação do vencimento de despesa
 (10) Pagamento efetuado antecipadamente por motivo de feriado e/ou ponto facultativo conf. Decreto nº 04 de 09/01/2023 e/ou Decreto nº 333 de 19/12/2023
 (11) Pagamento não efetuado por impossibilidade técnica, isto é, devido a regularização do ordenador de despesas e a necessidade de emissão de assinatura eletrônica
 (12) De acordo com a decisão do STF proibindo o município de cobrar a taxa de combate a incêndio, os pagamentos dos fornecedores também foram suspensos até que fosse decidido se os pagamentos já empenhados iriam ser pagos com a conta bancária da taxa de incêndio
 (13) Devido a demanda de notas fiscais recebidas em novembro/dezembro houve uma reprogramação nos pagamentos
 (14) Pagamento efetuado antecipadamente devido a necessidade de zerar conta bancária
 (15) Devido a um problema na conta bancária informada pelo fornecedor na nota fiscal não foi possível efetuar o pagamento na data do vencimento
 (16) A conta bancária informada pelo fornecedor estava com o nome diferente da razão social, foi necessário aguardar o fornecedor regularizar
 (17) Pagamento efetuado antecipadamente para que houvesse tempo hábil para crédito do cartão no mesmo dia do crédito da folha de pagamento aos servidores
 (18) Pagamento efetuado antecipadamente para fechamento do ano
 (19) Outros

FORNECEDOR	Nº EMPENHO	VALOR	DATA	MOTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
KELY DAIANA DE OLIVEIRA GOMES ME	12196 SUB 001	R\$ 1.699,00	15/12/2023	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
IMPRESA NACIONAL	12052 SUB 001	R\$ 2.062,76	02/01/2024	10
CIRURGICA SÃO JOSÉ LTDA	6367 LIQ 001	R\$ 2.200,00	13/12/2023	13
PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	10786 SUB 003	R\$ 2.884,00	13/12/2023	13
DENTAL OPEN COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	8548 SUB 002	R\$ 1.308,06	20/12/2023	13
V P MEDICAMENTOS EIRELI	12444 SUB 001	R\$ 2.200,00	22/12/2023	13
PRO HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	12843 LIQ 001	R\$ 3.920,00	02/01/2024	13
LM SUPRIMENTOS LTDA	2994 LIQ 002	R\$ 448,00	03/01/2024	13
DROGARIA POPULAR MELHOR PREÇO RGS EIRELI	12778 SUB 001	R\$ 1.397,00	03/01/2024	13
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	5163 SUB 010	R\$ 1.890,00	03/01/2024	13
DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	11847 SUB 002/2022	R\$ 2.520,00	03/01/2024	13
PRO REMEDIOS DIST E PROD FARM E COSM EIRELI ME	4470	R\$ 2.070,00	03/01/2024	13
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	5163 SUB 011	R\$ 11.349,24	03/01/2024	13
JANAINA COSTA MUCHAGATA ME	12815	R\$ 10.112,00	03/01/2024	13
GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	276	R\$ 1.524,00	15/01/2024	13
DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	9300 SUB 001	R\$ 2.464,00	15/01/2024	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
JRL TRANSPORTES FARTURA EIRELI	12565 SUB 001	R\$ 16.279,92	01/01/2024	13
JRL TRANSPORTES FARTURA EIRELI	12569 SUB 001	R\$ 1.779,80	01/01/2024	13
JRL TRANSPORTES FARTURA EIRELI	12605 SUB 001	R\$ 279,80	01/01/2024	13
SILVIO VIGIDO ME	11914 SUB 001	R\$ 2.072,62	06/01/2024	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS				
NICHOLE RIBEIRO	12274 SUB 001	R\$ 4.807,00	03/01/2024	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
GENTE SEGURADORA SA	8990 SUB 001	R\$ 7.287,56	02/01/2024	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
SPITTER INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS EIRELI EPP	12383 SUB 001	R\$ 16.566,00	03/01/2024	13
IVANI SUE ELLEN BARBOZA E CIA LTDA	13634 SUB 003/2023	R\$ 14.960,00	19/01/2024	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
KELY DAIANA DE OLIVEIRA GOMES ME	12848 SUB 001/2023	R\$ 3.774,60	03/01/2024	13
BOSS BAURU LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	13550 SUB 001/2023	R\$ 1.841,12	13/01/2024	13
BOSS BAURU LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	13661 SUB 002/2023	R\$ 4.414,52	14/01/2024	13
BOSS BAURU LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	13661 SUB 001/2023	R\$ 1.380,84	13/01/2024	13
BOSS BAURU LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	13934 SUB 009/2023	R\$ 460,28	14/01/2024	13
BOSS BAURU LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	13934 SUB 001/2023	R\$ 920,56	14/01/2024	13
BOSS BAURU LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	13934 SUB 008/2023	R\$ 460,28	14/01/2024	13
BOSS BAURU LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	13934 SUB 010/2023	R\$ 460,28	14/01/2024	13
BOSS BAURU LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	13934 SUB 005/2023	R\$ 460,28	14/01/2024	13
BOSS BAURU LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	13934 SUB 006/2023	R\$ 460,28	14/01/2024	13
BOSS BAURU LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	13934 SUB 004/2023	R\$ 460,28	14/01/2024	13
BOSS BAURU LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	13661 SUB 009/2023	R\$ 460,28	14/01/2024	13
BOSS BAURU LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	13661 SUB 005/2023	R\$ 460,28	14/01/2024	13
BOSS BAURU LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	13661 SUB 007/2023	R\$ 460,28	14/01/2024	13
BOSS BAURU LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	13934 SUB 011/2023	R\$ 460,28	14/01/2024	13
BOSS BAURU LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	13934 SUB 012/2023	R\$ 460,28	14/01/2024	13
BOSS BAURU LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	13661 SUB 010/2023	R\$ 460,28	14/01/2024	13
BOSS BAURU LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	13661 SUB 008/2023	R\$ 460,28	14/01/2024	13
TERMOTUBOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	12637 SUB 001/2023	R\$ 58.548,00	03/01/2024	13
KELY DAIANA DE OLIVEIRA GOMES ME	12580 SUB 002/2023	R\$ 7.290,33	03/01/2024	13
KELY DAIANA DE OLIVEIRA GOMES ME	12801 SUB 001/2023	R\$ 6.895,08	03/01/2024	13
INOVA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA	12846 SUB 001	R\$ 17.620,35	03/01/2024	13
BOSS BAURU LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	13661 SUB 012	R\$ 460,28	14/01/2024	13
BOSS BAURU LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	13661 SUB 013	R\$ 460,28	14/01/2024	13
BOSS BAURU LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	13934 SUB 007	R\$ 460,28	14/01/2024	13
BOSS BAURU LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	13661 SUB 004	R\$ 460,28	14/01/2024	13



BOSS BAURU LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	13661 SUB 003	R\$	460,28	13/01/2024	13
BOSS BAURU LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	13550 SUB 002	R\$	460,28	13/01/2024	13
BOSS BAURU LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	13934 SUB 003	R\$	460,28	14/01/2024	13
BOSS BAURU LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	13934 SUB 002	R\$	460,28	14/01/2024	13
BOSS BAURU LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	13661 SUB 011	R\$	460,28	14/01/2024	13
BOSS BAURU LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	13661 SUB 006	R\$	460,28	14/01/2024	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
FACILFAZ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	4309 SUB 103	R\$	2.294,66	23/12/2023	13
FACILFAZ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	4309 SUB 104	R\$	2.254,96	23/12/2023	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO					
FACILFAZ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	14420 SUB 001/2023	R\$	28.179,88	19/01/2023	9
VULO E CIA LTDA	13631/2023	R\$	1.890,00	18/01/2024	19
BOSS BAURU LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	14527 SUB 001/2023	R\$	8.326,90	27/01/2024	19

REGINA BACOCINI CRAVOL FRANCISCON
RESPONSÁVEL PELA DIREÇÃO DO DEPTO. DE TESOUREARIA

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo Estado de São Paulo

Justifica-se a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento (O.C.P.) do (s) empenho (s), sendo o motivo do não pagamento do fornecedor no prazo estipulado devido o fato de:

- (1) Fornecedor não compareceu para receber o serviço prestado ou mercadoria vendida na data estipulada para vencimento.
- (2) Não havia dinheiro na conta bancária (recurso) das diversas esferas.
- (3) Não foi passado em tempo hábil para pagamento na data, devido ao fato do ordenador da despesa não ter assinado o empenho.
- (4) Não foi passado em tempo hábil para pagamento.
- (5) Foi assinado pelo (a) ordenador (a) da despesa na data do vencimento.
- (6) Impossibilidade de retenção do empenho durante o fechamento mensal.
- (7) Foi assinado pelo (a) ordenador (a) da despesa após a data do vencimento.
- (8) Alteração de projeto por parte da secretaria responsável pela ordenação da despesa.
- (9) Impossibilidade de retenção no primeiro dia do mês - fechamento
- (10) Lاپso no preenchimento da data de vencimento por parte do Departamento de Compras
- (11) Lاپso na distribuição do boleto bancário na ordem de fornecimento por parte Dep.Compras
- (12) Antecipação de pagamento a fornecedor devida urgência de entrega de mercadorias/serviços
- (13) Impossibilidade de pagamento devido fechamento mensal
- (14) Feriado
- (15) Outros
- (16) Análise do Departamento de ISS/IR para retenção
- (17) Lاپso no arquivamento do documento
- (18) Sistema Inoperante
- (19) A contratada entregou a fatura após a data de vencimento.
- (20) Retenção de INSS é feito até o dia 25 de cada mês, não podendo ser feito após essa data, somente no mês posterior
- (21) A nota fiscal chegou para pagamento após a data de vencimento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FORNECEDOR	Nº EMPENHO	VALOR	DATA	MOTIVO
SANDRO VILMAR PIRES ME	12842-001/2023	R\$ 9.175,00	05/01/2024	15
SANDRO VILMAR PIRES ME	12841-001/2023	R\$ 5.505,00	05/01/2024	15
LODRIHOSP IMP. E EXP. DE PROD. MEDICO HOSPITALARES	13928-001/2023	R\$ 10.000,00	14/01/2024	15
HOSPBOX DISTR. DE PROD. HOSPITALARES	11474-001/2023	R\$ 5.730,00	15/01/2024	15
HOSPBOX DISTR. DE PROD. HOSPITALARES	11473-001/2023	R\$ 9.550,00	15/01/2024	15
DROGARIA POPULAR MELHOR PREÇO RGS EIRELI	13395-001/2023	R\$ 593,16	13/01/2024	15
DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	12430-002/2023	R\$ 815,00	11/01/2024	15

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FORNECEDOR	Nº EMPENHO	VALOR	DATA	MOTIVO
BIOFLEXX INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA	13227-003/2023	R\$ 8.847,50	10/01/2024	15
BIOFLEXX INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA	13227-002/2023	R\$ 33.135,50	10/01/2024	15
BIOFLEXX INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA	13227-005/2023	R\$ 31.574,40	14/01/2024	15
BIOFLEXX INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA	13227-004/2023	R\$ 5.031,50	10/01/2024	15
FACILFAZ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	11064-002/2023	R\$ 90,00	14/01/2024	15

SECRETARIA DE CULTURA

FORNECEDOR	Nº EMPENHO	VALOR	DATA	MOTIVO
CASA ANDRADE TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA	12798-001/2023	R\$ 913,50	14/01/2024	15

Santa Cruz do Rio Pardo/SP, 22 de Fevereiro de 2024.

Ivone Ap. de Sales Ferreira Pereira
Diretora de Contabilidade



LEIS

LEI Nº 4.220, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

“Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 400.187,96”

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 400.187,96 (quatrocentos mil, cento e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos), nos termos dos artigos 42 e 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, na seguinte rubrica da despesa:

02.00.00 - Poder Executivo

02.04.00 – Secretaria de Saúde

02.04.01 - FMS – ATENCAO PRIMARIA

10.301.0005.2.032 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

3.3.91.39.00 Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica Intra-Orç

Fonte 1

R\$ 400.187,96

TOTAL

R\$ 400.187,96

Artigo 2º – Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 400.187,96 (quatrocentos mil, cento e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos) será proveniente de anulação parcial da seguinte rubrica da despesa:

02.00.00 - Poder Executivo

02.04.00 – Secretaria de Saúde

02.04.06– FMS – INVESTIMENTOS

10.301.0010.1.017– Constr Reforma, Ampl e Aparelh Serv At Primária

Ficha 169

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Fonte 2

R\$ 400.187,96

TOTAL

R\$ 400.187,96

Artigo 3º. – Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, o presente Crédito Adicional Especial, se necessário.

Artigo 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 23 de fevereiro de 2024.

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA
Prefeito do Município



LEI nº 4.221, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 341.652,11”

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar, nos termos dos artigos 42 e 43, §1º, incisos II e III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de **R\$ 341.652,11 (trezentos e quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e onze centavos)** para a Execução de Recapeamento Asfáltico e vias dos bairros Jardim Brasília e Jardim União, referente ao convênio n.º 103271/2023 firmado entre a Secretaria de Governo e Relações Institucionais, esta por sua Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades Não Governamentais (SGRI/SCMENG) e o Município de Santa Cruz do Rio Pardo, na seguinte rubrica da despesa:

02.00.00 – Poder Executivo	
02.09.00 – Secretaria de Planejamento Urbano e Obras	
02.09.01 – Administração da Secretaria de Planejamento Urbano e Obras	
15.451.0019.1.003 – OBRAS DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA	
364	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte 01	R\$ 41.652,11
365	
4.4.90.39.00 – Obras e Instalações – Fonte 02	R\$ 300.000,00
TOTAL	R\$ 341.652,11

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura do presente crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** serão provenientes de excesso de arrecadação oriundo do convênio n.º 103171/2023 firmado entre Secretaria de Governo e Relações Institucionais, esta por sua Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades Não Governamentais (SGRI/SCMENG) e o Município de Santa Cruz do Rio Pardo e no valor de **R\$ 41.652,11 (quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e onze centavos)** correrão por conta de anulação total e parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, a saber.

02.00.00 – Poder Executivo	
02.09.00 – Secretaria de Planejamento Urbano e Obras	
02.09.01 – Administração da Secretaria de Planejamento Urbano e Obras	
15.451.0019.2.015 – MANUTENÇÃO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS	
375	



4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte 01 376	R\$ 10.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 01	R\$ 31.652,11
TOTAL	R\$ 41.652,11

Art. 3º – Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, o presente Crédito Adicional Suplementar, se necessário.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 23 de fevereiro de 2024.

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA
Prefeito

**LEI nº 4.222 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.**

“Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 262.056,31”

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º – Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 262.056,31 (duzentos e sessenta e dois mil e cinquenta e seis reais e trinta e um centavos)** para a contratação de empresa especializada para a construção de base e guarita para posterior instalação de balança rodoviária, visando a pesagem dos resíduos coletados em nosso município, nos termos dos artigos 42 e 43, §1º, inciso I e III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte rubrica da despesa:

02.00.00 – Poder Executivo	
02.13.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
02.13.01 – Administração da Secretaria do Meio Ambiente	
18.541.0023.2.022 – Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente	
495	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte 01	R\$ 262.056,31
	TOTAL R\$ 262.056,31

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 82.056,31 (oitenta e dois mil, cinquenta e seis reais e trinta e um centavos)** correrão por conta de superavit financeiro apurador em balanço patrimonial do exercício anterior e o valor de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)** correrão por conta de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente, a saber.

02.00.00 – Poder Executivo	
02.13.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
02.13.02 – Praças, Parques, Jardins e Trevos	
18.541.0023.2.024 – Praças, Parques, Jardins e Trevos	
504	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 01	R\$ 30.000,00
506	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 01	R\$ 100.000,00
02.13.04 – Cemitério	
04.122.0023.2.026 - Cemitério	
517	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 01	R\$ 50.000,00



TOTAL R\$ 180.000,00

Art. 3º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, o presente Crédito Adicional Suplementar, se necessário.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 23 de fevereiro de 2024.

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA
Prefeito

**LEI nº 4.223, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.**

“Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 508.401,43”

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, nos termos dos artigos 42 e 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 508.401,43 (quinhentos e oito mil quatrocentos e um reais e quarenta e três centavos)**, para a Secretaria de Assistência Social, nas seguintes rubricas da despesa:

02.00.00 – Poder Executivo

02.12.00 – Fundo Municipal de Assistência Social

02.12.01 – Administração do Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0022.1.015 – EMENDAS PARLAMENTARES

421

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 05 R\$ 48.772,81

424

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – Fonte 05 R\$ 147.129,23

08.244.0022.2.039 – Repasse ao TERCEIRO SETOR

433

3.3.50.39.01 – Termo de Colaboração – Fonte 05 R\$ 100.369,66

08.244.0022.2.041 – Manutenção de Atividades do CRAS

443

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 05 R\$ 20.907,53

446

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte 05 R\$ 16.869,31

449

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 05 R\$ 10.000,00

08.244.0022.2.045 – Manutenção de Atividades do BOLSA FAMILIA

457

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte 05 R\$ 12.000,00

459

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 05 R\$ 23.000,00

461

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte 05 R\$ 7.500,00

463



3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 05 468	R\$ 25.314,72
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – Fonte 05	R\$ 25.000,00
08.244.0022.2.074 – Manutenção de Atividades do CREAS	
473	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 05	R\$ 21.538,17
476	
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte 05	R\$ 20.000,00
479	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 05	R\$ 25.000,00
485	
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – Fonte 05	R\$ 5.000,00
TOTAL R\$ 508.401,43	

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 508.401,43 (quinhentos e oito mil quatrocentos e um reais e quarenta e três centavos)** serão provenientes de superavit financeiros vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social nas contas vinculadas ao Recurso Federal.

Art. 3º – Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, o presente Crédito Adicional Suplementar, se necessário.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 23 de fevereiro de 2024.

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA
Prefeito do Município



LICITAÇÕES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo/SP comunica a todos os interessados que se encontra a disposição, o edital licitatório referente ao **Pregão Eletrônico n.º 143/2023**, cujo objeto é Contratação de empresa para realização de serviços técnicos especializados no planejamento, organização, execução e acompanhamento de processo seletivo e concurso público, constituído de provas objetivas e títulos, de responsabilidade da contratada e teste psicológico de responsabilidade da contratante, conforme descrito no Termo de Referência. O pregão eletrônico será realizado através da plataforma eletrônica www.bll.org.br na data de **08 de março de 2024**, com início da sessão **às 09h30min**. O envio das propostas deverá ocorrer do dia **26 de fevereiro de 2024 às 10h00** ao dia **08 de março de 2024 às 09h00**. O edital licitatório encontra-se disponível nos sites www.bll.org.br e www.santacruzoriopardo.sp.gov.br. Maiores informações pelo telefone (14) 3332-2301 – Opção 07.

Santa Cruz do Rio Pardo, 22 de fevereiro de 2024.

Cesar Augusto Pereira de Souza
Pregoeiro

PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO*Cidade Feliz!***Autos de Licitação Pública
Pregão Eletrônico n.º 117/2023****Homologação e Adjucação Parcial**

Diego Henrique Singolani Costa, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que hei por bem efetuar a **Homologação e Adjucação Parcial** do procedimento licitatório na modalidade **SRP - Pregão Eletrônico n.º 117/2023** cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para alimentação escolar para o ano de 2024, as empresas classificadas em primeiro lugar, respectivamente aos itens nos quais sagraram-se vencedoras: **MARIA INÊS CIMO FORTUNA ME** item: 42; **NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA** itens **38 e 39**.

Determino a expedição de Ordem/Pedido de Compra.

Publique-se e comunique-se.

Santa Cruz do Rio Pardo, 21 de fevereiro de 2024.

Diego Henrique Singolani Costa
Prefeito



PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP



(14) 3332 - 4000



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR

PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO*Cidade Feliz!***Termo de ciência de desclassificação e designação de data para retomada da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 116/2023.**



Pelo presente termo, ficam os licitantes cientes da desclassificação das empresas abaixo, em virtude da reprovação das amostras referente ao pregão supra: **JET Industria e Comercio de Alimentos Ltda** para os **itens 54 e 57** – fornecedor não apresentou amostra; **Comercial Esperia de Alimentos Ltda** para os **itens 47 e 55** – não atende as especificações do edital; **J&A Comercial do Brasil Eireli ME** para os **itens 39 e 42** - fornecedor não apresentou amostra; **JRL Transportes Fartura Ltda** para os itens 47 e 56 – fornecedor não apresentou amostra; **Camila Forggia Pito Me** para o item **60** – produto não atende as especificações do edital. Em virtude disso, ficam todos os licitantes na prioridade de sua ordem de classificação cientes e convocados para a retomada da sessão pública do **Pregão Eletrônico 116/2023** para os itens em questão, onde os mesmos deverão apresentar amostras dos seus produtos conforme os moldes previstos em edital. Fica designada para o dia **27/02/2024, às 10h30**, momento em que ocorrerá a verificação das condições previstas em edital para prosseguimento dos procedimentos licitatórios.

Santa Cruz do Rio Pardo - SP, 21 de fevereiro de 2024.

Andreia de Cássia Mafra Dias
Pregoeira

 PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP
 (14) 3332 - 4000



 PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR
 WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR

PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO*Cidade Feliz!***Termo de ciência de desclassificação e designação de data para retomada da
Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 117/2023.**

Pelo presente termo, ficam os licitantes cientes da desclassificação da empresa abaixo, em virtude da reprovação da amostra referente ao pregão supra: **JRL Transportes Fartura Ltda** para os itens **08, 12, 28, 31 e 48** – fornecedor não apresentou amostra; **Comercial Esperia de Alimentos Ltda** para o item **33** – fornecedor não apresentou amostra; **CCF Nutri Ltda ME** para o item **06** – fornecedor não apresentou amostra; **Solubi's Alimentos** para o item **16** – fornecedor não apresentou amostra, **JAV Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda** para o item **11** – fornecedor não apresentou amostra. Em virtude disso, ficam todos os licitantes na prioridade de sua ordem de classificação cientes e convocados para a retomada da sessão pública do **Pregão Eletrônico 117/2023** para os itens em questão, onde os mesmos deverão apresentar amostras dos seus produtos conforme os moldes previstos em edital. Fica designada para o dia **27/02/2024, às 10h30**, momento em que ocorrerá a verificação das condições previstas em edital para prosseguimento dos procedimentos licitatórios.

Santa Cruz do Rio Pardo - SP, 21 de fevereiro de 2024.

Andreia de Cássia Mafra Dias
Pregoeira

PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP

(14) 3332 - 4000



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
Cidade Feliz!

Autos de Licitação Pública
Pregão Eletrônico n.º 116/2023
homologação e Adjudicação Parcial

Diego Henrique Singolani Costa, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que hei por bem efetuar a **Homologação e Adjudicação Parcial** do procedimento licitatório na modalidade **SRP - Pregão Eletrônico nº 116/2023** cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para alimentação escolar para o ano de 2024, as empresas classificadas em primeiro lugar, respectivamente aos itens nos quais sagraram-se vencedoras: **CAMILA FORGGIA PITO ME** Item: 07; **VALTER ROSA DE LIMA ME** item 59.



Determino a expedição de Ordem/Pedido de Compra.
Publique-se e comunique-se.

Santa Cruz do Rio Pardo, 21 de fevereiro de 2024.

Diego Henrique Singolani Costa
Prefeito

 PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP
 (14) 3332 - 2300



 PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR
 WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
Cidade Feliz!


EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo/SP comunica a todos os interessados que se encontra a disposição, o edital licitatório referente ao **Pregão Eletrônico n.º 148/2023**, cujo objeto é a **aquisição de leite fluido de vaca pasteurizado, tipo c, acondicionado em embalagem plástica de polietileno de baixa densidade ou equivalente, de qualidade superior, com capacidade de 01 (um) litro e validade mínima de 02 (dois) dias**. O pregão eletrônico será realizado através da plataforma eletrônica www.bll.org.br na data de **07 de março de 2024, com início da sessão às 09h30min**. O envio das propostas deverá ocorrer do dia **26/02/2024 às 10h00** ao dia **07/03/2024 às 09h00**. O edital licitatório encontra-se disponível nos sites www.bll.org.br e www.santacruzoriopardo.sp.gov.br. Maiores informações pelo telefone (14) 3332-2301 – Opção 07.

Santa Cruz do Rio Pardo, 22 de fevereiro de 2024.

Maíse Rodrigues Pionti da Silva
Pregoeira

 PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP

 (14) 3332 - 2300



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo/SP comunica a todos os interessados que se encontra a disposição, o edital licitatório referente ao **Pregão Eletrônico n.º 136/2023**, cujo objeto é **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão documental para atendimento da Secretaria Municipal de Educação**. O pregão eletrônico será realizado através da plataforma eletrônica www.bll.org.br na data de **06 de março de 2024, com início da sessão às 09h30min**. O envio das propostas deverá ocorrer do dia **26/02/2024 às 10h00** ao dia **06/03/2024 às 09h00**. O edital licitatório encontra-se disponível nos sites www.bll.org.br e www.santacruzoriopardo.sp.gov.br. Maiores informações pelo telefone (14) 3332-1335.

Santa Cruz do Rio Pardo, 21 de fevereiro de 2024.

Andreia de Cássia Mafra Dias
Pregoeira



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Cidade Feliz!


HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO as despesas originárias da **Dispensa de Licitação** sob o n. ° **72/2024** no valor total de **R\$ 564.087,44 (quinhentos e sessenta e quatro mil e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é a **contratação de serviços médicos e de profissionais em farmácia junto ao consórcio público UMMES – União dos Municípios da Média Sorocabana, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.**

Santa Cruz do Rio Pardo, 16 de fevereiro de 2024.

Diego Henrique Singolani Costa
Prefeito

 PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP

 (14) 3332 - 2300



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
Cidade Feliz!

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO as despesas originárias da **Inexigibilidade** sob o nº **06/2024** conforme artigo 74, Inc. I da Lei n.º 14.133/2021, cujo objeto é a contratação da Concessionária CPFL para prestação do b serviço de fornecimento de energia elétrica para o Município de Santa Cruz do Rio Pardo – SP.

Santa Cruz do Rio Pardo, 19 de fevereiro de 2024.

Diego Henrique Singolani Costa
Prefeito

 PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP
 (14) 3332 - 2300



 PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR
 WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
Cidade Feliz!

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO as despesas originárias da **Inexigibilidade** sob o nº **07/2024** conforme artigo 74, Inc. I da Lei n.º 14.133/2021, cujo objeto é a contratação da CIA de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, para prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário para as Secretarias e Departamentos do Município de Santa Cruz do Rio Pardo.

Santa Cruz do Rio Pardo, 19 de fevereiro de 2024.

Diego Henrique Singolani Costa
Prefeito



PRAÇA DEPUTADO LEÓNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP

(14) 3332 - 2300



município
verdeazul



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR

PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO*Cidade Feliz!*

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO as despesas originárias da **Inexigibilidade** sob o n.º **08/2024** no valor total de **R\$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais)**, conforme artigo 74, Inc. III "f" da Lei n.º 14.133/2021, cujo objeto é a Contratação de 10 vagas para participação de servidores do município na capacitação **"IX Seminário Internacional Mente e Beleza: arte, criatividade e inovação na pedagogia da infância"**, **"A documentação pedagógica na escola Ateliê Carambola"**, e **"A pedagogia dos Detalhes: a abordagem Pikler em diálogo com as práticas da Escola Ateliê Carambola"**, no período de fevereiro e maio de 2024.

Santa Cruz do Rio Pardo, 21 de fevereiro de 2024.

Diego Henrique Singolani Costa
Prefeito



PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP

(14) 3332 - 2300



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Cidade Feliz!

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO as despesas originárias da **Inexigibilidade** sob o nº **09/2024** conforme artigo 74, Inc. I da Lei n.º 14.133/2021, cujo objeto é a contratação da Concessionária CPFL para prestação do serviço de fornecimento de energia elétrica para o Condomínio Vida Longa, destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social para o Município de Santa Cruz do Rio Pardo – SP.

Santa Cruz do Rio Pardo, 21 de fevereiro de 2024.

Diego Henrique Singolani Costa
Prefeito



PRAÇA DEPUTADO LEÓNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP

(14) 3332 - 2300



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Cidade Feliz!

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO as despesas originárias da **Inexigibilidade** sob o nº **10/2024** conforme artigo 74, Inc. I da Lei n.º 14.133/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em treinamento referente ao curso de "AVCB sem mistérios: como elaborar o Projeto Técnico Simplificado - PTS" no formato presencial para 04 servidores da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo - SP.

Santa Cruz do Rio Pardo, 21 de fevereiro de 2024.

Diego Henrique Singolani Costa
Prefeito

 PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP
 (14) 3332 - 2300



 PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR
 WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR

PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO*Cidade Feliz!*

Homologação Pregão Eletrônico n. ° 133/2023



Considerando o parecer jurídico às fls. 152, dando conta que todos os requisitos, exigências e formalidades legais acham-se satisfeitos, e bem como os valores finais apresentados estão compatíveis com o mercado e com as expectativas da Administração, **Homologo** o julgamento efetuado pelo Pregoeiro e Comissão de Apoio conforme descrito em ata de fls. 271/277, à licitante vencedora **ALPHA CONSTRULAR LTDA**. Determino a expedição de Ordem/Pedido de Compra. Publique-se e comunique-se.

Santa Cruz do Rio Pardo, 21 de fevereiro de 2024.

Diego Henrique Singolani Costa
Prefeito

 PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP
 (14) 3332 - 2300



 PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR
 WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



Homologação Pregão Eletrônico-SRP n.º 142/2023

Considerando o parecer jurídico às fls. 102 e 103, dando conta que todos os requisitos, exigências e formalidades legais acham-se satisfeitos, e bem como os valores finais apresentados estão compatíveis com o mercado e com as expectativas da Administração, **Homologo** o julgamento efetuado pelo Pregoeiro e Comissão de Apoio conforme descrito em ata de fls. 256/273, às licitantes vencedoras **MARILIA SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA** e **CASA ART LTDA**. Determino a expedição de Ordem/Pedido de Compra. Publique-se e comunique-se.

Santa Cruz do Rio Pardo, 21 de fevereiro de 2024.

Diego Henrique Singolani Costa
Prefeito

 PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP
 (14) 3332 - 2300



 PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR
 WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Cidade Feliz!

RATIFICAÇÃO


RATIFICO as despesas originárias da **Dispensa de Licitação** sob o n. ° 177/2023 no valor total de **R\$ 290.580,34 (duzentos e noventa mil, quinhentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos)**, conforme artigo 26 da Lei n. ° 8666/93, cujo objeto é a **execução de 50 unidades de sarjetão padrão**.

Santa Cruz do Rio Pardo, 21 de fevereiro de 2024.

Diego Henrique Singolani Costa
Prefeito



PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP

 (14) 3332 - 2300



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



NOTIFICAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO através da DEMUTRAN - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO divulga as **NOTIFICAÇÕES DA AUTUAÇÃO** expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. NOTIFICA os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término **06/03/2024**, apresentarem Recurso de DEFESA DA AUTUAÇÃO.

INFORMAÇÕES SOBRE A DEFESA DA AUTUAÇÃO

A não concordância da Autuação, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator apresentar Recurso de Defesa da Autuação conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. O Recurso de Defesa da Autuação deverá ser apresentada até a DATA TÉRMINO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Autuação ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso.

Local para entrega do Recurso de DEFESA da AUTUAÇÃO:

RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO, 633, Bairro CENTRO, CEP 18900-017, SANTA CRUZ DO RIO PARDO/SP
HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 08:00HRS ÀS 11:00HRS-13:00HRS ÀS 16:00HRS

Nº AIT	PLACAS	DATA	Hora	Base legal	Enquad.	Descrição da infração
S061244-1	FLV8057	15/01/2024	11:56	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO através da DEMUTRAN - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO divulga as **NOTIFICAÇÕES DA PENALIDADE** expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. NOTIFICA os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data de vencimento **05/03/2024** apresentarem Recurso em 01ª INSTÂNCIA para a JARI conforme instruções abaixo.

INFORMAÇÕES SOBRE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EM 01ª INSTANCIA À JARI A não concordância da Autuação/Penalidade, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator Interpor Recurso em 01ª Instância a JARI conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. A Interposição de Recurso em 01ª Instância a JARI deverá ser apresentada até a DATA de VENCIMENTO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Penalidade ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso.

Local para entrega do RECURSO EM 01ª INSTÂNCIA PARA JARI:

RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO, 633, Bairro CENTRO, CEP 18900-017, SANTA CRUZ DO RIO PARDO/SP
HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 08:00HRS ÀS 11:00HRS-13:00HRS ÀS 16:00HRS

Nº AIT	PLACAS	DATA	Hor.	Cod infração	Valor da multa	Descrição da infração
Y061563-1	BQO5816	02/12/2023	00:00	500-20	586.94	MULTA. POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR. IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA
Y061863-1	NSD6F29	10/12/2023	00:00	500-20	260.32	MULTA. POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR. IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO através da DEMUTRAN - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO divulga as **NOTIFICAÇÕES DA PENALIDADE** expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. NOTIFICA os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data de vencimento **08/03/2024** apresentarem Recurso em 01ª INSTÂNCIA para a JARI conforme instruções acima

Nº AIT	PLACAS	DATA	Hor.	Cod infração	Valor da multa	Descrição da infração
Y061929-1	FJQ4242	17/12/2023	00:00	500-20	586.94	MULTA. POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR. IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA
S061387-1	AXR5800	01/12/2023	14:33	736-62	130.16	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR

PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO*Cidade Feliz!*

NOTIFICAÇÃO

Em observância ao disposto no Art. 2º., VI do Decreto do Executivo nº. 380/2014 que dispõe sobre: **“em até 15 (quinze) dias após o óbito, a respectiva certidão deverá ser entregue à administração dos cemitérios”**.

Notificamos todos os abaixo relacionados, para que no **prazo de 15 (quinze) dias** a partir do momento do conhecimento desta, entregar *cópia simples* da certidão de óbito.

Informamos ainda, se não houver manifestação de Vossa Senhoria, serão tomadas as medidas administrativas/judiciais cabíveis.

Santa Cruz do Rio Pardo, 22 de fevereiro de 2024.

Gagrione Fernando da Silva
Oficial Administrativo

Obs: pode ser encaminhada via e-mail, desde que a certidão de óbito esteja legível.

E-mail: cemiterio@santacruzdoripardo.sp.gov.br

OUTUBRO DE 2023

FALECIDO(A)	RESPONSÁVEL
ELDI CALISTO CABRAL	NATALIA DA GLORIA CABRAL
JONAS MOTA PEREIRA	ELIZEU DA SILVA


DEZEMBRO DE 2023

FALECIDO(A)	RESPONSÁVEL
BALTHAZAR AGUERA	ELCIO BALTHAZAR AGUERA

JANEIRO DE 2024

FALECIDO(A)	RESPONSÁVEL
VALDOMIRO CAMILO DE LIMA	RENAN ALVES
NATANAEL SILVA CUSTODIO	ELAINE CRISTINA CUSTODIO
GILSON DE OLIVEIRA FELIPE	MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA FELIPE
GENNY DIAS ALVIM	IVANA ANDREIA GALVANI
MARIA DE LOURDES MELO PIRES	IRINEU AUGUSTO PIRES

 PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP

 (14) 3332 - 2300



 PREFEITURA@SANTACRUZDORIPARDO.SP.GOV.BR

 WWW.SANTACRUZDORIPARDO.SP.GOV.BR



PORTARIAS

PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
Cidade Feliz!

PORTARIA Nº 84, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

*“Dispõe sobre Contratação de
Servidor Municipal, aprovado
em Concurso Público”*

A **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica contratado a partir de 19 de fevereiro de 2024, o servidor **IVAN APARECIDO MENONI**, RG/SSP/SP 33.287.820-X; CPF 287.820.798-03 e PIS/PASEP 12554511685, residente e domiciliado na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, aprovado em Concurso Público, realizado nos termos do Edital nº 03/2022, classificado em 06º lugar para o emprego permanente de **Ajudante Geral**, estando o cargo vago no quadro geral de pessoal.

Artigo 2º - A Contratação será pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho, com carga horária de 40 horas semanais.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 19 de Fevereiro de 2024.

Luciana Gomes Dalmati
Diretora de Recursos Humanos



PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP



(14) 3332 - 2300



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



PORTARIA Nº 85, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre Contratação de Servidor Municipal, aprovado em Concurso Público”

A **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica contratado a partir de 19 de fevereiro de 2024, o servidor **FERNANDO FERNANDES**, RG/SSP/SP 19.980.930-6; CPF 266.129.628-01 e PIS/PASEP 12352837059, residente e domiciliado na cidade de Ipaussu/SP, aprovado em Concurso Público, realizado nos termos do Edital nº 03/2022, classificado em 08º lugar para o emprego permanente de **Motorista**, estando o cargo vago no quadro geral de pessoal.

Artigo 2º - A Contratação será pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho, com carga horária de 40 horas semanais.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 19 de Fevereiro de 2024.

Luciana Gomes Dalmati
Diretora de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 86, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre Contratação de Servidor Municipal, aprovado em Concurso Público"

A **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica contratado a partir de 19 de fevereiro de 2024, o servidor **JHONATAS ROBERTO RIBEIRO**, RG/SSP/SP 40.430.582-9; CPF 335.118.858-76 e PIS/PASEP 13493198816, residente e domiciliado na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, aprovado em Concurso Público, realizado nos termos do Edital nº 03/2022, classificado em 01º lugar para o emprego permanente de **Jardineiro**, estando o cargo vago no quadro geral de pessoal.

Artigo 2º - A Contratação será pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho, com carga horária de 40 horas semanais.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2024.



Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 19 de Fevereiro de 2024.

Luciana Gomes Dalmati
Diretora de Recursos Humanos

 PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP
 (14) 3332 - 2300



 PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR
 WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



PORTARIA Nº 87, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a Contratação de Servidor Municipal em Emprego Temporário”

A **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica contratada a partir de 19 de fevereiro de 2024, a servidora **ADRIANA RIBEIRO VIUDEZ**, RG/SSP/SP 43.456.386-9 e CPF 352.315.198-80, para a função de **Professor de Educação Infantil**, conforme Lei Complementar nº. 344/2007 e Lei Complementar nº 706/2019 por 152 dias.

Artigo 2º – O Departamento de Recursos Humanos tomará as providências necessárias, decorrente do presente Ato.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 19 de Fevereiro de 2024.

Luciana Gomes Dalmati
Diretora de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 88, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a Contratação de Servidor Municipal em Emprego Temporário”

A **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica contratado a partir de 19 de fevereiro de 2024, o servidor **RODRIGO ANTONIO DA SILVA ITO**, RG/SSP/SP 29.458.643-X e CPF 281.687.458-33, para a função de **Professor de Ensino Fundamental 1 a 9 – Educação Especial**, conforme Lei Complementar nº. 344/2007 e Lei Complementar nº 706/2019 por 299 dias.

Artigo 2º – O Departamento de Recursos Humanos tomará as providências necessárias, decorrente do presente Ato.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2024.



Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 19 de Fevereiro de 2024.

Luciana Gomes Dalmati
Diretora de Recursos Humanos

 PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP
 (14) 3332 - 2300



 PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR
 WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR

**PORTARIA Nº 89, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

“Autoriza a dirigir veículos oficiais e dá outras providências”.

GERSON AZEVEDO GARCIA, Secretário Municipal de Turismo, do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 4.080, de 13 de junho de 2023 que dispõe sobre o uso da frota de veículos oficiais da Administração Pública Municipal, revoga a Lei nº. 3.153, de 07 de fevereiro de 2018 e dá outras providências;

CONSIDERANDO que em seu artigo 5º os servidores/funcionários municipais para dirigirem carro oficial deverão estar previamente autorizados.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica autorizado nos termos do artigo 5º da Lei nº 4.080/2023, o servidor abaixo relacionado a dirigir veículos oficiais do Município:

NOME	CARGO	REGISTRO – CNH Nº.	CATEG. CNH
Fernando Fernandes	Motorista	02097540278	AE

Art. 2º – O servidor/funcionário deverá cumprir rigorosamente as determinações constantes na Lei nº 4.080, de 13 de junho de 2023.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Santa Cruz do Rio Pardo, 19 de fevereiro de 2024.

GERSON AZEVEDO GARCIA
Secretário Municipal de Turismo



PORTARIA Nº 90, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

*“Dispõe sobre retorno ao Emprego
Permanente de Servidor Público
Municipal”*

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado por meio do Protocolo RH nº 1.071/2024 – via plataforma 1Doc e a autorização do Secretário Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica concedido o retorno do afastamento sem vencimento, nos termos do artigo 122, parágrafo único, da Lei Municipal nº 590/73, a partir de 19 de fevereiro de 2024, ao servidor **GUILHERME PERIN LUIZ**, RG/SSP/SP nº 48.429.887-2 e CPF 412.939.798-21, a reassumir o emprego permanente de **Fiscal**.

Artigo 2º – O Departamento de Recursos Humanos tomará as providências necessárias, decorrentes do presente ATO.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 19 de Fevereiro de 2024.

Luciana Gomes Dalmati
Diretora de Recursos Humanos



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
Cidade Feliz!

PORTARIA Nº 91, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

*"Dispõe sobre a Exoneração
de Servidor Público Municipal"*

A **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica exonerada a pedido, a partir de 19 de fevereiro de 2024, a servidora **ALINE REGINA VALERIO CORDEIRO GRAPEIA**, RG/SSP/SP 45.737.756-2 e CPF 380.829.798-01, ocupante do emprego por prazo determinado de **Professor de Ensino Fundamental 6 a 9 – Português**.

Artigo 2º - O Departamento de Recursos Humanos tomará as providências necessárias, decorrentes da presente exoneração.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2024.



Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 19 de Fevereiro de 2024.

Luciana Gomes Dalmati
Diretora de Recursos Humanos

 PRAÇA DEPUTADO LEÓNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP
 (14) 3332 - 2300



 PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR
 WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



PORTARIA Nº 93, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre Extinção do Vínculo de Pensionista Municipal”

A **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando, o falecimento da Sra. MERCEDES GOZZO DA SILVA, conforme Certidão de Óbito nº 115477 01 55 2023 4 00193 081 0094413-18,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica extinto, a partir de 30 de outubro de 2023, em razão de falecimento, conforme Certidão de Óbito nº 115477 01 55 2023 4 00193 081 0094413-18, o vínculo de pensionista da **Sra. Mercedes Gozzo da Silva**.

Artigo 2º - O Departamento de Recursos Humanos tomará as providências necessárias decorrentes do presente ATO.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de outubro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 19 de Fevereiro de 2024.

Luciana Gomes Dalmati
Diretora de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 94, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

*“Dispõe sobre a Exoneração
de Servidor Público Municipal”*

A **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº. 103/2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica exonerada a partir de 20 de fevereiro de 2024, a servidora **JULIA MORGUETTI BATISTA**, RG/SSP/SP 29.902.590-1 e CPF 294.291.658-36, ocupante do emprego permanente de **Merendeira**.

Artigo 2º - O Departamento de Recursos Humanos tomará as providências necessárias, decorrentes da presente exoneração.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 20 de Fevereiro de 2024.

Luciana Gomes Dalmati
Diretora de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 95, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.024.**

“Instaura Processo Administrativo para apuração de fatos, responsabilização, apuração de falta funcional e eventual aplicação de penalidades cabíveis e dá outras providências”

FERNANDO AZEVEDO RAMPAZO, Secretário Municipal de Administração de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício 24/2024, de 15/02/2024 e documentos anexados pela Procuradora Geral do Município;

CONSIDERANDO o ofício interno 1DOC nº 2286/2024 expedido pelo Secretário Municipal de Educação, em 15 de fevereiro de 2024, bem como pen drive com gravação das imagens do local onde ficou estacionado o ônibus escolar e do momento em que a criança foi encontrada;

CONSIDERANDO notícias veiculadas na imprensa – Chavantes Notícias com o título “criança de cinco anos é esquecida dentro do ônibus escolar em Santa Cruz do Rio Pardo;”

CONSIDERANDO notícias veiculadas na imprensa – Diário Cidadão com o título “criança de cinco anos é esquecida dentro do ônibus escolar em Santa Cruz do Rio Pardo;”

CONSIDERANDO notícias veiculadas na imprensa – Site IBTV com o título “criança de quatro anos é esquecida em ônibus escolar em Santa Cruz;”

CONSIDERANDO cópia do Decreto – Lei nº 2848;

CONSIDERANDO cópia de registro do emprego de L.A.S.P.S., cópia do contrato de trabalho e portaria que dispõe sobre reabilitação e certificado de reabilitação da Previdência Social;

CONSIDERANDO cópia da Lei Complementar nº 455, de 15 de março de 2012;

CONSIDERANDO cópia do registro do servidor A.O.P., bem como do seu contrato de trabalho;

CONSIDERANDO cópia da Lei Complementar nº 757, de 19 de maio de 2022;



CONSIDERANDO a matéria publicada referente ao título “como evitar que crianças sejam esquecidas dentro do transporte escolar: entenda os riscos, responsabilidades e punições;”

CONSIDERANDO a matéria publicada referente ao título “criança é encontrada morta em van escolar na Zona Leste de SP, diz P.M.;

CONSIDERANDO o ofício interno 1DOC nº 2238/2024, de 14/02/2024 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, servidor Marcio, referente ao mapa e relatório de posições do ônibus EXO1A75, referente ao dia 08/02/2024;

CONSIDERANDO o ofício nº 023/2024-PJ, de 15 de fevereiro de 2024, da Procuradora Geral do Município à Central de Polícia Judiciária do Município, da qual solicita providências quanto a apuração de eventual delito cometido pelos servidores L.A.S.P.S e A.O.P.;

CONSIDERANDO os fatos noticiados nos protocolos e documentos citados apensados a esta portaria;

CONSIDERANDO que para aplicação de eventual penalidade legal se faz necessária a apuração dos fatos, assegurando o contraditório e ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurado Processo Administrativo, para apuração de responsabilidades quanto a fato ocorrido no dia 08 de fevereiro de 2024, com a aluna B.N.C., matriculada no Centro Educacional Infante Juvenil Prof. “Wilson Gonçalves”. Conforme informações, no período da manhã, a aluna estava junto com outras crianças sendo transportados de ônibus com destino ao Centro Educacional Infante Juvenil Prof. “Wilson Gonçalves” e em determinado momento a criança B.N.C., teria adormecido, ficando deitada no banco do ônibus, fato não observado pelos servidores L.A.S.P.S e A.O.P. Assim, o motorista guardou o ônibus no Departamento de Frotas do Município, com a criança ainda dormindo, sem que o mesmo tivesse observado a presença da criança dentro do veículo, e se ausentou do local. A servidora lotada no Departamento de Frotas, ouviu uma criança chorando e foi até o ônibus para verificar o que estava acontecendo, assim observou a criança chorando dentro do ônibus. Como o veículo estava trancado, a servidora conseguiu retirar a criança pela janela e em seguida fez contato com o Diretor de Transporte que se dirigiu até o local junto com a Chefe de Orientação Pedagógica e após contato com a criança, a levaram ao Centro Educacional Infante Juvenil Prof. “Wilson Gonçalves”, local onde fica até meio dia.

Art. 2º. Para a devida apuração dos fatos, responsabilização e, se o caso, aplicação de penalidades, fica constituída a Comissão **PROCESSANTE**, composta pelos



servidores abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, apurar as ocorrências apontadas nesta Portaria:

Dr. Antonio Manfrin Junior – **Procurador Jurídico**
Rodolfo Camilo dos Santos – **Suplente**

Ivone Aparecida de Sales Ferreira Pereira - **Membro**
Dafiny Lahis Honorato Barros - **Suplente**

Luisa Reis Simionato – **Membro**
Paulo Affonso Barbosa Azanha – **Suplente**

Art. 3º. A Comissão terá prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º. Ficam nomeados os estagiários e oficiais administrativos da Procuradoria Jurídica para secretariarem os trabalhos da Comissão.

Art. 5º. Os serviços prestados ao Município em função da presente Portaria serão considerados de relevante interesse público e não remunerados.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Santa Cruz do Rio Pardo, 20 de fevereiro de 2024.

FERNANDO AZEVEDO RAMPAZO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
Cidade Feliz!

PORTARIA Nº 096, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

"AUTORIZA SERVIDORES/FUNCIÓNÁRIOS MUNICIPAIS A
DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS"

CARLA AKEMI UMEZU MOLITOR, Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Obras, do município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 3.153, de 17 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o uso da frota de veículos oficiais da Administração Pública Municipal e dá outras providências;

CONSIDERANDO, que em seu artigo 5º os servidores/funçãoários municipais para dirigirem carro oficial deverão estar previamente autorizados,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Ficam autorizados nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 3.153/2018, os servidores/funçãoários abaixo relacionados a dirigir veículos oficiais do Município:

NOME FUNCIONÁRIO	CARGO	CNH Nº.	CATEG . CNH
GUILHERME PERIN LUIZ	FISCAL	05086878770	AD

Artigo 2º - Os servidores/funçãoários deverão cumprir rigorosamente as determinações constantes na Lei Municipal nº 3.153/2018.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 20 de Fevereiro de 2024.

CARLA AKEMI UMEZU MOLITOR
Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Obras



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Cidade Feliz!

PORTARIA Nº 97, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

*“Dispõe sobre a Contratação de Servidor
Municipal em Emprego Temporário”*

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica contratada a partir de 14 de fevereiro de 2024, a servidora **LILIANE RODRIGUES DELUCA**, RG/SSP/SP 47.910.944-8 e CPF 414.290.748-41, para a função de **Professor de Ensino Fundamental 1 a 9 – Educação Especial**, conforme Lei Complementar nº. 344/2007 e Lei Complementar nº 706/2019 por 304 dias.

Artigo 2º – O Departamento de Recursos Humanos tomará as providências necessárias, decorrente do presente Ato.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2024, ficando revogada a Portaria nº 77/2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 20 de Fevereiro de 2024.

Luciana Gomes Dalmati
Diretora de Recursos Humanos



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
Cidade Feliz!

DESIGNAÇÃO DE GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO

PORTARIA Nº 98, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

Usando de suas atribuições legais, resolve, pela presente portaria, designar a Sra. IVONE APARECIDA DE SALES FERREIRA PEREIRA, Contadora da Prefeitura, C.R.C. nº. SP-258747/O-9, e a Sra. CARLA AKEMI UMEZU MOLITOR, devidamente habilitado da Prefeitura, CAU – A nº. 23.424-9, para, respectivamente, exercerem as funções de **GESTORA** e **RESPONSÁVEL TÉCNICA** do convênio nº 284/2017 firmado com a Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo.

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA
Prefeito Municipal

 PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 - SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP
 (14) 3332 - 4000



 PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR
 WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



RESOLUÇÕES

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA**

SANTA CRUZ DO RIO PARDO – ESTADO DE SÃO PAULO

**RESOLUÇÃO CMDPCD Nº. 01, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.**

“Divulga calendário anual das Reuniões do Conselho e dá outras providências”

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPCD**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO sua função deliberativa e controladora das ações da política de atendimento dos Direitos da Pessoa com Deficiência no município de Santa Cruz do Rio Pardo;

CONSIDERANDO atribuições legais e o disposto na Lei nº. 3948 de 06 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal do Direito da Pessoa com Deficiência realizada em 24 de janeiro de 2024;

DELIBERA:

Artigo 1º - As reuniões do Conselho são de caráter público, ficando convocados para as reuniões ordinárias os membros do Conselho, conforme o cronograma anual de reuniões:

Dia	Dia da Semana	Mês	Horário
21/02	Quarta-feira	Fevereiro	9h
20/02	Quarta-feira	Março	9h
17/04	Quarta-feira	Abril	9h
22/05	Quarta-feira	Maio	9h
19/06	Quarta-feira	Junho	9h
17/07	Quarta-feira	Julho	9h
21/08	Quarta-feira	Agosto	9h
18/09	Quarta-feira	Setembro	9h
16/10	Quarta-feira	Outubro	9h
19/11	Terça-feira	Novembro	9h
18/12	Quarta-feira	Dezembro	9h

Local: Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, localizada na Av. Pedro Catalano, nº50, Chácara Peixe, CEP: 18900-418, no Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA**

SANTA CRUZ DO RIO PARDO – ESTADO DE SÃO PAULO



Artigo 2º - As datas, horário e local das reuniões ordinárias do Conselho poderão ser alteradas, desde que informadas com antecedência.

Artigo 3º - Poderão ser convocadas reuniões extraordinárias para tratar de assunto urgente.

Artigo 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Cruz do Rio Pardo, 24 de janeiro de 2024.

LUIZ CARLOS NOVAES MARQUES

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência



CODESAN

**PORTARIA nº 35 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Instaura Sindicância em face ao ocorrido no dia 29 de janeiro de 2024, a fim de averiguar acidente de trânsito envolvendo veículo da Autarquia CODESAN, em estrada rural.

O Diretor Administrativo Financeiro da autarquia municipal **CODESAN-SERVIÇOS E OBRAS, RENATO ALVIM GONZAGA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que o veículo em uso pertence à Autarquia e era dirigido por um funcionário da mesma;

CONSIDERANDO a possível responsabilidade do funcionário por meio do auto de infração;

CONSIDERANDO a possível ilegalidade do ato praticado;

CONSIDERANDO ser dever de o administrador público adotar imediatas providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica instaurada Sindicância nos termos descritos;



Art. 2º - Para a realização dos trabalhos, ficam nomeados para constituírem a comissão processante, os membros abaixo, sob a presidência do primeiro:

EVA ROSANA MARQUES DA SILVA, portadora do RG nº 25.349.358-4 e CPF nº 145.932.818-30, assistente administrativo, que a presidirá;

LUCAS ANTONIO LOCALI, portador do RG nº 41.578.249-1, CPF nº 434.680.898-05, contador, como secretário; e

JUNIOR BARBOSA, portador do RG nº 48.479.490-5, CPF nº 380.199.338-83., assistente administrativo, como membro.

Art. 3º- Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, para que a citada Comissão conclua os trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Santa Cruz do Rio Pardo, 02 de fevereiro de 2024.

RENATO ALVIM GONZAGA DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo Financeiro

CNPJ 60.344.157/0001-66 – IE 612.018.369-116
Av. Cel. Clementino Gonçalves, 1290 – Chácara Peixe – CEP 18900-488
(14) 3332-1299 – presidencia@codesan.com.br



PORTARIA nº 36 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

Instaura Sindicância em face ao ocorrido no dia 31 de janeiro de 2024, a fim de averiguar colisão envolvendo veículo da Autarquia CODESAN, em via pública.

O Diretor Administrativo Financeiro da autarquia municipal **CODESAN-SERVIÇOS E OBRAS, RENATO ALVIM GONZAGA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que o veículo em uso pertence à Autarquia e era dirigido por um funcionário da mesma;

CONSIDERANDO a possível responsabilidade do funcionário por meio do auto de infração;

CONSIDERANDO a possível ilegalidade do ato praticado;

CONSIDERANDO ser dever de o administrador público adotar imediatas providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica instaurada Sindicância nos termos descritos;



Art. 2º - Para a realização dos trabalhos, ficam nomeados para constituírem a comissão processante, os membros abaixo, sob a presidência do primeiro:

EVA ROSANA MARQUES DA SILVA, portadora do RG nº 25.349.358-4 e CPF nº 145.932.818-30, assistente administrativo, que a presidirá;

LUCAS ANTONIO LOCALI, portador do RG nº 41.578.249-1, CPF nº 434.680.898-05, contador, como secretário; e

JUNIOR BARBOSA, portador do RG nº 48.479.490-5, CPF nº 380.199.338-83., assistente administrativo, como membro.

Art. 3º- Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, para que a citada Comissão conclua os trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Santa Cruz do Rio Pardo, 02 de fevereiro de 2024.

RENATO ALVIM GONZAGA DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo Financeiro

CNPJ 60.344.157/0001-66 – IE 612.018.369-116
Av. Cel. Clementino Gonçalves, 1290 – Chácara Peixe – CEP 18900-488
(14) 3332-1299 – presidencia@codesan.com.br



PORTARIA nº 37 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

Instaura Sindicância em face ao ocorrido no dia 01 de fevereiro de 2024, a fim de averiguar colisão envolvendo veículo da Autarquia CODESAN, em via pública.

O Diretor Administrativo Financeiro da autarquia municipal **CODESAN-SERVIÇOS E OBRAS, RENATO ALVIM GONZAGA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que o veículo em uso pertence à Autarquia e era dirigido por um funcionário da mesma;

CONSIDERANDO a possível responsabilidade do funcionário por meio do auto de infração;

CONSIDERANDO a possível ilegalidade do ato praticado;

CONSIDERANDO ser dever de o administrador público adotar imediatas providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica instaurada Sindicância nos termos descritos;



Art. 2º - Para a realização dos trabalhos, ficam nomeados para constituírem a comissão processante, os membros abaixo, sob a presidência do primeiro:

EVA ROSANA MARQUES DA SILVA, portadora do RG nº 25.349.358-4 e CPF nº 145.932.818-30, assistente administrativo, que a presidirá;

LUCAS ANTONIO LOCALI, portador do RG nº 41.578.249-1, CPF nº 434.680.898-05, contador, como secretário; e

JUNIOR BARBOSA, portador do RG nº 48.479.490-5, CPF nº 380.199.338-83., assistente administrativo, como membro.

Art. 3º- Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, para que a citada Comissão conclua os trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Santa Cruz do Rio Pardo, 02 de fevereiro de 2024.

RENATO ALVIM GONZAGA DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo Financeiro

**PORTARIA nº41, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Instaura Sindicância para apuração dos fatos em decorrência de falta de assiduidade e faltas injustificadas, ocorridas no mês de dezembro/2023, por funcionário da Autarquia CODESAN.

O Presidente da autarquia municipal **CODESAN-SERVIÇOS E OBRAS, JOÃO CARLOS GONÇALVES ZARANTONELLI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que o funcionário se ausentou do trabalho reiteradamente no mês de dezembro/2023 sem apresentar justificativas e vem descumprindo frequentemente com sua carga horária de trabalho.

CONSIDERANDO a possível responsabilidade dos funcionários pelo ocorrido;

CONSIDERANDO a possível ilegalidade dos atos praticados;

CONSIDERANDO ser dever de o administrador público adotar imediatas providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica instaurada Sindicância nos termos descritos;



Art. 2º - Para a realização dos trabalhos, ficam nomeados para constituírem a comissão processante, os membros abaixo, sob a presidência do primeiro:

EVA ROSANA MARQUES DA SILVA, portadora do RG nº 25.349.358-4 e CPF nº 145.932.818-30, assistente administrativo, que a presidirá;

LUCAS ANTONIO LOCALI, portador do RG nº 41.578.249-1, CPF nº 434.680.898-05, contador, como secretário; e

JAQUELINE ARAUJO DE SOUZA, portadora do RG nº 47.647.218-0, CPF nº 406.872.378-82, recepcionista, como membro.

Art. 3º- Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, para que a citada Comissão conclua os trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Santa Cruz do Rio Pardo, 07 de fevereiro de 2024

JOÃO CARLOS GONÇALVES ZARANTONELLI
Presidente

CNPJ 60.344.157/0001-66 – IE 612.018.369-116
Av. Cel. Clementino Gonçalves, 1290 – Chácara Peixe – CEP 18900-488
(14) 3332-1299 – presidencia@codesan.com.br



PORTARIA Nº42, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Instaura Sindicância para apuração dos fatos em decorrência várias faltas injustificadas, ocorridas no mês de dezembro/2023, por funcionário da Autarquia CODESAN.

O Presidente da autarquia municipal **CODESAN-SERVIÇOS E OBRAS, JOÃO CARLOS GONÇALVES ZARANTONELLI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que o funcionário se ausentou do trabalho reiteradamente no mês de dezembro/2023 sem apresentar justificativas.

CONSIDERANDO a possível responsabilidade dos funcionários pelo ocorrido;

CONSIDERANDO a possível ilegalidade dos atos praticados;

CONSIDERANDO ser dever de o administrador público adotar imediatas providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica instaurada Sindicância nos termos descritos;



Art. 2º - Para a realização dos trabalhos, ficam nomeados para constituírem a comissão processante, os membros abaixo, sob a presidência do primeiro:

EVA ROSANA MARQUES DA SILVA, portadora do RG nº 25.349.358-4 e CPF nº 145.932.818-30, assistente administrativo, que a presidirá;

LUCAS ANTONIO LOCALI, portador do RG nº 41.578.249-1, CPF nº 434.680.898-05, contador, como secretário; e

JAQUELINE ARAUJO DE SOUZA, portadora do RG nº 47.647.218-0, CPF nº 406.872.378-82, recepcionista, como membro.

Art. 3º- Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, para que a citada Comissão conclua os trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Santa Cruz do Rio Pardo, 07 de fevereiro de 2024

JOÃO CARLOS GONÇALVES ZARANTONELLI
Presidente

CNPJ 60.344.157/0001-66 – IE 612.018.369-116
Av. Cel. Clementino Gonçalves, 1290 – Chácara Peixe – CEP 18900-488
(14) 3332-1299 – presidencia@codesan.com.br



PORTARIA Nº43, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Instaura Sindicância para apuração de fatos decorrentes de reiteração de faltas injustificadas, ocorridas no mês de dezembro/2023, por funcionário da Autarquia CODESAN.

O Presidente da autarquia municipal **CODESAN-SERVIÇOS E OBRAS, JOÃO CARLOS GONÇALVES ZARANTONELLI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que o funcionário se ausentou do trabalho reiteradamente no mês de dezembro/2023, sem apresentar justificativas.

CONSIDERANDO a possível responsabilidade dos funcionários pelo ocorrido;

CONSIDERANDO a possível ilegalidade dos atos praticados;

CONSIDERANDO ser dever de o administrador público adotar imediatas providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica instaurada Sindicância nos termos descritos;

CNPJ 60.344.157/0001-66 – IE 612.018.369-116
Av. Cel. Clementino Gonçalves, 1290 – Chácara Peixe – CEP 18900-488
(14) 3332-1299 – presidencia@codesan.com.br



Art. 2º - Para a realização dos trabalhos, ficam nomeados para constituírem a comissão processante, os membros abaixo, sob a presidência do primeiro:

EVA ROSANA MARQUES DA SILVA, portadora do RG nº 25.349.358-4 e CPF nº 145.932.818-30, assistente administrativo, que a presidirá;

LUCAS ANTONIO LOCALI, portador do RG nº 41.578.249-1, CPF nº 434.680.898-05, contador, como secretário; e

JAQUELINE ARAUJO DE SOUZA, portadora do RG nº 47.647.218-0, CPF nº 406.872.378-82, recepcionista, como membro.

Art. 3º- Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, para que a citada Comissão conclua os trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Santa Cruz do Rio Pardo, 07 de fevereiro de 2024

JOÃO CARLOS GONÇALVES ZARANTONELLI
Presidente

CNPJ 60.344.157/0001-66 – IE 612.018.369-116
Av. Cel. Clementino Gonçalves, 1290 – Chácara Peixe – CEP 18900-488
(14) 3332-1299 – presidencia@codesan.com.br



PORTARIA Nº44, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Instaura Sindicância para apuração de fatos decorrentes de reiteração de faltas injustificadas, ocorridas no mês de dezembro/2023, por funcionário da Autarquia CODESAN.

O Presidente da autarquia municipal **CODESAN-SERVIÇOS E OBRAS, JOÃO CARLOS GONÇALVES ZARANTONELLI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que o funcionário se ausentou do trabalho reiteradamente no mês de dezembro/2023, sem apresentar justificativas.

CONSIDERANDO a possível responsabilidade dos funcionários pelo ocorrido;

CONSIDERANDO a possível ilegalidade dos atos praticados;

CONSIDERANDO ser dever de o administrador público adotar imediatas providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica instaurada Sindicância nos termos descritos;

CNPJ 60.344.157/0001-66 – IE 612.018.369-116
Av. Cel. Clementino Gonçalves, 1290 – Chácara Peixe – CEP 18900-488
(14) 3332-1299 – presidencia@codesan.com.br



Art. 2º - Para a realização dos trabalhos, ficam nomeados para constituírem a comissão processante, os membros abaixo, sob a presidência do primeiro:

EVA ROSANA MARQUES DA SILVA, portadora do RG nº 25.349.358-4 e CPF nº 145.932.818-30, assistente administrativo, que a presidirá;

LUCAS ANTONIO LOCALI, portador do RG nº 41.578.249-1, CPF nº 434.680.898-05, contador, como secretário; e

JAQUELINE ARAUJO DE SOUZA, portadora do RG nº 47.647.218-0, CPF nº 406.872.378-82, recepcionista, como membro.

Art. 3º- Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, para que a citada Comissão conclua os trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Santa Cruz do Rio Pardo, 07 de fevereiro de 2024

JOÃO CARLOS GONÇALVES ZARANTONELLI
Presidente

CNPJ 60.344.157/0001-66 – IE 612.018.369-116
Av. Cel. Clementino Gonçalves, 1290 – Chácara Peixe – CEP 18900-488
(14) 3332-1299 – presidencia@codesan.com.br

**PORTARIA nº 46 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Instaura Sindicância em face ao ocorrido no dia 08 de fevereiro de 2024, a fim de averiguar a ocorrência de dano em automóvel de terceiro causado por veículo da Autarquia CODESAN, em via pública.

O Diretor Administrativo Financeiro da autarquia municipal **CODESAN-SERVIÇOS E OBRAS, RENATO ALVIM GONZAGA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que o veículo em uso pertence à Autarquia e era dirigido por um funcionário da mesma;

CONSIDERANDO a possível responsabilidade do funcionário por meio do auto de infração;

CONSIDERANDO a possível ilegalidade do ato praticado;

CONSIDERANDO ser dever de o administrador público adotar imediatas providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica instaurada Sindicância nos termos descritos;



Art. 2º - Para a realização dos trabalhos, ficam nomeados para constituírem a comissão processante, os membros abaixo, sob a presidência do primeiro:

EVA ROSANA MARQUES DA SILVA, portadora do RG nº 25.349.358-4 e CPF nº 145.932.818-30, assistente administrativo, que a presidirá;

LUCAS ANTONIO LOCALI, portador do RG nº 41.578.249-1, CPF nº 434.680.898-05, contador, como secretário; e

JUNIOR BARBOSA, portador do RG nº 48.479.490-5, CPF nº 380.199.338-83., assistente administrativo, como membro.

Art. 3º- Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, para que a citada Comissão conclua os trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Santa Cruz do Rio Pardo, 14 de fevereiro de 2024.

RENATO ALVIM GONZAGA DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo Financeiro

CNPJ 60.344.157/0001-66 – IE 612.018.369-116
Av. Cel. Clementino Gonçalves, 1290 – Chácara Peixe – CEP 18900-488
(14) 3332-1299 – presidencia@codesan.com.br



PORTARIA Nº 53, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a Contratação
De Servidor aprovado em Concurso Público da
Autarquia CODESAN – Serviços e Obras.”

JOÃO CARLOS GONÇALVES ZARANTONELLI, Presidente da
CODESAN – SERVIÇOS E OBRAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º Fica contratado a partir de 21 de fevereiro de 2024, o servidor
abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público realizado nos termos do EDITAL
01/2023, para o emprego permanente de **Lavador de Autos**.

- MANOEL APARECIDO DE ANDRADE,
RG/SSP-SP 41.025.744-8, CPF 434.149.988-23,
Classificado em 01º lugar;

Artigo 2º O Departamento de Recursos Humanos tomará as providências
necessárias decorrentes da presente contratação.

Artigo 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

CODESAN – Serviços e Obras, 21 de fevereiro de 2024.

JOÃO CARLOS GONÇALVES ZARANTONELLI
Presidente

CNPJ 60.344.157/0001-66 – IE 612.018.369-116
Av. Cel. Clementino Gonçalves, 1290 – Chácara Peixe – CEP 18900-488
(14) 3332-1299 – presidencia@codesan.com.br



OUVIDORIA

PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
Cidade Feliz!

OUVIDORIA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO- SP

RELATÓRIO ANUAL- 2023

APRESENTAÇÃO E RESUMO DAS MANIFESTAÇÕES

A Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, por meio da Plataforma digital Fala.BR da Controladoria-Geral da União, disponibiliza em seu site o canal da Ouvidoria, para o registro de diversas manifestações.

Com o objetivo de aproximar o cidadão do Governo Municipal, conhecendo seus anseios, apresentados em suas manifestações, a fim de tornar o serviço público prestado cada vez mais eficaz e satisfatório, promovendo a realização da democracia e a efetividade dos direitos humanos, por meio da mediação de conflitos e do reconhecimento do outro como sujeito de direitos.

A Ouvidoria Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo foi instituída pela Lei Complementar nº 667, de 21 de junho de 2018 e visa promover ampla interação da Administração Pública com a sociedade, com a missão de ouvir a população e mensurar a sua percepção acerca de melhorias na execução das atividades públicas, simplificando a vida do cidadão e ampliando a capacidade de atendimento do Poder Público.

Dessa forma, seu trabalho consiste em receber, organizar, examinar, interpretar e encaminhar solicitações, reclamações, denúncias e/ou comunicações, sugestões, elogios e pedidos de informação, referentes a procedimentos e ações de agentes, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.


Ao receber a manifestação, a Ouvidoria iniciará o tratamento de análise de cada situação, encaminhando para os departamentos responsáveis, a prioridade se dá pela ordem de chegada e/ou pela urgência de cada situação. Destacamos que o prazo de atendimento da Plataforma é de até 30 dias, podendo ser prorrogado caso haja necessidade e mediante justificativa, no entanto, os Departamentos Públicos Municipais empenham-se ao máximo para responder e atender as demandas do cidadão assim que possível, em sua maioria, antes do prazo estipulado.

Vale aqui ressaltar que a Secretaria Municipal de Saúde possui uma Ouvidoria própria, devido à complexidade de situações de seus pacientes e especificidades que tange a saúde pública, pois esta necessita de dados complementares e requer uma agilidade maior na resolução das demandas, contudo, a Ouvidoria Geral do Município acolhe e trata as manifestações que chegam por meio eletrônico.

Em 2023 a Ouvidoria Municipal de Santa Cruz registrou um total de 182 (cento e oitenta e dois) protocolos de atendimentos, por meio da Plataforma Fala.BR, tendo ainda recebido além destes, manifestações via e-mail, telefone, WhatsApp e presencialmente no setor, além de demandas encaminhadas para atendimento imediato dos departamentos e prontamente solucionadas, sem a solicitação de registro.

Destacamos que em alguns casos, uma mesma manifestação tramita por uma ou mais Secretarias, dependendo do assunto e da necessidade de análises da situação, de acordo com a competência de cada Departamento.

 PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP

 (14) 3332 - 2300



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR

PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO*Cidade Feliz!*

Os assuntos mais demandados no decorrer do ano de 2023 de acordo com as Secretarias mais indicadas foram:

Fiscalização de terrenos, limpeza urbana, atendimentos médicos em unidades de saúde e sinalização de trânsito.

A Ouvidoria disponibiliza ainda por meio do site do Município a “Carta de Serviços ao Usuário”, contendo as orientações necessárias sobre cada etapa do processo, funcionamento e classificação das manifestações.

Formas de registro de manifestações:

Qualquer cidadão pode registrar sua manifestação acessando o site:

www.santacruzoriopardo.sp.gov.br

Ouvidoria/ Fala.BR

Serviços e Utilidades/ Serviços Digitais (Plataforma 1 Doc.)

Aplicativo 1 Doc. via celular

O aplicativo reúne os serviços ofertados de modo presencial e de maneira on-line facilitará o acesso aos santa-cruzenses, que poderão fazer suas solicitações de onde estiverem.

Dessa forma, o município tem maior autonomia e agilidade na resolução das suas demandas, bem como a comodidade em acessar as respostas de onde estiver.

O “1 DOC” pode ser encontrado facilmente na Play Store para dispositivos Android e na App Store para IOS. Quando abrir o aplicativo, o usuário precisará apenas escolher a Prefeitura de Santa Cruz do Rio pardo e fazer o cadastro.

Os serviços disponíveis nesta primeira etapa são: abertura e consulta de protocolos administrativos, ouvidoria, abertura e consulta de pedidos de e-SIC.

Além do atendimento via telefone:

(14) 3332-2301/ Opção 02


WhatsApp: (14) 99856-7704 para envio de mensagens de texto

Ou ainda se preferir, presencial no seguinte endereço:

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340- Centro (Paço Municipal)

Das 8h às 11h30min e das 13h às 16h30min

 PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP

 (14) 3332 - 2300



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



Ouvidoria Geral do Município de Santa Cruz do Rio Pardo- SP Relatório de Manifestações (1º Semestre de 2023)					
SOLICITAÇÕES:					
QTDE	DATA	SECRETARIA/ DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL:	ASSUNTO DE REFERÊNCIA:	PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:	SITUAÇÃO
1	25/jan	Secretaria Municipal de Administração/ Recursos Humanos	Certidão de egresso	Declaração expedida pelo setor	FINALIZADO
2	1/fev	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Vistoria técnica para supressão de árvore no Residencial Braúna	Acompanhamento da Secretaria e solicitação ao Instituto de Pesquisas para análise complementar	FINALIZADO
3	15/fev	Secretaria Municipal de Educação	Anulação de desistência de atribuição de aulas	Esclarecimentos prestados em conformidade com a legislação pertinente	FINALIZADO
4	16/fev	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Limpeza em calçada de prédio público no Centro da cidade	Serviço de manutenção de limpeza realizado no local	FINALIZADO
5	27/fev	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Limpeza de área verde no Bairro Morada do Sol	Serviço de manutenção de limpeza realizado no local	FINALIZADO
6	27/fev	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Roçada em terreno público na Vila Divineia	Serviço de manutenção de limpeza realizado no local	FINALIZADO
7	15/mar	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	Fiscalização de perturbação de sossego no Bairro São João	Vistoria realizada no local e acompanhamento do caso para resolução do problema	FINALIZADO
8	23/mar	Secretaria Municipal de Educação	Corte de grama em terreno de unidade escolar e adequação de espaço físico para melhorias no fluxo constante de veículos pelo local	Corte de grama realizado e estudos para possível estacionamento no local	FINALIZADO
9	24/abr	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras	Reparo de sarjeta em rua do Bairro Parque São Jorge	Serviço de reparo de sarjeta encaminhado à Codesan para manutenção da rua	FINALIZADO
10	14/mai	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras	Boca de lobo para adequação de escoamento de água no Bairro Jardim União	Serviço encaminhado à Codesan para manutenções necessárias	FINALIZADO
11	15/mai	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Pagamento de nota fiscal à Empresa contratada	Previsão de pagamento dentro do prazo estipulado	FINALIZADO
12	22/mai	Secretaria Municipal de Finanças/ Fiscalização Tributária	Comprovação de duplicidade de pagamento de IPTU	Esclarecimentos prestados ao município com orientações quanto aos procedimentos necessários para quitação total	FINALIZADO
13	29/mai	Secretaria Municipal de Administração	Pagamento de nota fiscal à Empresa contratada	Comprovante de pagamento encaminhado	FINALIZADO
14	31/mai	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras	Melhorias em via pública no Centro da cidade	Serviço encaminhado à Codesan para manutenções necessárias	FINALIZADO
15	31/mai	Secretaria Municipal de Finanças/ Cadastro Imobiliário	Registro de escritura para cobrança de IPTU	Informações prestadas quanto ao processo de transferência de imóvel	FINALIZADO
16	3/jun	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Podá de mata em rede elétrica em Bairro Rural	Informações prestadas quanto à competência da empresa responsável, por se tratar de área rural e risco de descarga elétrica	FINALIZADO
17	14/jun	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Pagamento de nota fiscal à Empresa contratada	Comprovante de pagamento encaminhado	FINALIZADO



Ouvidoria Geral do Município de Santa Cruz do Rio Pardo-SP Relatório de Manifestações (1º Semestre de 2023)					
RECLAMAÇÕES:					
QTD	Data	SECRETARIA/ DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL:	ASSUNTO DE REFERÊNCIA:	PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:	Situação
1	10/jan	Secretaria Municipal de Saúde	Atendimento médico em Unidade de Pronto Atendimento	Apuração dos fatos e esclarecimento prestados	FINALIZADO
2	11/jan	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos/ Junta Militar	Falta de atendimento em período de férias	Esclarecimentos prestados quanto às informações disponibilizadas antecipadamente e demais orientações realizadas	FINALIZADO
3	31/jan	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Corte de grama em calçada de residência no Bairro Chácara Peixe e mato alto na região central	Roadas executadas pela Secretaria responsável	FINALIZADO
4	3/fev	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos/ Fiscalização	Terreno com mato alto na Vila Popular	Vistoria realizadas no local e notificação expedida ao proprietário para as devidas manutenções de limpeza	FINALIZADO
5	15/fev	Secretaria Municipal de Assistência Social/ Conselho Tutelar	Conduta de funcionário público no atendimento	Esclarecimentos prestados quanto ao atendimento e acompanhamento do caso, bem como, providências referente a conduta mencionada	FINALIZADO
6	15/fev	Secretaria Municipal de Educação	Informações referente à frequência escolar de aluno	Orientações prestadas quanto ao procedimento necessário para o acesso às informações	FINALIZADO
7	27/fev	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico/ Poupatempo (DETRAN)	Orientações equivocadas em processo de transferência de veículo	Orientações prestadas quanto à restituição de taxa	FINALIZADO
8	3/mar	Secretaria Municipal de Turismo/ Assuntos Jurídicos/ Meio Ambiente	Ponto de circular/ terrenos com mato alto e campo com mato alto ao redor	Retirada de ponto/ vistorias pelo local e limpeza realizada	FINALIZADO
9	6/mar	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Limpeza de Área Verde no Bairro Jardim Santana III	Limpeza realizada no local indicado	FINALIZADO
10	13/mar	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	Árvore de grande porte em terreno vizinho no Jardim Ipê	Orientações quanto aos procedimentos necessários por se tratar de terreno particular	FINALIZADO
11	24/mar	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	Terreno com mato alto na Vila Oitenta	Vistorias realizadas no local e constatação de limpeza	FINALIZADO
12	27/mar	Secretaria Municipal de Turismo/ Departamento de Trânsito (DEMUTRAN)	Multa de trânsito	Esclarecimentos prestados quanto aos procedimentos para apresentação de Recurso	FINALIZADO



13	28/mar	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras	Asfalto com buraco no Bairro Cidade Jardim	Serviço encaminhado à Codesan para manutenções necessárias	FINALIZADO
14	6/abr	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	Vendedores ambulantes em semáforo próximo à Unidade Escolar	Esclarecimentos prestados quanto à legislação vigente, bem como informações referentes às abordagens realizadas pelo CREAS e a Operação Delegada da Polícia Militar no Município	FINALIZADO
15	14/abr	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	Empresa de reciclagem com foco de dengue	Vistoria realizada pelo local juntamente com a equipe de controle de vetores, sem foco de vetor e demais orientações transmitidas	FINALIZADO
16	26/abr	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	Perturbação de sossego na Vila Oitenta	Vistorias realizadas no local para aferição de volume de som e notificação expedida ao proprietário do imóvel para devidas providências	FINALIZADO
17	27/abr	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Maus tratos contra animais na Vila Oitenta	Orientações prestadas à proprietária, não sendo constatado o fato relatado	FINALIZADO
18	3/mai	Secretaria Municipal de Educação/ Assistência Social	Manutenção em portão de prédio público e moradores de rua pelo local	Manutenção provisória realizada e desocupação do espaço	FINALIZADO
19	4/mai	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras	Buraco aberto em cavalete de água juntando água parada na Vila Santa Aureliana	Notificação expedida ao proprietário do imóvel para manutenção necessária	FINALIZADO
20	5/mai	Secretaria Municipal de Assistência Social/ Comunicação Social	Moradores de rua e malabaristas pedindo dinheiro nos semáforos da cidade/ Campanhas de conscientização	Esclarecimentos prestados referentes ao trabalho desenvolvido pelo CREAS no atendimento à pessoas em situação de rua, bem como o trabalho dos "artistas de rua"/ Campanhas realizadas constantemente com orientação ao público quanto aos serviços ofertados pelo Município	FINALIZADO
21	11/mai	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Área Verde na Vila Madre Carmem com lixos e entulhos	Serviço de manutenção de limpeza realizada no local	FINALIZADO
22	23/mai	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	Terreno sujo com mato alto no Bairro da Estação	Após vistorias realizadas pelo local, foram expedidas notificações ao proprietário, para manutenção de limpeza, calçamento e mureta	FINALIZADO
23	30/mai	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Coleta de massa verde no Distrito Industrial	Coleta realizada no local indicado	FINALIZADO
24	31/mai	Secretaria Municipal de Saúde	Danos em calçada particular na região Central e sugestão para melhorias no fluxo de veículos em Posto de Saúde	Estudo para adequações estruturais em prédio público e orientações à equipe em relação à manobras de veículos	FINALIZADO
25	21/jun	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Supressão de árvore no Bairro Chácara Peixe	Vistoria técnica realizada pelo local e acompanhamento para avaliação de supressão	FINALIZADO



Ouvidoria Geral do Município de Santa Cruz do Rio Pardo - SP					
Relatório de Manifestações (1º Semestre de 2023)					
DENÚNCIAS E COMUNICAÇÕES ANÔNIMAS:					
QTD	DATA	SECRETARIA/ DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL	ASSUNTO DE REFERÊNCIA	PROVIDÊNCIAS ADOTADAS	SITUAÇÃO
1	4/jan	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	Terrenos sujos com mato alto no Jardim Paulista	Vistorias realizadas, Autos de infrações e multas expedidas aos proprietários que já haviam sido notificados anteriormente	FINALIZADO
2	18/jan	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	Casa com terreno sujo e mato alto no Bairro Residencial Pacaembu	Vistoria realizada no local e notificação expedida ao proprietário para as devidas manutenções de limpeza	FINALIZADO
3	18/jan	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	Terrenos sujos com mato alto no Bairro Jardim Paulista	Vistorias realizadas, Autos de infrações e multas expedidas aos proprietários que já haviam sido notificados anteriormente	FINALIZADO
4	27/jan	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	Comércios no centro da cidade realizando descarte irregular de lixos e materiais provenientes de suas atividades	Vistorias realizadas no local e notificações expedidas aos proprietários para providências quanto ao descarte correto	FINALIZADO
5	30/jan	Secretaria Municipal de Finanças/ Lançadoria	Comércio irregular no Bairro Parque das Nações	Empresa regularizada perante o Município, com inscrição e Alvará de Funcionamento em dia	FINALIZADO
6	30/jan	Secretaria Municipal de Meio Ambiente/ Saúde	Contaminação de Ribeirão na Vila Fabiano	Inspecção efetuada no local pela Equipe de Vigilância Sanitária, não sendo constatada irregularidades, bem como, encaminhamento da manifestação pela Secretaria de Meio Ambiente à DAEE- Departamento de Água e Energia Elétrica, para providências, porém sem constatação de irregularidades	FINALIZADO
7	7/fev	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	Terreno sujo com mato alto na Vila Fabiano	Vistoria realizada no local e notificação expedida ao proprietário para as devidas manutenções de limpeza	FINALIZADO
8	3/mar	Secretaria Municipal de Educação	Problemas com o transporte universitário	Esclarecimentos prestados quanto às mudanças previstas para atendimento das demandas	FINALIZADO
9	3/mar	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	Terreno sujo com mato alto na Chácara Picinin	Vistoria realizada no local e notificação expedida ao proprietário para as devidas manutenções de limpeza	FINALIZADO
10	5/mar	Secretaria Municipal de Administração/ Defesa Civil	Obras irregulares em empresa particular no Bairro da Estação	Vistoria realizada no local sem constatação de irregularidades	FINALIZADO
11	5/mar	Secretaria Municipal de Saúde	Acúmulo de água em obras de empresa particular no Bairro da Estação	Vistoria realizada no local pela equipe de controle de vetores, sem constatação de irregularidades	FINALIZADO
12	7/mar	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	Irregularidades em estabelecimento comercial no centro da cidade	Vistoria realizada e Autuação expedida ao proprietário, qual já havia sido notificado e previsto de mudança de endereço.	FINALIZADO



13	17/mar	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	Veículo abandonado em via pública na Vila Mathias	Veículo removido após vistoria e orientação ao responsável	FINALIZADO
14	20/mar	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos/ Saúde	Irregularidades em estabelecimento comercial no centro da cidade	Vistorias realizadas no local pelas equipes responsáveis e Autuação expedida ao proprietário, qual já havia sido notificado e previsão de mudança de endereço.	FINALIZADO
15	30/mar	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	Terreno sujo com materiais de construção no Bairro Jardim Eleodoro	Vistoria realizada no local sem constatação de irregularidades	FINALIZADO
16	5/abr	Secretaria Municipal de Saúde	Conduta inadequada de servidor(a) público(a)	Eclarecimentos prestados e orientações realizadas com objetivo de melhorar a convivência no ambiente de trabalho	FINALIZADO
17	18/abr	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Problemas no atendimento clínico realizado em animal de estimação	Instauração de Processo Administrativo para apuração dos fatos relatados	FINALIZADO
18	19/abr	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	Barco deixado em calçada de residência	Em vistoria realizada, não houve constatação dos fatos relatados	FINALIZADO
19	25/abr	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	Terreno sujo com materiais inservíveis no Bairro Jardim Bela Vista	Vistoria realizada no local e constatação de limpeza efetuada	FINALIZADO
20	11/mai	Secretaria Municipal de Educação	Conduta profissional inadequada em instituição de ensino	Eclarecimentos prestados quanto aos atendimentos realizados aos pais e apuração dos fatos relatados com encaminhamento ao Conselho Tutelar.	FINALIZADO
21	17/mai	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	Perturbação de sossego na Chácara Peixe	Vistoria realizada e Autuação expedida ao proprietário, qual já havia sido notificado anteriormente	FINALIZADO
22	1/jun	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	Irregularidades em estabelecimento comercial na Vila Mathias	Vistoria realizada no local, sendo constatada a adequação estrutural das atividades exercidas pela empresa	FINALIZADO
23	6/jun	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Conduta inadequada de servidores públicos	Informações prestadas quanto às reuniões realizadas para devidas providências	FINALIZADO
24	7/jun	Secretaria Municipal de Saúde	Contratação de profissional	Fatos acolhidos e providências adotadas	FINALIZADO
25	22/jun	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	Acúmulo de materiais em estabelecimento comercial no Bairro Chácara Peixe	Vistoria realizada no local e notificação expedida ao proprietário para manutenções de limpeza	FINALIZADO
26	28/jun	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Meio Ambiente	Falta de notificação para plantio de árvores no Bairro Nova Braúna	Levantamento de dados para adoção de medidas cabíveis	FINALIZADO



Ouvidoria Geral do Município de Santa Cruz do Rio Pardo- SP			
Acesso à Informação:			
DIJE	Data	SECRETARIA/ DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL	Situação
	1. 29/mar	Secretaria Municipal de Turismo	FINALIZADO

ASSUNTO DE REFERÊNCIA:
Processo de contratação de artistas para festividades municipais

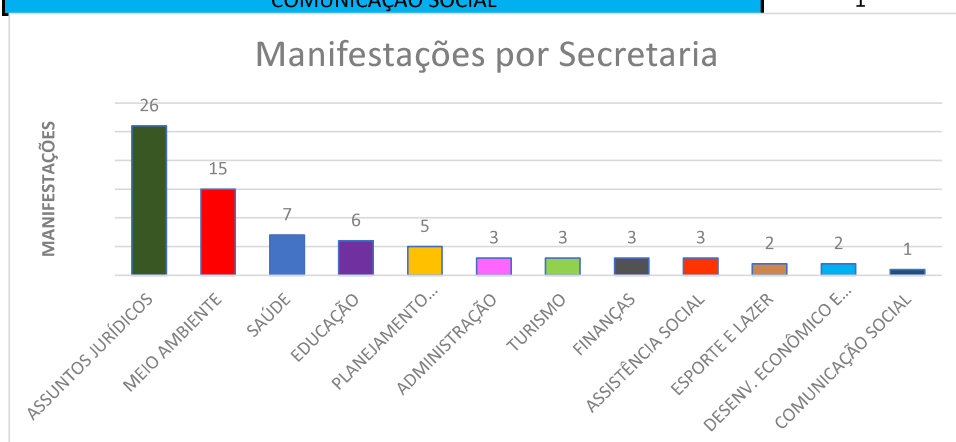
PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:
Informações prestadas e meios de contato para envio de portfólio

MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA
Ouvidora Geral do Município de Santa Cruz do Rio Pardo- SP

ERICA CRISTINA MENONI CABRAL
Oficial Administrativo na função de Coordenação de Ouvidoria



1º SEMESTRE/ MANIFESTAÇÕES POR SECRETARIA 2023	MANIFESTAÇÕES
ASSUNTOS JURÍDICOS	26
MEIO AMBIENTE	15
SAÚDE	7
EDUCAÇÃO	6
PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS	5
ADMINISTRAÇÃO	3
TURISMO	3
FINANÇAS	3
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3
ESPORTE E LAZER	2
DESENV. ECONÔMICO E TECNOLÓGICO	2
COMUNICAÇÃO SOCIAL	1





Ouvivória Geral de Santa Cruz do Rio Pardo- SP		Relatório de Manifestações (2º Semestre de 2023)			
CIUDE	DATA	SECRETARIA/ DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL:	ASSUNTO DE REFERÊNCIA:	PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:	SITUAÇÃO
1	6/jul	Secretaria Municipal de Saúde	Atestado de capacidade técnica	Documento expedido e encaminhado ao solicitante	FINALIZADO
2	10/jul	Secretaria Municipal de Gestão e Comunicação Social	Pagamento de nota fiscal à empresa contratada	Comprovante de pagamento expedido e encaminhado ao solicitante	FINALIZADO
3	10/jul	Secretaria Municipal de Administração	Pagamento de nota fiscal à empresa contratada	Comprovante de pagamento expedido e encaminhado ao solicitante	FINALIZADO
4	20/jul	Secretaria Municipal de Gestão e Comunicação Social	Pagamento de nota fiscal à empresa contratada	Comprovante de pagamento expedido e encaminhado ao solicitante	FINALIZADO
5	28/jul	Secretaria Municipal de Assistência Social	Pagamento de nota fiscal à empresa contratada	Comprovante de pagamento expedido e encaminhado ao solicitante	FINALIZADO
6	31/jul	Secretaria Municipal de Assistência Social	Pagamento de nota fiscal à empresa contratada	Comprovante de pagamento expedido e encaminhado ao solicitante	FINALIZADO
7	07/ago	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Fomentar atividades em Campo do Bairro da Estação	Esclarecimentos prestados quanto às ações em andamento para melhor atender os moradores da região	FINALIZADO
8	08/ago	Secretaria Municipal de Saúde	Cópia de documento médico para processo de readaptação de funcionário	Documento expedido e encaminhado ao solicitante	FINALIZADO
9	09/ago	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Instalação de parquinho no Jardim Fátima e serviço de roçada no Bairro.	Solicitação em análise para desenvolvimento de projeto e roçada realizada periodicamente no local	FINALIZADO
10	10/ago	Secretaria Municipal de Administração	Pagamento de nota fiscal à empresa contratada	Comprovante de pagamento expedido e encaminhado ao solicitante	FINALIZADO
11	11/ago	Secretaria Municipal de Assistência Social	Pagamento de nota fiscal à empresa contratada	Comprovante de pagamento expedido e encaminhado ao solicitante	FINALIZADO
12	11/ago	Secretaria Municipal de Saúde	Cirurgia de catarata	Esclarecimentos prestados quanto à disponibilidade de vagas, priorizando os casos urgentes	FINALIZADO
13	12/ago	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Podar árvore entre os Bairros: Residencial Eldorado e Morada do Sol	Esclarecimentos prestados quanto à necessidade de veículo específico para realização do serviço, sendo executado conforme disponibilização do mesmo	FINALIZADO
14	14/ago	Secretaria Municipal de Saúde	Cirurgia de coluna	Esclarecimentos prestados quanto à fila de espera, aguardando disponibilidade de vaga	FINALIZADO



15	14/ago	Secretaria Municipal de Turismo/ DEMUTRAN	Instalação de lombada no centro da cidade	Estudo do local solicitado, bem como, melhorias na sinalização da via para maior segurança aos munícipes	FINALIZADO
16	14/ago	Secretaria Municipal de Turismo/ DEMUTRAN	Instalação de ponto de circular no Bairro João Piccin	Demanda encaminhada à Codesan, para estudo de viabilidade do local solicitado	FINALIZADO
17	14/ago	Secretaria Municipal de Saúde	Pagamento de nota fiscal à empresa terceirizada	Esclarecimentos prestados quanto a entrega dos produtos	FINALIZADO
18	14/ago	Secretaria Municipal de Saúde	Mais opções de profissionais médicos no Centro de Especialidade	Esclarecimentos prestados quanto a falta de profissionais específicos	FINALIZADO
19	14/ago	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Instalação de Parque Infantil no Bairro Jardim Fátima	Informações prestadas quanto ao projeto em análise para instalação em momento oportuno	FINALIZADO
20	15/ago	Secretaria de Turismo/ Meio Ambiente e Educação	Melhorias na sinalização e iluminação em parquinho, plantio de árvores e ampliação de projetos culturais no Bairro Nagib Queiroz	Vistorias realizadas no local, para melhorias na sinalização e na iluminação, bem como, plantio de árvores em andamento e disponibilização de projetos para atendimento à população	FINALIZADO
21	15/ago	Secretaria Municipal de Meio Ambiente / Educação	Instalação de parquinho no Bairro Jardim Fátima e adaptações no portão de entrada de unidade de ensino no Bairro João Piccin	Projeto de instalação de parquinho em andamento, bem como, obras de adequações estruturais em unidade de ensino, para um melhor atendimento	FINALIZADO
22	15/ago	Secretaria Municipal de Turismo/ Saúde	Iluminação de led no Bairro Luiz Brondi e mais opções de especialidades médicas nos postos de saúde do Bairro	Projeto em andamento para implantação de iluminação de led em toda a cidade e esclarecimentos prestados quanto aos atendimentos disponíveis no CEM- Centro de Especialidades médicas	FINALIZADO
23	15/ago	Secretaria Municipal de Meio Ambiente/ Saúde e Esporte e Lazer	Manutenção de limpeza em avenida do Bairro Luiz Brondi, mais opções de especialistas na área da saúde no Município e demais projetos esportivos para os jovens	Manutenção de limpeza realizada, bem como, disponibilidade de atendimento médico pelo CEM- Centro de Especialidades médicas, em constante aprimoramento, buscando compor as equipes com maior número possível de profissionais e ainda apresentação dos projetos esportivos voltados para os jovens	FINALIZADO
24	18/ago	Secretaria Municipal de Assistência Social	Pagamento de nota fiscal à empresa contratada	Previsão de pagamento dentro do prazo de vencimento estipulado	FINALIZADO
25	23/ago	Secretaria Municipal de Saúde	Falta de vagas médicas em agendamento de unidades de saúde	Esclarecimentos prestados quanto ao funcionamento de gerenciamento online do sistema de vagas através do SISREG- Sistema Nacional de Regulação, sem possibilidade de alteração	FINALIZADO



26	26/ago	Secretaria Municipal de Gestão e Comunicação Social	Indisponibilidade de visualização do Diário Oficial no e-mail cadastrado	Problema solucionado pela empresa responsável	FINALIZADO
27	28/ago	Secretaria Municipal de Administração	Pagamento de nota fiscal à empresa contratada	Comprovante de pagamento expedido e encaminhado ao solicitante	FINALIZADO
28	18/set	Secretaria Municipal de Administração	Penalidade imposta sem notificação para defesa de empresa contratada	Esclarecimentos prestados quanto aos procedimentos realizados e publicação de Decisão abrindo prazo de recursos, porém sem manifestação	FINALIZADO
29	21/set	Secretaria Municipal de Assistência Social	Caçamba social para depósito de entulhos na Vila Otenta	Empréstimo de caçamba concedido ao Município	FINALIZADO
30	22/set	Secretaria Municipal de Saúde	Pagamento de nota fiscal de empresa contratada	Previsão de pagamento informado, de acordo com o Contrato	FINALIZADO
31	26/set	Secretaria Municipal de Saúde	Encaminhamento para médico especialista	Exames médicos solicitados para os encaminhamentos necessários	FINALIZADO
32	23/out	Secretaria Municipal e Planejamento Urbano e Obras	Previsão de casas populares no Município e critérios de reservas	Sem previsão do início das obras, aguardando posicionamento de instituição responsável e esclarecimentos quanto aos critérios de reservas	FINALIZADO
33	10/nov	Secretarias de Assuntos Jurídicos e Turismo (DEMUTRAN)	Veículo abandonado e instalação de lombada no Parque São Jorge	Fiscalização realizada e esclarecimentos prestados quanto à situação do veículo e Pedido em estudo para possível providência	FINALIZADO
34	13/nov	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras	Adequação de caçamba para passagem de cadeirantes	Orientações repassadas à município de acordo com as normas regulamentadoras	FINALIZADO
35	6/dez	Secretaria Municipal de Administração	Cópia de documento de empresa contratada	Indicação de links do Tribunal de Contas para consulta	FINALIZADO



Ouvидoria Geral de Santa Cruz do Rio Pardo-SP					
Relatório de Manifestações (2º Semestre de 2023)					
RECLAMAÇÕES:					
OTDE	SECRETARIA/ DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL:	ASSUNTO DE REFERÊNCIA:	PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:	Situação	
1	Secretaria Municipal de Educação	Vaga em creche na região da Vila Saul	Esclarecimentos prestados quanto à apresentação da documentação necessária para efetivação de matrícula e vaga disponibilizada	FINALIZADO	
2	Secretaria Municipal de Turismo	Ampliação de linhas do transporte público no Bairro Parque das Nações	Esclarecimentos prestados quanto aos horários disponíveis do transporte no Bairro e possibilidade de ampliação	FINALIZADO	
3	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Autorização para supressão de árvores no Bairro Jardim Brasília	Vistoria técnica realizada e serviço executado	FINALIZADO	
4	Secretaria de Assuntos Jurídicos/ Meio Ambiente e Turismo	Fiscalização de calçadas; lixo acumulado nas margens do rio São domingos e iluminação fraca no Bairro Jardim Paulista	Vistorias realizadas no local, limpeza executada e projeto em andamento para implantação de iluminação de led em toda a cidade	FINALIZADO	
5	Secretaria Municipal de Saúde	Acompanhamento de especialidade médica	Paciente acompanhada por diversos profissionais de saúde em unidade de especialidades médicas	FINALIZADO	
6	Secretaria de Assuntos Jurídicos e Obras	Terrenos sujos e falta de asfalto no Bairro Chácara Peixe	Vistorias realizadas no local e notificação expedida ao proprietário para manutenção de limpeza, bem como, esclarecimentos prestados quanto ao projeto de pavimentação, devendo ser iniciado em breve o serviço	FINALIZADO	
7	Secretaria Municipal de Turismo	Iluminação pública no Bairro João Piccin	Melhorias realizadas em locais específicos e projeto de implantação de iluminação de led em andamento para toda a cidade	FINALIZADO	
8	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	Casa abandonada com acúmulo de sujeira no Bairro Jardim São João	Vistorias realizadas no local e notificação expedida ao proprietário para as devidas manutenções de limpeza	FINALIZADO	



9	09/ago	Secretaria de Administração/ Recursos Humanos	Providências quanto à transferência de local de trabalho para adequação de tarefas diárias	Esclarecimentos prestados quanto à disponibilidade de vagas no local pretendido, de modo que o atual seria o mais adequado no momento	FINALIZADO
10	9/ago	Secretaria Municipal de Assistência Social	Atendimento inadequado em equipamento público	Esclarecimentos prestados, sem procedência dos fatos	FINALIZADO
11	14/ago	Secretaria de Turismo/ Demutran	Reconstrução de lombada no Bairro Luiz Brondi	Vistoria realizada no local e encaminhamento ao setor responsável para melhorias	FINALIZADO
12	14/ago	Secretaria Municipal de Saúde	Atendimento médico insuficiente	Esclarecimentos prestados quanto aos treinamentos realizados pela equipe para um acolhimento mais humanizado aos pacientes	FINALIZADO
13	14/ago	Secretaria Municipal de Saúde	Demora no agendamento para consulta médica com especialista	Consulta médica agendada em Hospital Regional	FINALIZADO
14	14/ago	Secretaria Municipal de Saúde	Atendimento inadequado de servidor público	Esclarecimentos prestados quanto aos treinamentos realizados pela equipe para um acolhimento mais humanizado aos pacientes	FINALIZADO
15	15/ago	Secretaria de Turismo/ Demutran	Instalação de lombada no bairro João Piccin	Estudo em andamento para melhorias na sinalização do local, bem como, aquisição de lombadas ecológicas para instalação em locais apropriados	FINALIZADO
16	15/ago	Secretaria Municipal de Saúde	Atendimento médico inadequado	Fatos acolhidos, esclarecimentos prestados quanto aos treinamentos ofertados à equipe para um atendimento mais acolhedor e humanizado	FINALIZADO
17	16/ago	Secretaria Municipal de Turismo	Opções de horários do transporte público aos fins de semana	Esclarecimentos prestados quanto aos horários disponíveis do transporte público e processo de reestruturação	FINALIZADO
18	23/ago	Secretaria Municipal de Educação	Conduta inadequada de servidor público no exercício de sua função	Esclarecimentos prestados quanto ao ocorrido, bem como, orientações realizadas à servidora em questão	FINALIZADO



19	24/ago	Codesan Serviços e Obras	Conduta inadequada de servidor público no exercício de sua função	Apuração dos fatos relatados e advertência expedida	FINALIZADO
20	30/ago	Secretaria Municipal de Saúde	Falta de medicamentos em Unidade de Saúde	Esclarecimentos prestados quanto à falta de oferta de medicamentos específicos em processo licitatório	FINALIZADO
21	04/set	Secretaria Municipal de Finanças/ Administração	Informações indefinidas sobre IPTU	Esclarecimentos prestados quanto ao Decreto em vigor na época e sua revogação posterior por novo Decreto	FINALIZADO
22	06/set	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos/ Meio Ambiente	Falta de resposta de protocolo de documento encaminhado	Decisão de anulação expedida e enviada ao requerente	FINALIZADO
23	18/set	Secretaria Municipal de Educação	Conduta inadequada de equipe gestora em unidade escolar	Esclarecimentos prestados quanto aos procedimentos adotados por unidade escolar em conformidade com o Regimento Interno, bem como, formação e orientação necessárias às práticas pedagógicas	FINALIZADO
24	19/set	Secretaria Municipal de Agricultura	Alterações realizadas por terceiros em estrada municipal	Correção da estrada realizada pela Secretaria	FINALIZADO
25	20/set	Secretaria Municipal de Assistência Social	Falta de atendimento de equipamento social	Informações prestadas quanto ao plantão do final de semana, bem como, esclarecimento dos serviços ofertados pelo Município e acolhimento realizado	FINALIZADO
26	25/set	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Conduta inadequada de servidor público	Verificação dos fatos e advertência realizada ao servidor	FINALIZADO
27	27/set	Secretaria Municipal de Saúde	Encaminhamento médico sem retorno	Paciente não compareceu no dia da consulta, devendo ser agendado novo atendimento clínico	FINALIZADO
28	5/out	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Demora no atendimento para supressão de árvore no Bairro Jardim Paulista, causando danos ao imóvel	Vistorias técnicas realizadas no local e serviço executado pela Secretaria	FINALIZADO
29	5/out	Secretaria Municipal de Saúde	Conduta inadequada de profissional de saúde	Esclarecimentos prestados quanto aos treinamentos e orientações realizadas à equipe, no acolhimento e demais atendimentos humanizados	FINALIZADO
30	7/nov	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Lixo acumulado em tubulação de ponte de Ribeirão São Domingos	Limpeza e desobstrução do Ribeirão realizada	FINALIZADO
31	30/nov	Secretaria Municipal de Turismo/ Iluminação Pública	Troca de lâmpada de poste no Bairro Jardim Santana	Serviço de manutenção realizado no local	FINALIZADO
32	30/nov	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Poda de árvore no Bairro Jardim Santana	Vistoria realizada no local para posterior poda realizada pela Secretaria	FINALIZADO
33	26/dez	Secretaria de Meio Ambiente/ Planejamento Urbano e Obras	Saneamento básico Rural	Fiscalização realizada no local e notificação expedida ao responsável, para as devidas manutenções de limpeza do imóvel, bem como da estrada rural	FINALIZADO



Ouvidoria Geral de Santa Cruz do Rio Pardo- SP				
Relatório de Manifestações (2º Semestre de 2023)				
DENÚNCIAS E COMUNICAÇÕES ANÔNIMAS:				
OTDE	SECRETARIA/ DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL:	ASSUNTO DE REFERÊNCIA:	PROVINDÊNCIAS ADOTADAS:	
			Situação	
1	Secretaria Municipal de Assistência Social	Atendimento profissional	Disponibilização de atendimento profissional em outro equipamento social	FINALIZADO
2	Codesan Serviços e Obras	Convocação de Concurso Público e servidor executando suas tarefas em outra Secretaria	Esclarecimentos prestados quanto a validade do Concurso 01/2019, bem como, Termo de cessão de Recursos Humanos encaminhado	FINALIZADO
3	Secretaria Municipal de Assistência Social	Residência em reforma para abrigar pessoas em situação de vulnerabilidade social	Verificação da situação relatada pela Secretaria responsável, para providências cabíveis	FINALIZADO
4	Secretaria de Assuntos Jurídicos/ Meio Ambiente	Estabelecimento Comercial com derramamento de óleo e demais produtos químicos, sem adequações necessárias	Vistoria realizada no local, sendo constatada a presença de recipientes necessários, bem como, orientações transmitidas ao proprietário quanto aos procedimentos adequados e Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos- PGRS dentro do prazo de validade	FINALIZADO
5	Secretaria Municipal de Educação	Bullying sofrido por aluna em unidade escolar	Esclarecimentos prestados quanto à condução dos trabalhos de conscientização acerca dos malefícios da prática do bullying, de modo a prevenir esse tipo de conduta no ambiente escolar	FINALIZADO
6	Secretaria Municipal de Agricultura	Estrada rural sem acesso	Em vistorias realizadas, não foi constatada estrada rural municipal gradeada ou fechada	FINALIZADO
7	Secretaria Municipal de Administração/ Recursos Humanos	Discrição no atendimento do setor	Orientação aos funcionários sobre conduta profissional	FINALIZADO
8	Secretaria Municipal de Educação	Seleção de seguradoras nas escolas municipais	Esclarecimentos prestados quanto às questões administrativas do contrato e processo licitatório em andamento para novas contratações	FINALIZADO



9	17/ago	Secretaria Municipal de Saúde	Condução inadequada de profissional, no exercício de sua função	Condução inadequada de profissional, no exercício de sua função	Esclarecimentos prestados quanto ao procedimento para entrega de medicamentos, manifestação sem documentos probatórios	FINALIZADO
10	17/ago	Secretaria Municipal de Turismo/ DEMUTRAN	Instalação e semáforo em avenida da cidade	Instalação e semáforo em avenida da cidade	Instalação de lombada no local e estudo em andamento para instalação de semáforo	FINALIZADO
11	21/ago	Secretaria Municipal de Saúde	Animais peçonhentos no Bairro Eldorado	Animais peçonhentos no Bairro Eldorado	Vistorias realizadas no local, não sendo constatada a presença dos animais mencionados e orientações prestadas aos moradores sobre os devidos cuidados	FINALIZADO
12	25/ago	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Condições de atendimento da Secretaria	Condições de atendimento da Secretaria	Providências adotadas pela Secretaria para um melhor atendimento à população	FINALIZADO
13	25/ago	Secretaria Municipal de Educação	Seleção de seguranças nas escolas municipais	Seleção de seguranças nas escolas municipais	Esclarecimentos prestados quanto às questões administrativas do contrato, profissional substituído e processo licitatório em andamento para novas contratações	FINALIZADO
14	26/ago	Gabinete	Condução inadequada de servidor público	Condução inadequada de servidor público	Encaminhamento para análises e providências	FINALIZADO
15	28/ago	Secretaria de Assuntos Jurídicos/ Meio Ambiente e Saúde	Acúmulos de materiais recicláveis e animais peçonhentos em estabelecimento comercial	Acúmulos de materiais recicláveis e animais peçonhentos em estabelecimento comercial	Vistoria realizadas no local, não sendo constatada a presença de animais peçonhentos, notificação expedida ao responsável para regularização e manutenção de limpeza	FINALIZADO
16	31/ago	Secretaria Municipal de Cultura	Prestação de serviço por empresa contratada	Prestação de serviço por empresa contratada	Esclarecimentos prestados quanto ao problema apresentado pela Empresa, com desconto proporcional em nota fiscal	FINALIZADO
17	12/set	Codesan Serviços e Obras	Condução inadequada de servidor público	Condução inadequada de servidor público	Apuração dos fatos relatados e advertência expedida	FINALIZADO
18	13/set	Secretaria Municipal de Saúde	Criação irregular de animais dentro da cidade	Criação irregular de animais dentro da cidade	Vistoria realizadas no local indicado e notificação expedida ao responsável para a retirada dos animais	FINALIZADO
19	14/set	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Perfuração de poço artesiano em empresa particular	Perfuração de poço artesiano em empresa particular	Informações prestadas quanto à competência de Departamento Estadual responsável	FINALIZADO
20	14/set	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	Veículo abandonado na Vila Sidéria	Veículo abandonado na Vila Sidéria	Veículo recolhido de acordo com informações da PM	FINALIZADO



21	23/set	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Falta de infraestrutura adequada em local público e vagas em projetos esportivos	Esclarecimentos prestados quanto ao uso consciente dos equipamentos, manutenções necessárias, com disponibilidade de atendimento, bem como, projetos ofertados gratuitamente à população em geral, com vagas em aberto	FINALIZADO
22	23/set	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Falta de vagas em projetos esportivos	Esclarecimentos prestados quanto aos projetos ofertados gratuitamente à população em geral e vagas em aberto	FINALIZADO
23	23/set	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Falta de infraestrutura adequada local público	Esclarecimentos prestados quanto ao uso consciente dos equipamentos, manutenções necessárias, com disponibilidade de atendimento	FINALIZADO
24	17/out	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Atendimento inadequado de servidor público	Acolhimento da denúncia para apuração dos fatos relatados e advertência expedida	FINALIZADO
25	20/out	Secretaria Municipal de Saúde	Falta de atendimento em unidade de saúde	Impossibilidade de apuração dos fatos por falta de dados necessários para averiguação	FINALIZADO
26	31/out	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Conduta inadequada de servidor público	Esclarecimentos prestados e realização de serviços internos pelo mesmo	FINALIZADO
27	11/nov	Secretaria Municipal de Saúde	Falta de atendimento médico em unidade de saúde	Esclarecimentos prestados quanto ao fluxo de atendimentos médicos	FINALIZADO
28	24/nov	Secretaria de Agricultura/ Meio Ambiente/ Assuntos Jurídicos	Estabelecimento Comercial com armazenamento e manuseio inadequado de embalagens agrícolas	Fiscalização e diligências realizadas no local, com a constatação dos fatos, sendo o responsável notificado pela Defesa Agropecuária do Estado, para as devidas regularizações	FINALIZADO
29	5/dez	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos/ Fiscalização	Morador jogando reciclagem e lixo na calçada de Estabelecimento Comercial	Fiscalização realizada no local, com monitoramento da situação e devidas orientações aos moradores quanto ao descarte e armazenamento correto de materiais recicláveis	FINALIZADO
30	8/dez	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Veículos de coleta de lixo em más condições de uso frota	Notificação expedida à Empresa responsável para a regularização e manutenção necessária da frota	FINALIZADO
31	12/dez	Secretaria Municipal de Saúde/ Agricultura/ Assuntos Jurídicos	Confinamento bovino inadequado	Fiscalização e visita no local e esclarecimentos prestados quanto à competência de fiscalização da atividade desenvolvida, a cargo da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado.	FINALIZADO
32	19/dez	Secretaria Municipal de Saúde	Manutenção de limpeza inadequada em unidade de saúde	Providências adotadas pelos responsáveis da unidade de saúde	FINALIZADO



Ouvидoria Geral de Santa Cruz do Rio Pardo- SP		Relatório de Manifestações (2º Semestre de 2023)	
SUGESTÕES:			
QTDE	DATA	SECRETARIA/ DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL:	ASSUNTO DE REFERÊNCIA:
1	03/jul	Secretaria Municipal de Administração/ Recursos Humanos	Curso técnico para cargo específico de Concurso Público
2	19/jul	Secretaria Municipal de Turismo/ DEMUTRAN	Instalação de lombada próximo à Prefeitura para reduzir a velocidade dos veículos no cruzamento
3	07/ago	Secretaria Municipal de Turismo/ DEMUTRAN	Trânsito perigoso necessitando de lombada no Bairro Parque Itaipú
4	09/ago	Secretaria Municipal de Educação	Troca da cor de uniforme escolar do Município
5	09/ago	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Fomentar atividades em espaço público no Bairro da Estação
6	15/ago	Secretaria Municipal de Educação	Evitar mudanças dos funcionários de seus locais de trabalho
7	31/ago	Secretaria Municipal de Turismo/ DEMUTRAN	Instalação de painel de led com mensagens de conscientização aos motoristas, no pontilhão da Estação
Ouvидoria Geral de Santa Cruz do Rio Pardo- SP			
Relatório de Manifestações (2º Semestre de 2023)			
ELOGIOS:			
QTDE	DATA	SECRETARIA/ DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL:	ASSUNTO DE REFERÊNCIA:
1	14/ago	Gabinete	Parabenização pelos Eventos Públicos do Município
2	14/ago	Secretaria Municipal de Saúde	Agradecimento pelo atendimento prestado em Unidade de Saúde do Bairro Nagib Queiroz
3	14/ago	Gabinete	Parabelação pela boa gestão do Município
4	15/ago	Gabinete	Gestão Municipal promovendo melhorias e prosperidade para a cidade



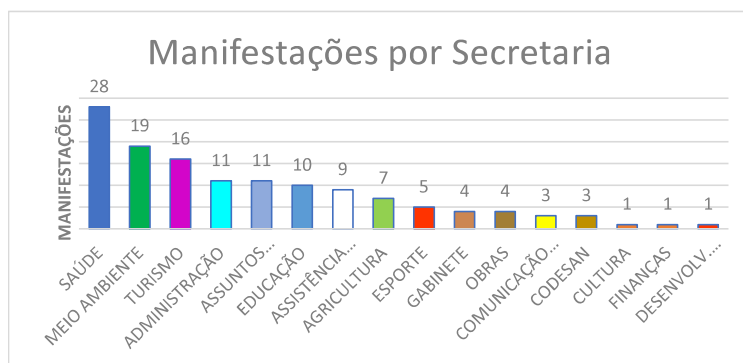
Ouvidoria Geral de Santa Cruz do Rio Pardo- SP Relatório de Manifestações (2º Semestre de 2023)					
ACESSO À INFORMAÇÃO:					
QTDE	Data	SECRETARIA/ DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL:	ASSUNTO DE REFERÊNCIA:	PROVIDÊNCIAS ADOTADAS:	Situação
1	26/out	Secretaria de Administração/ Recursos Humanos	Andamento da suspensão de Concurso Público	Esclarecimentos prestados quanto ao processo administrativo instaurado, para apuração dos fatos	FINALIZADO
2	21/dez	Secretaria de Administração/ Recursos Humanos	Vaga de Concurso Público	Informação prestada quanto a convocação atual, seguindo a ordem de classificação do Concurso	FINALIZADO

MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA
Ouvidora Geral do Município de Santa Cruz do Rio Pardo- SP

ERICA CRISTINA MENONI CABRAL
Oficial Administrativo na função de Coordenação de Ouvidoria



2º SEMESTRE/ MANIFESTAÇÕES SECRETARIA 2023	MANIFESTAÇÕES
SAÚDE	28
MEIO AMBIENTE	19
TURISMO	16
ADMINISTRAÇÃO	11
ASSUNTOS JURÍDICOS	11
EDUCAÇÃO	10
ASSISTÊNCIA SOCIAL	9
AGRICULTURA	7
ESPORTE	5
GABINETE	4
OBRAS	4
COMUNICAÇÃO SOCIAL	3
CODESAN	3
CULTURA	1
FINANÇAS	1
DESENVOLV. ECONÔMICO E TECNOLÓGICO	1

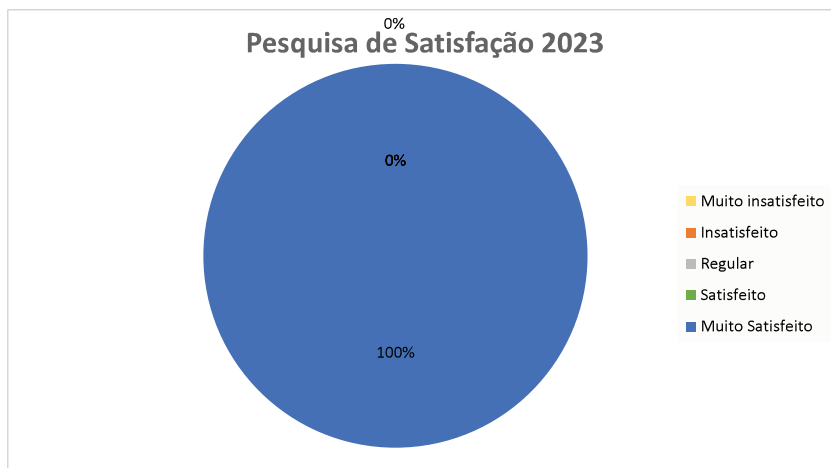




Ouvidoria Geral do Município de Santa Cruz do Rio Pardo- SP

Pesquisa de Satisfação da Plataforma Fala. BR (2023)

Muito insatisfeito	Insatisfeito	Regular	Satisfeito	Muito Satisfeito
0	0	0	0	2



MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA
Ouvidora Geral do Município de Santa Cruz do Rio Pardo- SP

ERICA CRISTINA MENONI CABRAL
Oficial Administrativo na função de Coordenação
de Ouvidoria



CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que não houve interessados no Chamamento Público para seleção dos membros do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, conforme Edital de Chamamento Público nº 002/2023, publicado no Semanário Oficial Eletrônico do Município, Edição 435 de 18 de novembro de 2023.

Santa Cruz do Rio Pardo, 20 de fevereiro de 2024.

MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA
Ouvidora Geral do Município

 PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP
 (14) 3332 - 4000



 PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR
 WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
Cidade Feliz!

E-SIC (SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO) DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO- SP

RELATÓRIO ANUAL- 2023

APRESENTAÇÃO E RESUMO DAS MANIFESTAÇÕES

A Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo disponibiliza em seu site o canal do E-SIC (Serviço de informação ao Cidadão), para o cadastro de diversas solicitações de acesso à informação.

O E-SIC de Santa Cruz do Rio Pardo foi regulamentado pela Lei Complementar nº 667, de 21 de junho de 2018 e representa os serviços de informação das demais unidades administrativas, órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal perante a Sociedade.

Dessa forma, visa promover ampla interação da Administração Pública com a sociedade, simplificando a vida do cidadão e ampliando a capacidade de atendimento do Poder Público, permitindo que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso à informação, acompanhe o prazo e receba a resposta da solicitação realizada para a Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo.

Ao receber a manifestação, inicia-se o tratamento de análise de cada situação, encaminhando para os departamentos responsáveis, a prioridade se dá pela ordem de chegada e/ou pela urgência de cada situação. Destacamos que o prazo legal de atendimento é de até 20 dias, podendo ser prorrogado caso haja necessidade e mediante justificativa, no entanto, os departamentos públicos municipais empenham-se ao máximo para responder e atender as demandas do cidadão assim que possível, em sua maioria, antes do prazo estipulado.

Dessa forma, seu trabalho consiste em receber, organizar, examinar, interpretar e encaminhar os pedidos de informação, garantindo ao cidadão o acesso e transparência nas ações da Administração Pública Municipal.

Antes de abrir um pedido no E-SIC, sugerimos que verifique se essa informação já está disponível no Portal da Transparência.

A Prefeitura disponibiliza ainda por meio do sistema eletrônico, no site do Município o “Manual do Usuário”, contendo orientações necessárias sobre cada etapa do processo para o cadastro das solicitações.

Formas de registro de manifestação:

Qualquer cidadão pode registrar sua manifestação acessando o site institucional:

www.santacruzoriopardo.sp.gov.br

E- SIC

Serviços e Utilidades/ Serviços Digitais (Plataforma 1 Doc.)


Além do atendimento via telefone:

(14) 3332-2315

E ainda presencial: Secretaria Municipal de Gestão e Comunicação Social

Endereço: Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340- Centro (Paço Municipal)

 PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP

 (14) 3332 - 2300



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



E- SIC (Serviço de Informação ao Cidadão) Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo- SP

RELATÓRIO DE MANIFESTAÇÕES 2023

Data:	Assunto:	Sector Responsável:	Providência:	Situação:
12/jan	Alteração de endereço para recebimento de IPTU	Secretaria de Finanças/Cadastro Imobiliário	Alterações devidamente realizadas no Sistema	FINALIZADO
12/jan	Levantamento de IPTU pendente	Secretaria de Finanças/Lançadora	Relatório expedido e encaminhado ao solicitante	FINALIZADO
6/fev	Alvará de funcionamento de empresas	Secretaria de Finanças/Lançadora	Complemento de solicitação de informação enviada ao solicitante	FINALIZADO
6/fev	Guia de ISSQN para empresa	Secretaria de Finanças/Fiscalização Tributária	Acesso no Sistema liberado para emissão de documento	FINALIZADO
27/fev	Servidores em cargos comissionados	Secretaria Municipal de Administração	Esclarecimentos prestados quanto a impossibilidade da informação nos moldes solicitados, conforme legislação vigente, sem que conste a finalidade para sua utilização	FINALIZADO
23/mar	Carnê de IPTU	Secretaria de Finanças/Lançadora	Carnê encaminhado conforme solicitado	FINALIZADO
24/mar	Espelho de IPTU	Secretaria de Finanças/Lançadora	Espelhos encaminhados conforme solicitado	FINALIZADO
9/mai	Alvará de funcionamento de empresa específica	Secretaria de Finanças/Lançadora	Esclarecimentos prestados quanto a impossibilidade da informação nos moldes solicitados, conforme legislação vigente, sem que conste a finalidade para sua utilização	FINALIZADO
14/jun	Cronograma de Edital de Concurso Público	Secretaria de Administração/ Recursos Humanos	Esclarecimentos prestados quanto a alteração no cronograma do Concurso Público, publicado no Semanário Oficial do Município e no site da empresa organizadora	FINALIZADO
12/jul	Cadastro de inscrição ativa no Município	Secretaria de Finanças/Fiscalização Tributária	Documento expedido com a descrição da atividade cadastrada no Sistema	FINALIZADO

IVANA BUENO SALARO BUASSALI
Secretária Municipal de Gestão e Comunicação Social

ERICA CRISTINA MENONI CABRAL
Oficial Administrativo na função de Coordenação do E- SIC



SEÇÃO II



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

PORTARIA Nº 04, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2.024.

DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PERMANENTE PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Senhor Lourival Pereira Heitor, Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, edita a presente Portaria:

Artigo 1º. Designa, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2023 os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de **Agente de Contratação e Pregoeiro** da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo para conduzirem os atos das licitações e contratações da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, conforme estabelece o inciso LX do art. 6º, parágrafo 5º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução nº. 10/2.023 de 19 de dezembro de 2.023, e Ato do Presidente nº. 006 de 03 de janeiro de 2.024:

- Laura Guimarães Buzolin - Agente de Contratação
- Luiza Rodrigues da Silva Alcântara – Suplente Agente de Contratação

Artigo 2º. Designa, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão de Contratação**, em caráter **Permanente**, conforme estabelece o inciso L do art. 6º Lei Federal nº 14.133/2021; Resolução nº. 10/2.023 de 19 de dezembro de 2.023, e Ato do Presidente nº. 006 de 03 de janeiro de 2.024.

- Laura Guimarães Buzolin – Presidente da Comissão de Contratação
- Dênis Fernando dos Santos Fernandes – Membro da Comissão de Contratação
- Ivam de Jesus Garcia da Silva – Membro da Comissão de Contratação
- Luiza Rodrigues da Silva Alcântara – Membro da Comissão de Contratação

Artigo 3º. Designa, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução nº. 10/2.023 de 19 de dezembro de 2.023, e Ato do Presidente nº. 006 de 03 de janeiro de 2.024, os servidores abaixo relacionados para comporem a **Equipe de Apoio**, para

Avenida Cel. Clementino Gonçalves, nº 586 – Chácara Peixe - Caixa Postal nº 116 – Telefone / Fax (14) 3332-4128 – WhatsApp (14) 99741 - 0859 - CEP 18.900-488 – SANTA CRUZ DO RIO PARDO – SP – E-mails: camarascrpardo@tdkom.com.br / camarascrpardo@camarasantacruzoriopardo.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

auxiliar os Pregoeiros e Comissão de Contratação das licitações da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo.

- João Luiz de Almeida Junior – Membro da Equipe de Apoio
- Ivam de Jesus Garcia da Silva – Membro da Equipe de Apoio

Artigo 4º. Integram o rol de atribuições dos Agentes de Contratação, Pregoeiros, Comissão de Contratação Permanente e Equipe de Apoio o que consta no Resolução nº. 10/2.023 de 19 de dezembro de 2.023, e Ato do Presidente nº. 006 de 03 de janeiro de 2.024.

§ 1º. Os Agentes de Contratação ou os Pregoeiros convocarão os membros da equipe de apoio quando necessário e delegarão as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações na Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, nos termos do parágrafo 1º do artigo 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentado pela Resolução nº. 10/2.023 de 19 de dezembro de 2.023, e Ato do Presidente nº. 006 de 03 de janeiro de 2.024.

§ 2º. Os Agentes de Contratação ou os Pregoeiros poderão convocar os servidores públicos efetivos que possuam **conhecimento técnico** acerca do objeto da licitação para auxiliarem em atos dos certames.

Artigo 5º. A presente portaria entrará em vigor a partir de 01 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº. 001 de 03 de janeiro de 2024.

Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em 22 de fevereiro de 2.024.

Registre-se e afixe-se.

LOURIVAL PEREIRA HEITOR
Presidente da Câmara Municipal

Avenida Cel. Clementino Gonçalves, nº 586 – Chácara Peixe - Caixa Postal nº 116 – Telefone / Fax (14) 3332-4128 – WhatsApp (14) 99741 - 0859 - CEP 18.900-488 – SANTA CRUZ DO RIO PARDO – SP – E-mails:
camarascrpardo@tdkom.com.br / camarascrpardo@camarasantacruzoriopardo.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - LICITAÇÃO Nº. 023/2.024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2.024

A Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo torna pública aos interessados, nos termos do parágrafo 3º, do artigo 75, da Lei Federal 14.133/2021, a intenção de obter propostas adicionais de eventuais interessados, cadastrados ou não, até o dia 01 de março de 2024 às 09:00 horas, para o objeto contratação de empresa especializada para realizar a manutenção preventiva e corretiva em todos aparelhos de Ar Condicionados, a cada 06 meses, pelo prazo de 12 meses, abaixo detalhada, podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa:

A presente Licitação por Contratação Direta tem como objetivo discriminar os serviços de manutenção preventiva, corretiva e revisão geral de todas as unidades de ar condicionado presentes na Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, estando contemplado as seguintes unidades:

- Unidades centrais de refrigeração presente no plenário da Câmara;
- Unidades de ar condicionado split Piso-Teto de 60 mil BTU na recepção da câmara;
- Demais unidades split Hi-Wall que atendem as instalações, salas e gabinetes dos vereadores;

Juntamente a este serviço, será realizada a inspeção e manutenção da rede elétrica e instalações pertinentes ao ar condicionado com o objetivo de verificar e constatar as condições de operação dos equipamentos conforme estabelecido pelos fabricantes.

SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS: Item / Identificação / Quantidade de Equipamentos

1 - Manutenção Preventiva (Manutenção Preventiva, Limpeza e Higienização de Ar Condicionado Hi-Wall 09 mil BTU - Instalação a 2,5m) - Quantidade de Equipamentos: 11,00, e Manutenção Corretiva (substituição de Placa eletrônica de 01 equipamento de 9 mil BTU);

2 - Manutenção Preventiva (Manutenção Preventiva, Limpeza e Higienização de Ar Condicionado Hi-Wall 12 MIL BTU a 4,5 m) – Quantidade de Equipamentos: 8,00

3 - Manutenção Preventiva (Manutenção Preventiva, Limpeza e Higienização de Ar Condicionado Hi-Wall HI WALL 18 mil BTU - 2,5m) – Quantidade de Equipamentos: 4,00

4 - Manutenção Preventiva (Manutenção Preventiva, Limpeza e Higienização de Ar Condicionado Hi-Wall HI WALL 24 mil BTU - 2,5m) – Quantidade de Equipamentos: 3,00

Avenida Cel. Clementino Gonçalves, nº 586 – Chácara Peixe - Caixa Postal nº 116 – Telefone / Fax (14) 3332-4128 – WhatsApp (14) 99741 - 0859 - CEP 18.900-488 – SANTA CRUZ DO RIO PARDO – SP – E-mails:
camarascrpardo@tdkom.com.br / camarascrpardo@camarasantacruzoriopardo.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

5 - Manutenção Preventiva (Manutenção Preventiva, Limpeza e Higienização de Ar Condicionado Hi-Wall HI WALL piso teto - 60 mil BTU) – Quantidade de Equipamentos: 3,00 e Manutenção Corretiva (substituição de Placa eletrônica de 02 equipamentos de 60 mil BTU);

6 - Manutenção Preventiva (Manutenção Preventiva, Limpeza e Higienização da Casa de Máquina - Central de Refrigeração) – Quantidade de Equipamentos: 2,00

7 - Manutenção Preventiva (Manutenção Preventiva, Limpeza e Higienização da Central de Ar Condicionado Carrier (Auditório) – Quantidade de Equipamentos: 2,00

8 - Manutenção Corretiva (Reparo Placa Eletrônica – Ar Condicionado Bosch 18 Mil BTU Sala De Som) – Quantidade de Equipamentos: 1,00

9 - Manutenção Corretiva (Reparo de alarme, substituição dos componentes elétricos – Ar Condicionado da Sala do Vereador Carlinhos Alberto da Silva) – Quantidade de Equipamentos: 1,00

10 - Manutenção Corretiva (Análise circuito elétrico e reparo dos componentes elétricos – Ar Condicionado da Antessala do Presidente) – Quantidade de Equipamentos: 1,00

11 - Manutenção Corretiva (Substituição dos componentes elétricos – Ar Condicionado da Sala TV Câmara) – Quantidade de Equipamentos: 1,00

12 - Manutenção Corretiva (Substituição De Correias, Reparo Das Quatro Polias De 4 Circuitos Das Unidades Evaporadoras) – Quantidade de Equipamentos: 1,00

13 - Manutenção Corretiva (Serviço de ajuste e equalização das pressões do sistema frigorífico - troca de gás de 4 circuitos frigoríficos em duas centrais de Ar Condicionado; análise de subresfriamento e superaquecimento) – Quantidade de Equipamentos: 1,00

14 - Manutenção Corretiva (Substituição De Colarinho Da Central De Ar Condicionado (ESQUERDO - TV CÂMARA) Quantidade de Equipamentos: 1,00

15 - Manutenção Corretiva (Reparo da tampa superior central de ar condicionado (ESQUERDO - TV CÂMARA) - Quantidade de Equipamentos: 1,00

A prestação de serviços dos itens acima ocorrerá durante o do corrente exercício de 2.024, conforme Especificações e Condições constantes do Termo de Referência que poderá ser solicitado através de contato via e-mail nos endereços denis@camarasantacruzoriopardo.sp.gov.br / luiza@camarasantacruzoriopardo.sp.gov.br e/ou retirado uma cópia junto Departamento de Compras, na Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, situada à Avenida Cel. Clementino Gonçalves, 586, Chácara Peixe, Santa Cruz do Rio Pardo - SP ou pelo site www.camarasantacruzoriopardo.sp.gov.br

Avenida Cel. Clementino Gonçalves, nº 586 – Chácara Peixe - Caixa Postal nº 116 – Telefone / Fax (14) 3332-4128 – WhatsApp (14) 99741 - 0859 - CEP 18.900-488 – SANTA CRUZ DO RIO PARDO – SP – E-mails: camarascrpardo@tdkom.com.br / camarascrpardo@camarasantacruzoriopardo.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

Santa Cruz do Rio Pardo, 22 de fevereiro de 2.024.

Luiza Rodrigues da Silva Alcântara
Agente de Contratação



SANTA CRUZ DO RIO
PARDO CAMARA
MUNICIPAL:498799190
00196

Assinado de forma digital por
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
CAMARA
MUNICIPAL:49879919000196
Dados: 2024.02.22 11:27:04 -03'00'

Avenida Cel. Clementino Gonçalves, nº 586 – Chácara Peixe - Caixa Postal nº 116 – Telefone / Fax (14) 3332-4128 – WhatsApp (14) 99741 - 0859 - CEP 18.900-488 – SANTA CRUZ DO RIO PARDO – SP – E-mails:
camarascrpardo@tdkom.com.br / camarascrpardo@camarasantacruzoriopardo.sp.gov.br



Câmara Municipal de Santa Cruz Rio Pardo

Av. Coronel Clementino Gonçalves, 586, Ch. Peixe - Santa Cruz do Rio Pardo - SP Cep 18.900-000

AVISO RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 16 - PROCESSO: 19 / 2024

O e Equipe de Apoio da Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, torna público o resultado do DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 16/2024, cujo Objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM VIAGEM À BRASÍLIA NAS DATAS DE 20 A 22 DE FEVEREIRO 2024., no Município de Santa Cruz do Rio Pardo, que teve como Vencedor:

HOTEL PHENICIA LTDA, com o valor Total de R\$ 4.785,0000 (quatro mil , setecentos e oitenta e cinco reais)

Item 1: PRESTACAO DE SERVICO, com valor de R\$ 4.785,0000 (quatro mil , setecentos e oitenta e cinco reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e as alterações posteriores Santa Cruz do Rio Pardo - SP , em 15 de Fevereiro de 2024. -

LOURIVAL PEREIRA Assinado de forma digital por
LOURIVAL PEREIRA
HEITOR:06502657850
50 Dados: 2024.02.21 10:52:33
-03'00'

SANTA CRUZ DO RIO
PARDO CAMARA Assinado de forma digital por
MUNICIPAL:498799190001 CAMARA
96 MUNICIPAL:49879919000196
Dados: 2024.02.21 10:52:58 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - LICITAÇÃO Nº. 020/2.024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2.024

A Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo torna pública aos interessados, nos termos do parágrafo 3º, do artigo 75, da Lei Federal 14.133/2021, a intenção de obter propostas adicionais de eventuais interessados, cadastrados ou não, **até o dia 29 de fevereiro de 2024 às 09:00 horas**, para o objeto contratação de empresa para **“aquisição parcelada e conforme a necessidade de CAFÉ TORRADO EM GRÃOS, que são imprescindíveis, pelo prazo de 12 meses, para manutenção da Copa / e Cozinha da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo”**, podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

O fornecimento ocorrerá durante o do corrente exercício de 2.024, de forma parcelada, conforme Especificações e Condições constantes do Termo de Referência que poderá ser solicitado através de contato via e-mail nos endereços denis@camarasantacruzoriopardo.sp.gov.br / luiza@camarasantacruzoriopardo.sp.gov.br e/ou retirado uma cópia junto Departamento de Compras, na Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, situada à Avenida Cel. Clementino Gonçalves, 586, Chácara Peixe, Santa Cruz do Rio Pardo - SP ou pelo site www.camarasantacruzoriopardo.sp.gov.br

Santa Cruz do Rio Pardo, 22 de fevereiro de 2.024.

Luiza Rodrigues da Silva Alcântara
Agente de Contratação

SANTA CRUZ DO RIO
PARDO CAMARA
MUNICIPAL:498799190001
96

Assinado de forma digital por
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
CAMARA
MUNICIPAL:49879919000196
Dados: 2024.02.21 22:32:07 -03'00'

Avenida Cel. Clementino Gonçalves, nº 586 – Chácara Peixe - Caixa Postal nº 116 – Telefone / Fax (14) 3332-4128 – WhatsApp (14) 99741 - 0859 - CEP 18.900-488 – SANTA CRUZ DO RIO PARDO – SP – E-mails: camarascrpardo@tdkom.com.br / camarascrpardo@camarasantacruzoriopardo.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - LICITAÇÃO Nº. 021/2.024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2.024

A Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo torna pública aos interessados, nos termos do parágrafo 3º, do artigo 75, da Lei Federal 14.133/2021, a intenção de obter propostas adicionais de eventuais interessados, cadastrados ou não, **até o dia 29 de fevereiro de 2024 às 10:00 horas**, para o objeto contratação de empresa para “**aquisição de 02 (duas) IMPRESSORAS LASER MULTIFUNCIONAL para impressão duplex (frente e verso), cópia, digitalização, e fax standard (que ofereça uma velocidade de impressão de no mínimo 45 páginas por minutos, que permite digitalizar e enviar eletronicamente ficheiros de grandes dimensões, de baixo consumo energético, componentes de longa duração para maior fiabilidade, desempenho compacto das funções, suporte de impressão móvel, pdf pesquisável e scan para MS Office com Scan Extension Kit Opcional, plataforma e painel de fácil personalização, equipamento que reduz substancialmente o impacto ambiental negativo) ou similar, para manutenção da Secretaria do Legislativo e para Setor Compras / e Contábil da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo**”, podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

O fornecimento dos equipamentos ocorrerá durante o do corrente exercício de 2.024, de forma parcelada, conforme Especificações e Condições constantes do Termo de Referência que poderá ser solicitado através de contato via e-mail nos endereços denis@camarasantacruzoriopardo.sp.gov.br / luiza@camarasantacruzoriopardo.sp.gov.br e/ou retirado uma cópia junto Departamento de Compras, na Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, situada à Avenida Cel. Clementino Gonçalves, 586, Chácara Peixe, Santa Cruz do Rio Pardo - SP ou pelo site www.camarasantacruzoriopardo.sp.gov.br

Santa Cruz do Rio Pardo, 22 de fevereiro de 2.024.

Luiza Rodrigues da Silva Alcântara
Agente de Contratação

SANTA CRUZ DO RIO
PARDO CAMARA
MUNICIPAL:498799190
00196

Assinado de forma digital por
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
CAMARA
MUNICIPAL:49879919000196
Dados: 2024.02.21 22:34:02 -03'00'

Avenida Cel. Clementino Gonçalves, nº 586 – Chácara Peixe - Caixa Postal nº 116 – Telefone / Fax (14) 3332-4128 – WhatsApp (14) 99741 - 0859 - CEP 18.900-488 – SANTA CRUZ DO RIO PARDO – SP – E-mails: camarascrpardo@tdkom.com.br / camarascrpardo@camarasantacruzoriopardo.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - LICITAÇÃO Nº. 022/2.024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2.024

A Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo torna pública aos interessados, nos termos do parágrafo 3º, do artigo 75, da Lei Federal 14.133/2021, a intenção de obter propostas adicionais de eventuais interessados, cadastrados ou não, **até o dia 29 de fevereiro de 2024 às 11:00 horas**, para o objeto contratação de empresa para fornecimento de “Arranjos de Flores de Corte e Arranjos Florais / e Ramallete de Flores, para Sessões Solenes, Comemorações e Homenagens a serem realizadas pela Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo”, durante o exercício de 2.024 (conforme calendário de eventos a realizar), podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

O fornecimento dos itens ocorrerá durante o do corrente exercício de 2.024, de forma parcelada, conforme Especificações e Condições constantes do Termo de Referência que poderá ser solicitado através de contato via e-mail nos endereços denis@camarasantacruzoriopardo.sp.gov.br / luiza@camarasantacruzoriopardo.sp.gov.br e/ou retirado uma cópia junto Departamento de Compras, na Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, situada à Avenida Cel. Clementino Gonçalves, 586, Chácara Peixe, Santa Cruz do Rio Pardo - SP ou pelo site www.camarasantacruzoriopardo.sp.gov.br

Santa Cruz do Rio Pardo, 22 de fevereiro de 2.024.

Luiza Rodrigues da Silva Alcântara
Agente de Contratação

SANTA CRUZ DO RIO
PARDO CAMARA
MUNICIPAL:49879919000
196

Assinado de forma digital por
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
CAMARA
MUNICIPAL:49879919000196
Dados: 2024.02.21 22:34:40 -03'00'

Avenida Cel. Clementino Gonçalves, nº 586 – Chácara Peixe - Caixa Postal nº 116 – Telefone / Fax (14) 3332-4128 – WhatsApp (14) 99741 - 0859 - CEP 18.900-488 – SANTA CRUZ DO RIO PARDO – SP – E-mails:
camarascrpardo@tdkom.com.br / camarascrpardo@camarasantacruzoriopardo.sp.gov.br